



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO**

INARA HARUMI KOGA TAKAHARA

**A POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS: A
IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM MATO GROSSO.**

**CUIABÁ
2016**

INARA HARUMI KOGA TAKAHARA

**A POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS: A
IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM MATO GROSSO.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Política Social, na área de pesquisa Política Social, Direitos Sociais e Serviço Social, oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Política Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Tânia Maria Santana dos Santos

CUIABÁ-MT
2016

TAKAHARA, Inara Koga.

A Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS: a implementação realizada pela Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional em Mato Grosso / Inara H. Koga Takahara – 2016.

116 f.; 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Tânia Maria Santana dos Santos.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Pós-graduação em Política Social, 2016.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social. 2. Fiscalização Profissional.

INARA HARUMI KOGA TAKAHARA

**POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS:
A IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM MATO GROSSO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Apresentada em 30 de agosto de 2016.

Situação: Aprovada

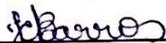
Banca Examinadora:



Prof.^a Dr.^a Tânia Maria Santana dos Santos – UFMT (Orientadora)



Prof.^a Dr.^a Erivã Garcia Velasco - UFMT (Examinador Interno)



Prof.^a Dr.^a Janaina Carvalho Barros – UFMT (Examinadora Interna)

Prof.^a Dr.^a – UFMT (Examinadora Suplente)

MARINA E YUDI
amores da minha vida
por vocês
para vocês

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são muitos. Primeiramente à Deus pela saúde restabelecida para que pudesse conseguir me dedicar ao estudo.

Aos meus pais pelo apoio incondicional na minha vida, sem vocês nada seria possível. Ao Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS-UFMT que oportunizou a bolsa auxílio para o desenvolvimento desse trabalho, assim como toda a coordenação, secretaria e docentes membros.

Aos amigos(as) da turma PPGPS que fizeram parte dessa minha história: Ellen, Márcia, Veneranda, Vera, Beatriz, Fernando, Claudia e Failse.

À minha orientadora Prof^a Tania pela amizade, compreensão e apoio.

Aos Docentes convidados da Banca examinadora pela riqueza nas contribuições desse trabalho.

Aos Conselheiros(as) e amigos(as) do Conselho Regional de Serviço Social 20^a Região pelo apoio e consideração.

Os Homens fazem sua própria história,
mas não a fazem sob as circunstancia de suas escolhas
e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente,
legadas e transmitidas pelo passado (...)

Karl Marx, 1952

RESUMO

O presente estudo elegeu como objeto a Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social em Mato Grosso. De modo mais objetivo buscou-se analisar a efetivação da Política Nacional de Fiscalização do conjunto CFESS/CRESS no Estado de Mato Grosso para o exercício de sua função regulatória na defesa e materialização do Projeto Ético-Político da Profissão. A opção teórico-metodológica adotada foi a crítica-dialética onde a relação sujeito-objeto é uma relação necessária, que permite conhecer uma determinada realidade objetiva e contraditória, desvendando, através da investigação, e de aproximações sucessivas à realidade, os nexos constitutivos do objeto. Assim, a pesquisa foi realizada a partir dos pressupostos da pesquisa qualitativa. Inicialmente realizamos o levantamento bibliográfico e documental do material disponível sobre a profissão de Serviço Social e sobre a Política Nacional de Fiscalização. Nesse sentido as atas das reuniões da Associação Profissional de Assistentes Sociais – APAS, do Conselho Regional de Serviço Social, CRAS/CRESS- MT e da Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI foram de importância fundamental. Os dados coletados através desses documentos foram agrupados e posteriormente analisados. Partimos da perspectiva de que a Política Nacional de Fiscalização é um dos principais instrumentos para viabilizar a aproximação do exercício profissional com as diretrizes estabelecidas no Projeto Ético-Político Profissional, conforme os princípios do Código de Ética de 1993 e da Lei de Regulamentação da Profissão. É uma política organizada em eixos, diretrizes e objetivos que se desdobram no âmbito das ações, e que tem a capacidade de articular as dimensões que orientam a sua execução. Assim, há que se considerar a importância das dimensões relativas: aos princípios e compromissos conquistados; as opções políticas e a postura pedagógica, entendendo que toda ação pressupõe uma escolha, uma decisão política; e uma normativa disciplinadora que garanta o exercício ético. Por outro lado, deve-se ter presente que o conjunto CFESS/CRESS construiu e reformulou mecanismos de aparato legal, como o Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão, ambas de 1993 e as Diretrizes Curriculares da Formação Profissional de 1996, e a Política Nacional de Fiscalização do exercício profissional de 1997 que dão suporte à categoria profissional na defesa e materialidade do Projeto Ético-Político Profissional. Vale ressaltar que, apesar dos avanços que ocorreram ao longo do tempo, é possível identificar inúmeras dificuldades para a viabilização da referida política. Dificuldades que, dentre outros fatores, podem ser imputadas ao grande volume de demanda, falta de recursos humanos e financeiros, pouca capacidade de mobilidade, morosidade judicial para solucionar questões que extrapolam o âmbito dos Conselhos. Assim, há que se refletir sobre a efetivação e a necessidade de respaldo da PNF à atuação dos Agentes Fiscais a fim de que esta ação não seja meramente de caráter burocrático, mas que seja voltada para potencializar ou efetivar o PEP no contexto do espaço profissional do Assistente Social, especialmente em uma conjuntura de contrarreforma do Estado e avanço da ofensiva neoliberal. O estudo apontou que o desenvolvimento da PNF no Estado de Mato Grosso ocorreu em tempos diferentes do âmbito nacional, em virtude do contexto local aliado ao número quantitativo de profissionais, no entanto, as dificuldades e os desafios não foram diferentes.

Palavras-chave: Serviço Social; Exercício Profissional; Política Nacional de Fiscalização Profissional.

ABSTRACT

This study elected as the main object the National Audit of Social Worker Professional Practice in Mato Grosso. In a more successful way the study aimed to analyze the realization of the National Audit of both the Federal Council of Social Service as the Regional Councils of Social Service in the state of Mato Grosso for the practice of a regulatory function in the defense and materialization of the professional Project Ethical-Political. The Theoretical-methodological alternative adopted was the critic-dialectics where the relation subject/object it's a necessary relation, which allows to know a certain objective and contradictory reality, unveiling, through investigation, and successive approximations of reality, the object constitutive linkages. Therefore, the research was conducted from the conditions of qualitative research. In the first place, we run a bibliographic search and documental about the available material on Social Work profession and the National Audit. Seen in this terms, the meeting minutes of the Social Workers professional association- APAS, Regional Council of Social Service CRAS/CRESS – MT and the Guidance and Control Commission (COFI) had a vital importance. The data collected through these documents were grouped together and further analyzed. We started from the perspective that the National Audit it's one of the main instruments to enable the approaching of professional practice with the guidelines established in the Professional Project Ethical – Political, according to the code of ethics from 1993 and also the professional law of regulations. It's a policy arranged in axes, guidelines and goals, which unfold in the action areas, and has the ability to articulate the dimensions which guide its implementation. Thereby, its necessary to consider the significance of the relative size: The achieved principles and commitments, the politic options and pedagogical position, understanding that all action assume one choice, a political decision; and a regulatory normative that assure the ethical practices. On the other hand, it must be knowing that the all CFESS/CRESS built and reshaped mechanisms of legal apparatus, as the code of ethics and the professional regulation law, both from 1992, and also the Curricular Guidelines for professional practice from 1996, and the National Audit from 1997, they provide support the professional category in the defense and materiality of the Professional Project Ethical-Political. It is worth mentioning that, despite the progress occurred over time, it is possible to identify numerous difficulties in the viability of the stated policy. Challenges that, among other factors, can be assigned to the high volume of demands, lack of human and financial resources, low capacity of mobility, delays in the court processes to solve issues that go beyond the council sphere. Thus, its necessary a reflection about the realization and necessity of support from National Audit of the Fiscal Agents performance, because this action cannot be purely bureaucratic instrument, but it must be meant to potentialize or accomplish the PEP, in the context of the Social Worker professional scene, especially in a state counter-reform scenario and the development of the neo-liberal offensive. The study pointed the development of National Audit in the State of Mato Grosso occurred at different times of national basis, due to local situation allied to a quantitative number of professional, however, the difficulties and challenges were not so different.

Keywords: Social work; Professional Practice; National Audit.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A.S. – Assistente Social

ABAS – Associação Brasileira de Assistentes Sociais

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ABESS – Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social

AI – Ato Inconstitucional

ANAS – Associação Nacional dos Assistentes Sociais

APAS – Associação Profissional de Assistentes Sociais

BH – Belo Horizonte

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistência Social

CBCISS – Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio do Serviço Social

CBSS – Congresso Brasileiro de Serviço Social

CEAS – Centro de Estudos e Ação Social

CELATS – Centro Latino-americano de Trabalho Social

CENEAS – Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais

CEP – Código de Ética Profissional

CF – Constituição Federal

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

COFI – Comissão de Orientação e Fiscalização

COFISET – Comissão Nacional de Fiscalização e Ética do CFESS

COHAB – Companhia de Habitação Popular

CRAS – Conselho Regional de Assistentes Sociais

CREA – Conselho Regional de Engenharia de Mato Grosso

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público

DC – Desenvolvimento de Comunidade

DF – Distrito Federal

ENESS – Encontro Nacional dos Estudantes de Serviço Social

ENESSO – Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social

EUA – Estados Unidos da América

FACER – Faculdade Cenecista de Rondonópolis

FAPEMAT – Fundo de Amparo à Pesquisa no Estado de Mato Grosso

FITS – Federação Internacional de Trabalhadores Sociais

FPI – Fiscalização Preventiva Integrada

FUFMT – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ICLC – Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá

ICSW – Internacional Concil Social Work

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LIONS - Lions Clubs International

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MT – Mato Grosso

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PCB – Partido Comunista do Brasil

PEPP – Projeto Ético Político Profissional

PL – Projeto de Lei

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNF – Política Nacional de Fiscalização

PT – Partido dos Trabalhadores

PUC – Pontifícia Universidade Católica

RJ – Rio de Janeiro

RS – Rio Grande do Sul

SANEMAT – Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

SE – Sergipe

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC – Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SEST-SENAT – Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SP – São Paulo

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TCU – Tribunal de Contas da União

UCG – Universidade Católica de Goiás

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

UFRJ – Universidade Federal de Rio de Janeiro

ULBRA – Universidade Luterana do Brasil

UNIC – Universidade de Cuiabá

UNINTER – Centro Universitário Internacional

UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins

UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande

UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1	20
O PROCESSO SÓCIO HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO E A FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	20
1.1. O desenvolvimento do Serviço Social Brasileiro: da gênese ao Congresso da Virada.	20
1.2. A materialização do Projeto Ético-Político Profissional e os desafios para sua efetivação.....	49
CAPITULO 2.....	60
Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social.....	60
2.1. Os Conselhos de Fiscalização Profissional como o lócus da PNF.....	60
2.2. A Construção da Política Nacional de Fiscalização: dimensão, eixos, diretrizes e objetivos.	66
CAPITULO 3.....	79
A atuação do Conselho Regional de Mato Grosso 20ª Região frente à Política Nacional de Fiscalização.	79
3.1. O Conselho Regional de Serviço Social em Mato Grosso.	79
3.1.1. A organização política dos Assistentes Social em Mato Grosso.....	79
3.1.2. A formação do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região Mato Grosso e as ações realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional.....	83
3.2. A construção e implementação da PNF em Mato Grosso.	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS	105
BIBLIOGRAFIA	111
ANEXOS	113

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Fiscalização Profissional do Assistente Social é um instrumento de ação estratégico resultante de um processo histórico marcado por numerosos debates travados nos encontros do conjunto: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, com objetivo de construir uma direção política emancipatória à atuação profissional.

Em consonância com a função primordial e as ações do Conjunto CFESS/CRESS¹, a Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI - formada por Conselheiros, Agentes Fiscais concursados e Assistentes Sociais, representantes de base em pleno gozo de seus direitos - cumpre o papel de orientação e fiscalização junto aos assistentes sociais, pautando-se na Política Nacional de Fiscalização – PNF, regulamentada pela Resolução CFESS nº.512/2007, pela Lei nº. 8.662/93 de Regulamentação da Profissão, pelo Código de Ética Profissional e demais resoluções normativas instituídas pelo CFESS e pelos CRESS.

Tendo em vista ser um dos objetivos da ação fiscalizadora dos CRESS viabilizar a consolidação do Projeto Ético-Político Profissional – PEPP do Serviço Social consideramos ser de suma importância pautar uma reflexão acerca do processo de construção e efetivação desta política no Estado de Mato Grosso.

O objeto do presente estudo é a Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social em Mato Grosso. O interesse pela temática não é aleatório. É resultado de uma vivência profissional de aproximadamente dez anos junto ao setor de fiscalização do CRESS-MT. O que oportunizou a participação no debate político e democrático, protagonizado pelo coletivo da categoria nos encontros regionais e nacionais. A experiência vivenciada e o contato direto com as Assistentes Sociais de base suscitaram inquietações e reflexões que culminaram no desejo de realizar um estudo mais aprofundado sobre a Política de Fiscalização em Mato Grosso. Outro aspecto que justifica a realização desse estudo é a escassez de trabalhos sobre a temática. Apesar de sua relevância, a discussão do trabalho profissional sob a ótica da fiscalização ampliada é um tema pouco explorado na produção bibliográfica do Serviço Social. O que torna a tarefa a qual nos incumbimos realizar desafiadora e instigante. O mestrado em Política Social possibilitou a realização do desejo que acalentávamos, dando as condições para que pudessemos desenvolver o estudo.

¹ Conjunto CFESS/CRESS é a denominação utilizada pela categoria ao referendar a unicidade de ideias e diretrizes do Conselho Federal de Serviço Social com os 26 Conselhos Regionais.

A opção teórico-metodológica adotada foi a crítica-dialética onde a relação sujeito-objeto é uma relação necessária, que permite conhecer uma determinada realidade objetiva e contraditória, desvendando, através da investigação, e de aproximações sucessivas à realidade, os nexos constitutivos do objeto.

A proposta inicial era realizar entrevistas com os profissionais, mas essa alternativa se mostrou inviável pela escassez do tempo que ainda nos restava para o desenvolvimento da pesquisa. Então optamos por lidar somente com os documentos acessíveis na sede do CRESS.

A pesquisa foi realizada a partir dos pressupostos da pesquisa qualitativa. Inicialmente realizamos o levantamento bibliográfico e documental do material disponível sobre a profissão de Serviço Social e sobre a Política Nacional de Fiscalização

Recorremos a documentos como as atas de reunião da APAS de 1976 a 1983, atas de reunião de diretoria, Conselho Pleno e assembleias do CRAS que posteriormente se tornou CRESS de 1984 à 1999 e relatórios de Gestão de 2002 à 2014. Realizamos levantamento de fontes bibliográficas relacionadas a temática, como revistas técnicas, livros, publicações de sites institucionais, produções acadêmicas como teses, dissertações e artigos científicos etc.

É importante destacar que houve dificuldade na leitura das atas, em virtude de serem manuscritas e a caligrafia nem sempre legível. Ao todo, foram levantadas 206 (duzentos e seis) atas de reuniões da APAS e CRAS.

Posteriormente, foram analisados os primeiros registros em Ata da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI datados em 1996 a 1999 para conhecermos quais atividades eram realizadas e os avanços ocorridos no que se refere a concretização da Política Nacional de Fiscalização no Estado de Mato Grosso. Vale ressaltar que diante da impossibilidade de acesso as atas de um período posterior a 1999, recorremos as atas da diretoria e Conselho Pleno da Gestão de 2002 a 2014. Os dados coletados através desses documentos foram agrupados e posteriormente analisados.

Partimos da perspectiva de que a Política Nacional de Fiscalização é um dos principais instrumentos para viabilizar a aproximação do exercício profissional com as diretrizes estabelecidas no Projeto Ético-Político Profissional, conforme os princípios do Código de Ética de 1993 e Lei de Regulamentação da Profissão, pois este possui estreita relação com a capacidade de articular três dimensões básicas que dizem respeito aos princípios e compromissos conquistados; as opções políticas e a postura pedagógica que norteiam as ações e decisões da categoria, entendendo que toda ação pressupõe uma escolha, uma decisão política; e uma normativa disciplinadora que garanta o exercício ético.

Nesse sentido, o primeiro aspecto a ser destacado diz respeito ao Projeto Ético-Político do Serviço Social, considerado como um projeto profissional comprometido com a ruptura com o conservadorismo, orientado para a defesa e promoção dos direitos sociais e das conquistas históricas com vistas, em especial, a promover um projeto societário de emancipação humana (ABRAMIDES, 2011). Dessa forma, entendemos um projeto societário como um projeto coletivo comprometido com o conjunto da sociedade, mas ao mesmo tempo que se relaciona com as particularidades dos diversos interesses sociais.

Tomando estas reflexões como uma base preliminar, sustentamos a prerrogativa de que os elementos constitutivos do Projeto Ético-Político do Serviço Social foram construídos a partir de um processo sócio histórico da profissão, de forma a orientar a práxis profissional desde uma perspectiva teleológica. Ou seja, ao mesmo tempo em que cumpre sua finalidade laborativa de maneira objetiva, o profissional também processa as etapas de formação de sua subjetividade, de sua capacidade criativa e de sua consciência crítica de forma a transformar, paulatinamente, a realidade sobre a qual atua e, ao mesmo tempo, construir níveis de mediações cada vez mais acordes com a complexidade e as demandas da sociedade.

Um breve resgate histórico evidencia que no final da década de 1970, com o processo de democratização da sociedade brasileira, os conselhos de classe passam a questionar sua função disciplinadora e burocrática para se preocupar com as demandas da profissão e da sociedade. O Código de Ética de 1986 é um marco histórico na trajetória da profissão porque fornece elementos às bases para redirecionar o conceito de fiscalização, que passa a ser compreendido como instrumento de luta, demandando a necessidade de reformulação da prática fiscalizadora do CRESS e a estruturação do serviço de fiscalização. Em 1993, o aprimoramento do patamar legal da profissão, com a aprovação da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93) e do novo Código de Ética, favorece o fortalecimento desta nova perspectiva de fiscalização. Em 1997, o conjunto CFESS/CRESS debate sobre a necessidade de nortear a função fiscalizadora com diretrizes, princípios e estratégicas comuns, que foram instituídos pela Resolução CFESS nº. 382/99, em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização, que preconiza a necessidade de articular o fortalecimento do Projeto Ético-Político Profissional com a conscientização e politização do Assistente Social, correlacionando os princípios Éticos-Profissionais com o caráter normativo e disciplinador da profissão.

Essa nova concepção de fiscalização, de defesa das políticas públicas como estratégia de consolidação do projeto profissional ocorre em face do quadro configurado na década de 1990, marcado pela implementação do projeto neoliberal, caracterizado por

medidas de reestruturação do capitalismo, com vistas à recuperação da lucratividade, e por políticas econômicas que se sobrepõem às políticas de proteção social. De acordo com Yamamoto (2008), nesse contexto de flexibilização do trabalho, da produção e do consumo, bem como de reconfiguração dos espaços ocupacionais, o exercício profissional sofre um processo de desregulamentação e de reconfiguração do seu perfil, exigindo das entidades organizativas da categoria, alternativas e caminhos de afirmação dos princípios e compromissos do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social em defesa de determinada perspectiva para o exercício profissional.

A junção entre conjuntura econômica e necessidade de construir respostas coerentes com o avanço teórico-político do Serviço Social, expressos no Projeto Ético-Político da categoria, permite que a Política Nacional de Fiscalização seja identificada como um instrumento capaz de ampliar perspectivas anteriores, conferindo às entidades representativas, especialmente o conjunto CFESS/CRESS novas atribuições, diferentemente da postura burocrática, pois a partir de sua função principal, quer seja a fiscalização do exercício profissional; a qualificação teórico-política dos profissionais; a defesa das políticas públicas e a preocupação com a qualidade dos serviços prestados aos usuários, as propostas e ações das referidas entidades passaram a ser pautadas pelo aprimoramento dos instrumentos normativos necessários à regulamentação e à fiscalização do exercício profissional; pelo investimento na participação nos fóruns de discussão, formulação e controle social das políticas públicas, além da articulação com os movimentos sociais que lutam pela superação das desigualdades sociais e a efetivação de direitos.

De acordo com os estudos de Padilha (2013) e Moraes (2002), diversas estratégias foram e têm sido adotadas para a implantação da PNF, tais como realização de visitas preventivas de fiscalização ou averiguação de denúncias a instituições públicas e privadas; produção de instrumentos de publicização do Serviço Social; realização de pesquisa sobre o mercado de trabalho e o cotidiano profissional do Assistente Social; notificações para regularização de situações que ferem o Código de Ética ou a Lei de Regulamentação da Profissão. Todas estas ações permitiram estabelecer um canal de comunicação entre o CRESS e a categoria, de forma que as ações preventivas e educativas ganharam um novo impulso. Além disso, entre as iniciativas do conjunto CFESS/CRESS para fiscalização e defesa do exercício profissional estão inseridas várias atividades que vão além da função precípua e perpassam o debate das condições de trabalho, mas também da capacitação profissional e da organização política da categoria.

Apesar destes avanços e de todos os aspectos positivos destacados, também é possível identificar inúmeras dificuldades para a viabilização da referida política. Dificuldades que se pode imputar, dentre outros fatores, ao grande volume de demanda, falta de recursos humanos e financeiros, pouca capacidade de mobilidade, morosidade judicial para solucionar questões que extrapolam o âmbito dos Conselhos.

Assim, há que se refletir sobre o respaldo da PNF à atuação dos Agentes Fiscais a fim de que esta ação não seja meramente de caráter burocrático, mas que seja voltada para potencializar ou efetivar o PEP no contexto do espaço profissional do Assistente Social, especialmente em uma conjuntura de contrarreforma do Estado e avanço da ofensiva neoliberal.

Por outro lado, deve-se ter presente que o conjunto CFESS/CRESS construiu e reformulou mecanismos de aparato legal, como o Código de Ética Profissional de 1993, a Lei de Regulamentação da Profissão, também de 1993 e as Diretrizes Curriculares da Formação Profissional de 1996, e a Política Nacional de Fiscalização do exercício profissional, que dão suporte à categoria profissional na defesa e materialidade do Projeto Ético-Político Profissional.

No entanto, apesar de sua relevância no conjunto de elementos constitutivos do projeto profissional, passados quase vinte anos desde a sua criação, não existem registros acadêmicos das ações dessa Política no contexto mato-grossense, da mesma forma que não existem registros históricos das lutas e das conquistas protagonizadas pelo Conselho Regional de Serviço Social 20ª região, no Estado de Mato Grosso.

Essa particularidade da atuação política do Conjunto CFESS/CRESS frente à desregulamentação das relações econômicas e sociais em uma perspectiva de ordem neoliberal do nosso sistema capitalista é o pano de fundo desse estudo.

Responder às questões apresentadas na problematização do objeto de estudo já constitui um elemento que justifica a importância desta análise, no entanto, destacamos que a possibilidade de elucidar as múltiplas determinações que incidiram no processo histórico da Política Nacional de Fiscalização, desde sua gênese até a sua implementação e posterior evolução, numa perspectiva história e dialética, que seja, focado nos processos relacionais, nos diferentes atores, na correlação de forças, nas disputas e conflitos, na sua complexidade e singularidade, trará elementos significativos de reflexão, assinalando os entraves, contrapontos, os anseios e perspectivas.

Ademais, consideramos que a prática profissional sofre a influência de um conjunto de determinações e dimensões, postas por condições objetivas e subjetivas dos diversificados

espaços de realização do exercício profissional, assim sendo, a possibilidade de, através deste estudo, ampliar o conhecimento da realidade vivenciada pelos profissionais que exercem a função de orientação e fiscalização, permitirá identificar aqueles elementos que poderão contribuir na otimização e fortalecimento tanto do papel do profissional quanto da missão desta prática, os quais se verão refletidos diretamente no fortalecimento do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

Como elemento essencial para a materialização e plena efetivação do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, a PNF não deve ser considerada apenas na sua dimensão prática, ou seja, em termos de sistematização de procedimentos ou mapeamento de situações, dificuldades ou problemas.

O presente estudo está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo trata do processo histórico do Serviço Social brasileiro e a fiscalização profissional, partindo da gênese histórica da profissão, da regulamentação e desenvolvimento da profissão juntamente com o processo organizativo da categoria; e também trataremos sobre construção das bases legais de materialização do Projeto Ético-Político Profissional e os seus desdobramentos.

O segundo capítulo trata, especificamente, da Política Nacional de Fiscalização, primeiramente apresentando a estrutura de funcionamento dos Conselhos de Fiscalização como lócus da PNF, e numa segunda seção esboçamos uma reflexão acerca da PNF em si, discorrendo sobre suas dimensões, eixos, diretrizes e objetivos que a formatam.

No terceiro capítulo, abordamos a atuação da fiscalização do CRESS-MT frente à PNF, resgatando o processo histórico da construção desse Conselho Regional e em sequência apresentando uma reflexão acerca da implementação da PNF no Estado de Mato Grosso, através do resultado da análise dos documentos de registros da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI. E finalmente, nas considerações finais procuramos pontuar alguns aspectos que consideramos importantes e acreditamos que possam vir a subsidiar trabalhos futuros.

CAPÍTULO 1

O PROCESSO SÓCIO HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO E A FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Para analisar a Política Nacional de Fiscalização Profissional (PNF) do Assistente Social e suas determinações, é imprescindível fazer referência ao processo histórico da profissão, à instância organizativa que protagoniza essa política, percorrendo o contexto sócio-político-econômico que instigou a formatação do Projeto Ético-Político Profissional, originando o processo que decorreu na sua institucionalização e posterior implementação da PNF.

Apresentamos esse capítulo organizado em duas seções: primeiramente partimos da gênese histórica da profissão; da regulamentação da profissão através da instituição da Lei; o desenvolvimento da profissão concatenada com o avanço do processo organizativo da categoria no espaço temporal do movimento de Reconceituação até chegar no Congresso da Virada. Na segunda seção discorremos sobre as bases legais de materialização do Projeto Ético-Político Profissional, ou seja, do Código de Ética, da Lei de Regulamentação da Profissão, das Diretrizes Curriculares de 1996 e os desdobramentos após esse contexto.

Enfim, esse capítulo tem o intuito de resgatar, no processo sócio histórico de desenvolvimento do Serviço Social Brasileiro os determinantes que contribuíram para a construção da Política Nacional de Fiscalização como instrumento de luta para a materialização do Projeto Ético-Político Profissional.

1.1. O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO: DA GÊNESE AO CONGRESSO DA VIRADA.

Analisar a gênese, o desenvolvimento e o dinamismo histórico particulares da profissão como sendo um processo vinculado diretamente com as conjunturas históricas que submeteram a sociedade brasileira ao capital monopolista, distante e convida a uma ruptura com o processo de linearidade da filantropia identificada por Montañó (2007), que em sua obra “Natureza do Serviço Social” aponta também a existência da perspectiva endogenista² para o surgimento da profissão. Essa tese visualizou a emergência da profissionalização do Serviço Social a partir de si mesma, numa visão individualista, pois trata a profissão como

² Os principais pesquisadores que defendem essa perspectiva endogenista são Herman Kruse (1972); Natálio Kisnerman (1980); Ezequiel Ander-Egg (1975); Juan Barriex; Boris Aléxis Lima (1986); Norberto Alayón (1980); José Lucena Dantas (1980); Balbina Ottoni Vieira (1977); García Salord (1990).

uma linearidade consecutiva da caridade e da ajuda (filantropia), a qual passou por evoluções no modo de atuar, mas o âmago da profissão continuaria o mesmo, diferentemente da perspectiva histórico-crítica que apresentamos ao longo desse trabalho.

Ainda assim, é importante considerar que a gênese do Serviço Social Brasileiro está intimamente relacionada com o ideário católico sob inspiração da Doutrina Social da Igreja, especialmente a encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII, de 1891 e o pensamento de São Tomás de Aquino, em um contexto de expansão e secularização da ordem capitalista. Assim sendo, em seus primórdios, o Serviço Social se orientou pela hegemonia do pensamento social da Igreja, priorizando uma prática de cunho humanista e conservador, pautada na dignidade da pessoa humana, sua natural sociabilidade e capacidade de desenvolver potencialidade. A sociedade concebida como uma união dos homens com o propósito de realizar o bem comum, e a necessidade de uma autoridade para manter a justiça geral.

Nesse sentido, o Assistente Social deveria:

ser uma pessoa de mais íntegra formação moral, que a um sólido preparo técnico alie o desinteresse pessoal, uma grande capacidade de devotamento e sentimento de amor ao próximo; deve ser realmente solicitado pela situação penosa de seus irmãos, pelas injustiças sociais, pela ignorância, pela miséria, e a esta solicitação devem corresponder as qualidades pessoais de inteligência e vontade. (CARVALHO E IAMAMOTO, 1984, p. 227).

Essa citação de Iamamoto expressa bem o pensamento social da Igreja, cuja influência imprimiu à abordagem profissional um caráter missionário, uma leitura da “questão social” como advinda de problemas de ordem moral ou religiosa e, em consequência, uma intervenção centrada no indivíduo e na família com a perspectiva de promover sua integração à sociedade. Se a questão social era concebida antes como questão moral, a responsabilidade pelo conjunto de problemas vivenciados na relação com o trabalho/capital recaía unicamente sobre os indivíduos, os quais eram considerados individual e isoladamente, sem nenhuma vinculação com os problemas e desafios de sua própria classe social. Trata-se, portanto, de um enfoque conservador, individualista, psicologizante e moralizador da Questão Social, orientado pela doutrina social da Igreja sob a influência do ideário franco-belga de ação social e do pensamento de São Tomás de Aquino, conforme já citado (YAZBEK, 2009, p. 131).

No entanto, interessa-nos focar o processo histórico do desenvolvimento do Serviço Social no Brasil, a partir do contexto da sociedade brasileira na década de 1930, que passava por grandes transformações sociais, econômicas e ideo-políticas, influenciada pelo contexto

mundial marcado pela crise do comércio internacional em 1929³ e pelo movimento de outubro de 1930, que tirou do poder, através de um Golpe de Estado, o presidente Washington Luiz e que levou Getúlio Vargas à presidência da República, com o apoio de chefes militares.

No Brasil, a crise de 1929 atingiu principalmente o setor cafeeiro, já que as exportações do produto para os EUA, um dos maiores compradores do café brasileiro, foram reduzidas sensivelmente. Para que o produto não fosse desvalorizado, o governo brasileiro comprou e queimou toneladas de café, diminuindo a oferta e mantendo o preço do principal produto do país, o que induziu o país a buscar novas alternativas produtivas, investindo no setor industrial. Furtado (1964) afirma que, com a retração do mercado mundial oriunda da crise de 1929, os investimentos nacionais, outrora voltados principalmente para a expansão do café, passaram a orientar-se para a produção manufatureira, com vistas a satisfazer uma demanda antes atendida pelas importações.

Nesse sentido, o Estado realizou elevados investimentos nas indústrias de base e infraestrutura, como ferrovias, rodovias, portos, energia elétrica. Além disso, muitas das infraestruturas usadas anteriormente na produção de transporte do café passaram a ser utilizadas para a produção industrial, consolidando o início do processo de transição de um Brasil agrário para implementar o modelo de industrialização como forma de substituição das importações, a partir de 1930, com Getúlio Vargas. O processo de industrialização iniciado neste período implica na necessidade de uma nova força de trabalho, condizente com o modo de produção capitalista, capaz de garantir o processo de produção e reprodução das forças produtivas no país e intensificar a acumulação do capital (CARVALHO E IAMAMOTO, 1984).

No entanto, o processo de reestruturação das forças produtivas implicou na emergência de uma série de conflitos e desafios sociais em relação à classe trabalhadora. Se de um lado, a maior parte da classe operária era constituída por imigrantes, muitos dos quais já tinham uma certa experiência na indústria, por outro, os grupos de negros recém libertados e trabalhadores nacionais vagavam na cidade onde viviam em extrema miséria. Entre todas as condições de vida da classe operária dentro e fora das fábricas eram extremamente precárias. Devido à falta de uma legislação social ou trabalhista na época, o operário trabalhava em um período de 10 às 16 horas, tanto mulheres como crianças trabalhavam no mesmo ritmo e eram

³A partir de julho de 1929, a produção industrial americana começava a cair dando início ao que seria conhecida como A Grande Depressão. Essa recessão econômica se arrastou até o dia 24 de outubro, quando a bolsa de valores de Nova York e a New Stock Exchange viram os valores de suas ações despencarem completamente, fazendo com que milhares de acionistas perdessem tudo praticamente da noite para o dia. A partir daí aconteceram os fechamentos de centenas de empresas comerciais e industriais, o que elevaram drasticamente as taxas de desemprego e pioraram ainda mais os efeitos da recessão.

sujeitos a punições, não tinham férias ou descanso semanal remunerado. Nesta conjuntura, motivados pela exploração abusiva da força de trabalho, a classe operária inicia seus primeiros movimentos de resistência, organizando-se tanto política, através da criação de sindicatos, quanto laboralmente, convocando greve geral.

O Estado se viu diante da necessidade de reconhecer as manifestações da classe trabalhadora, não obstante, desde uma perspectiva intervencionista e de controle sobre os sindicatos e os movimentos operários. O Ministério do Trabalho foi criado e passou a incorporar os sindicatos no aparelho estatal e formular políticas de cooperação e colaboração com o Estado. E também foi instituída a Lei de Sindicalização (1931), que previa o controle financeiro dos recursos dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho, proibia atividades políticas dentro dos sindicatos, negava direito de sindicalização aos funcionários públicos e limitava participação de operários estrangeiros nos sindicatos.

Assim sendo, o Governo da Era Vargas, com acentuado caráter intervencionista do Estado burguês, de controle das relações sociais mascaradas em medidas desenvolvimentistas, requisitou a presença dos Assistentes Sociais para conciliar os conflitos de classe e ao mesmo tempo para formar uma classe trabalhadora capaz de se adaptar às necessidades do modo de produção e reprodução capitalista. Ao assumir essas expressões da “Questão Social” como objeto de trabalho, asseguraram a organização e sustentação dessa ordem, quer seja na manutenção da força de trabalho e/ou na amenização dos conflitos (CARVALHO E IAMAMOTO, 1984).

O Centro de Estudo e Ação Social – CEAS, fundado em 1932, era a instituição responsável pela promoção de cursos para moças católicas da classe burguesa (intituladas como Agentes de Justiça e Caridade), das quais se requeria um perfil com um sentimento profundo de justiça social e caridade cristã. O objetivo era *promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas sociais* (CARVALHO e IAMAMOTO, 1984, p.173). Nesta mesma perspectiva, numa óptica de base mais doutrinária do que científica surgiu, no bojo do cunho reformista-conservador, a criação da Primeira Escola de Serviço Social em São Paulo⁴, como uma *especialização da ação social da Igreja* (CARVALHO e IAMAMOTO, 1984, p.75). A atuação profissional reproduziu a perspectiva humanista neotomista, com caráter conservador, de defesa da ordem, da moral religiosa, dos bons costumes, pautado pelo pressuposto da resolução dos problemas individuais reajustando-

⁴ Escola de Serviço Social em 1936 em SP, em 1937 no RJ.

os à realidade social. Ou seja, uma atuação profissional focada no *enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho* (IAMAMOTO, 1992, p.20).

Nos anos de 1940, no entanto, as novas configurações do desenvolvimento capitalista induzem o Serviço Social brasileiro a um processo de reorientação profissional e de revisão do conservadorismo católico que marcou o seu início. A influência da proposta de trabalho do Serviço Social norte-americano baseava na teoria social e, mais especificamente, sob a visão de Mary Richmond, precursora do Serviço Social de Caso e das visitas familiares, contribuíram decisivamente para que o trabalho do assistente social fosse fundamentado em um ensino especializado, configurando o chamado Serviço Social Tradicional.

Nessa década, o intenso intercâmbio entre o Serviço Social Latino Americano e o Serviço Social Americano, incentivado pela política de boa vizinhança do Presidente norte-americano Roosevelt, levou muitos assistentes sociais a receberem bolsas para estudarem nas escolas norte americanas, ademais do intercâmbio de Programas de Desenvolvimento de Comunidades, implantados pela União da Nações Unidas – ONU - e Organização dos Estados Americanos – OEA - e disponibilização de técnicos em troca de ações comunitárias de cunho desenvolvimentistas, caracterizada por uma política econômica baseada no crescimento da produção industrial e das infraestruturas com participação ativa do Estado.

Desenvolvia-se uma perspectiva do pensamento conservador e da orientação funcionalista, limitando a ação profissional no âmbito do verificável, da experimentação e da fragmentação, restrita ao ajuste e à conservação da ordem estabelecida. Era uma ação profissional, que vivia um intenso processo de tecnificação, caracterizado pelo aperfeiçoamento de instrumento e técnicas de intervenção, metodológicas de ação, busca de padrões de eficiência, modelos de análise, diagnóstico e planejamento.

O desenvolvimento da profissionalização do Serviço Social foi impulsionado pela criação de grandes instituições assistenciais, estatais e autárquicas, como as Caixas de Pensões e Aposentadoria, Legião Brasileira de Assistência Social – LBA (1942), o Sistema S com o Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (1942) entre outros. Estes espaços abriram o mercado de trabalho para o emergente Serviço Social brasileiro, absorvendo profissionais oriundos das Ações Sociais da Igreja Católica, partícipes do movimento da ‘reação católica’, formada com o intuito de recristianização da ordem burguesa, na tentativa de retomar a influência e privilégio perdido pela Igreja sob a justificativa da necessidade de contrapor a ameaça do comunismo e liberalismo. Essa nova conjuntura de trabalho acabou favorecendo e

ampliando as possibilidades de intervenção dos profissionais junto à classe operária, indo além dos trabalhos de ação social até então implementados sob o patrocínio do bloco católico. De acordo com Carvalho e Yamamoto,

[...] o Serviço Social deixa de ser uma forma de distribuição controlada da exígua caridade particular das classes dominantes, para constituir-se numa das engrenagens de execução das políticas sociais de Estado e corporações empresariais. (1984, p.328).

Ao assumir essa postura de executores das Políticas Sociais, o Serviço Social toma a questão social como matéria-prima, objeto de trabalho do Assistente Social e o elemento central entre a profissão e a realidade de uma sociedade dividida em classes sociais (YAZBEK, 2001). Yazbek defende que a reprodução da questão social é reprodução ampliada das próprias contradições sociais. Netto (2001), por sua vez, identifica a questão social, fundamentalmente, como resultante do traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho, que se fundamenta essencialmente na contraposição do trabalho ao capital e exploração nas mais variadas formas e, por conseguinte, geradora de conflitos sociais característicos da ordem capitalista. Enquanto Silva (2013) reflete considerando-a como resultado dos traumas sociais da sociedade colonial, escravocrata, patriarcal, pré-capitalista e com desenvolvimento burguês hipertardio.

Podemos ver que a sintonia da profissão com o projeto desenvolvimentista do Estado, ao abarcar e admitir as expressões da questão social como objeto de trabalho, coloca o profissional em posição de ser reconhecido e legitimado pelo Estado como um agente regulador de administração pública. Martinelli (1989) corrobora com esse pensamento quando expressa que a vinculação do Serviço Social com o projeto político da burguesia capitalista funciona como estratégia amortecedora no tecido social para evitar um conflito direto com o proletariado. A autora considera ainda que o Serviço Social nasce como profissão através da sociedade capitalista para servi-la, pois, o Estado ao incitar o estabelecimento da profissão, expressa também o conjunto de variáveis subjacentes – alienação, contradição e antagonismo – que na ‘ilusão de servir’ acaba articulando-se ao projeto de hegemonia burguesa como estratégia de controle social.

Afinada com o momento, a categoria realiza em 1945 o I Congresso Pan-Americano, quando se discutiu questões relacionadas com o Serviço Social na indústria, onde prevalecia uma atuação permeada por ações educativas de valorização do homem. Além disso, foi propiciado o debate acerca da necessidade de um parâmetro base para o perfil do profissional;

de uma regulamentação do ensino para as escolas especializadas que estavam se multiplicando; além de colocar em pauta a premência de intensificar a luta pelo reconhecimento profissional. Estes debates foram muito importantes, pois influíram para o surgimento de instâncias organizativas em prol da profissão.

Nesse sentido, para dar resposta à premência de encaminhar as discussões acerca da formação profissional⁵, criou-se, em 1946, a Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social – ABESS, com o propósito de fomentar um padrão mínimo base para todas as unidades de formação. Atrelado a ela surge também a constituição da primeira entidade organizativa do Serviço Social no Brasil, intitulado Associação Brasileira de Assistentes Sociais – ABAS, com o propósito de fomentar o reconhecimento e desenvolvimento da profissão e *promover o aperfeiçoamento e a garantia do nível da profissão do Assistente Social, tendo por fim imediato, o reconhecimento da profissão e a defesa de seus interesses corporativos* (CARVALHO E IAMAMOTO, 1984, p.90).

No ano 1947, o CEAS promoveu o I Congresso Brasileiro de Serviço Social – CBSS⁶, no qual foi formalizada a adoção da Metodologia norte americana do Serviço Social de Casos, Grupo e Comunidade, configurando o chamado Serviço Social Tradicional. Nesse mesmo ano, a ABAS e ABESS estabeleceram em conjunto o Primeiro Código de Ética Profissional, o qual refletia claramente o perfil da atuação profissional da época e cujas bases de sustentação foram delineadas em função do explícito compromisso profissional com “a lei de Deus” e com o comportamento moral conservador de bons costumes, consagrando valores abstratos do ‘bem comum’, centrado na harmonia da pessoa humana reajustando a sociedade. Essa ética profissional, orientada pelo Neotomismo, baseava-se na dicotomia entre o bem e o mal, cabendo ao Assistente Social *recusar qualquer atitude que considere ilegal, injusta ou imoral (...); manter situação ou atitude habitual de acordo com as leis e bons costumes da comunidade (...) inspirando-se na caridade cristã* (BARROCO, 2010, p.96).

No ano de 1949⁷ o Rio de Janeiro sediou o II Congresso Pan-Americano de Serviço Social – ICSW cujo tema foi “Serviço Social e família”, com enfoque no trabalhador e os benefícios assistenciais. Iamamoto e Carvalho (1984, p. 34) expõe que o debate desenvolvido

⁵ Em continuidade ao Congresso Interamericano de Atlantic City de 1941, o 1º Congresso Pan-americano de Serviço Social realizado em Santiago do Chile, em 1945, apontou para a necessidade da criação de uma entidade que assegurasse o progresso do ensino. (Carvalho e Iamamoto, 1984, p.334).

⁶ O I Congresso Brasileiro de Serviço Social – CBSS foi realizado em 1947 e promovido pelo CEAS com o tema: “Preparação para o II Congresso Pan-Americano”.

⁷ Nesse mesmo ano, o Ministério do Trabalho pela portaria n.35 de 19 de abril de 1949 confere o reconhecimento legal como profissão liberal, apesar de não ser configurado como profissional autônomo (Yazbek, 2009, p.133).

nesse congresso seguiu a mesma linha dos eventos realizados anteriormente em 1945 e 1947. O Serviço Social foi apresentado naquele momento com funções bem amplas baseados em [...] *um movimento de ordem econômica, de ordem moral e estrutural* e que [...] *visa extirpar o pauperismo, trabalhar pela purificação dos costumes e dar à sociedade uma estrutura que melhor corresponde às exigências da natureza humana.*

A criação de instituições de ensino formadoras e a formalização do Código de Ética dão o status de profissão ao Serviço Social. Netto (2011) referenda de forma enfática que o fundamento da instituição profissional era totalmente transposto através de uma base ético-moral legitimada pela intencionalidade do agente, não possuindo qualquer ligação ou simultaneidade com a dimensão teórica. Ainda assim, cabe destacar que a emergência de parâmetros para um Código de Ética profissional e de um currículo mínimo para formação profissional foram instrumentos decisivos para que a profissão pudesse caminhar rumo ao reconhecimento oficial e ser regulamentado como profissão, e, nesse sentido, a década de 1940 foi um marco para o desenvolvimento da profissão.

Abreu (2012) destaca que nessa época, as demandas de denúncias de possíveis infrações éticas eram encaminhadas para as Associações Profissionais existentes, as quais estavam distribuídas por todo território nacional. Acredita-se que não existia fiscalização subentendemos que Associações recebiam as denúncias e, embasadas no Código de Ética Profissional, tentavam solucionar as situações.

Já em meados da década de 1950, por meio da expansão do capitalismo que impõe à América Latina um modelo de desenvolvimento excludente e subordinado aos países centrais da economia mundial, temos no Brasil, o fim da Era Vargas e início de um novo período político ideológico desenvolvimentista de expansão econômica do sistema capitalista com o Governo de Juscelino Kubitschek.

Com isso, o processo de industrialização se intensifica e o mercado de trabalho cada vez mais se abriu aos profissionais com especialização técnica-científica, que em meio ao contexto da época também começavam a se organizar em grupos na defesa de seus interesses frente à sociedade, compondo movimentos sindicais, corporativos, que não eram bem vistos aos olhos da burguesia, que o tratava como uma ameaça à ordem pública.

Diante disso, assim como ocorreu em outros países capitalistas, o perfil intervencionista do Estado Brasileiro, instituiu o controle das atividades profissionais sob a justificativa de resguardo da sociedade frente aos possíveis maus profissionais. Promulgou a descentralização administrativa da função fiscalizatória do Estado através da criação de entidades de personalidade jurídica, denominando os Conselhos de classe (ABREU, 2012).

Tais conselhos passaram a compor o aparelho estatal, assumindo o poder fiscalizatório sobre o exercício profissional, como entidade de direito público, no formato de autarquias corporativas⁸, de âmbito federal, com autonomia administrativa e financeira advinda da arrecadação própria cobrada através de anuidades aos profissionais graduados. A gestão dos conselhos era subordinada ao Ministério do Trabalho (ABREU, 2012).

A partir do momento em que o Estado regulamentava através de Lei as profissões, por meio desta mesma lei instituía a criação do Conselho para exercer o controle ético e garantir as prerrogativas no âmbito das atividades privativas das profissões, através de instrumentos normativos específicos (PEREIRA, 2001).

A Ordem dos Advogados do Brasil foi a primeira entidade de fiscalização profissional a se constituir em 1930, seguida da contabilidade em 1946 e o restante nas décadas seguintes, totalizando atualmente 68 profissões regulamentadas. Vale destacar que nem todas as profissões tiveram a sua regulamentação vinculada a criação dos conselhos para fiscalização. Atualmente, das profissões regulamentadas, somente 28 possuem essa formatação de Conselhos Fiscalizatórios (ABREU, 2012).

O Serviço Social foi uma das primeiras profissões que teve a regulamentação promulgada em 1957⁹, através da Lei nº.3252 de 27 de agosto. Esse aparato legal da profissão regularizou o ofício desenvolvido pelas Assistentes Sociais, reconhecendo-as como profissionais e restringindo a atuação aos possuidores de diploma expedido por escolas de Serviços Sociais, devidamente reconhecidas pelo Governo Federal. Na redação dessa lei identificava as seguintes atribuições:

Art.3º. São atribuições dos Assistentes Sociais:

a) direção de escolas de Serviço Social;

b) ensino das cadeiras ou disciplinas de serviço social;

c) direção e execução do serviço social em estabelecimentos públicos e particulares;

d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do serviço social na solução de problemas sociais (BRASIL, 1957).

Essa lei de regulamentação permaneceu por longos cinco anos até a promulgação do decreto nº. 994, de 15 de maio de 1962, que instituiu a criação dos Conselhos de Fiscalização da profissão no território nacional com a estrutura denominada Conselho Federal e Conselhos

⁸ Pereira (2001) define autarquia corporativa como sendo aquela que tem por base agregar pessoas que exercem a mesma atividade profissional e exercem sobre elas a fiscalização do exercício da respectiva profissão.

⁹ Em 1957 surge também o primeiro sindicato de Assistentes Sociais em Porto Alegre (IAMAMOTO, 1992; ABRAMIDES e CABRAL, 1995).

Regionais. Foram criados como autarquias públicas com arrecadação própria advinda das anuidades cobradas dos profissionais devidamente inscritos.

Essa arrecadação custeava a manutenção das atividades de fiscalização e controle dos registros profissionais sob a supervisão do Ministério do Trabalho, sendo que 20% da arrecadação de cada conselho regional era destinado para manutenção do Conselho Federal (ABREU, 2012).

O Conselho Federal de Assistentes Sociais, ora denominado CFAS, teve a designação da sede no Distrito Federal, formada por nove membros efetivos e nove suplentes: presidente, vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, que perfazem o mandato de três anos, devidamente eleitos por delegados-eleitores credenciados pelos Conselhos Regionais. Sob as atribuições de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão”; conhecer as dúvidas suscitadas pelo Conselho Regional de Assistente Social – CRAS ao ponto de trabalhar pela uniformidade da ação dos Conselhos regionais; elaborar e aprovar o código de ética profissional, bem como funcionar como instância superior de Ética; controlar o sistema de registro de profissionais habilitados no território nacional (CFESS, 2005).

Os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais – CRAS são constituídos por nove membros e nove suplentes, com formatação igual do Conselho Federal, com a diferença que o mandato de três anos era designado através de eleição direta dos Assistentes Sociais inscritos em cada região. Os CRAS expedirão as carteiras de identificação de todos os profissionais devidamente inscritos, identificando-os numericamente. As atribuições dos Conselhos Regionais eram de contato mais direto com os (as) profissionais, conforme rege o seguinte artigo:

Art. 12. São atribuições dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais:
I - Organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais;
II - Expedir os títulos dos Agentes Sociais, referidos no item III do art. 4º deste Regulamento, observado o § 2º do mesmo artigo;
III - Fixar as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;
IV - Expedir Carteiras Profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectivas taxas;
V - Fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;
VI - Zelar pela observância do Código de Ética Profissional aprovado pelo C. F. A. S., funcionando como tribunais regionais de Ética Profissional, segundo normas expedidas por aquele Conselho;
VII - Impor as sanções prescritas no Código de Ética Profissional;
VIII - Elaborar o respectivo regimento interno e submetê-lo à aprovação do CRAS, dentro de 120 dias da data de sua instalação (BRASIL, 1993).

Todos os conselhos de fiscalização profissional possuem seu regimento interno, estatutos e resoluções de funcionamento devidamente aprovado pela categoria. Estes, por sua vez, são distribuídos por jurisdição, organizados em 10 Conselhos Regionais distribuídos por grupos de Estados próximos, conforme artigo abaixo:

1º Região: Amazonas, Pará, Territórios do Acre, Rio Branco, Rondônia e Amapá, com sede em Belém;
2º Região: Maranhão e Piauí, com sede em São Luiz;
3º Região: Ceará e Rio Grande do Norte, com sede em Fortaleza;
4º Região: Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Território de Fernando de Noronha, com sede em Recife;
5º Região: Sergipe e Bahia, com sede em Salvador;
6º Região: Espírito Santo e Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte;
7º Região: Estado de Guanabara e Estado de Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro;
8º Região: Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso, com sede em Brasília;
9º Região: São Paulo com sede na Capital;
10º Região: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (BRASIL, 1993).

Essa formatação de Conselhos de fiscalização permitiu que lideranças viessem à tona e se destacassem na direção da defesa da profissão. A atuação era baseada numa perspectiva conservadora, de controle sobre os profissionais, podemos dizer que eram conselhos corporativistas, com funções meramente burocráticas e disciplinadoras, de forma a exercerem controle público do Estado e dos Profissionais. Alguns documentos publicados pelo CFESS descrevem que os conselhos eram entidades autoritárias sem a construção coletiva e aproximação da categoria, ficando seu papel restrito a fiscalização da exigência da inscrição e do pagamento do tributo.

É importante registrar que nesse entremeio de tempo, em 1957, também foi fundada o CBCISS¹⁰ com um grande papel de promover a Conferência Internacional realizada pelo ICSW¹¹; com a incumbência de divulgar as produções resultantes do evento e, principalmente, incentivar a cooperação do Brasil no intercâmbio de informações acerca da profissão (CARVALHO e IAMAMOTO, 1984).

Nessa época, gestava o governo de João Goulart (após a renúncia de Jânio Quadros), que tentava promover uma política populista desenvolvimentista com uma mobilização macroestrutural e que também, por sua vez, veio se contrapondo a internacionalização da

¹⁰ Em 1966 sua denominação foi alterada para Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais.

¹¹ Internacional Concil Social Work – ICSW era um evento realizada a cada dois anos com o intuito de fazer intercâmbio de informações profissionais.

economia brasileira. Silva (2009) ressalta que esse foi um período de gestão da consciência nacional-popular com amplo engajamento dos setores sociais. E o Serviço Social apropriou-se dos objetivos macroestruturais de mobilização da sociedade através das técnicas mobilizadoras do Desenvolvimento de Comunidade (DC).

O envolvimento foi tanto, que em 1961, ocorreu o II Congresso Brasileiro de Serviço Social com o tema “Desenvolvimento Nacional para o Bem-Estar Social”, onde o presidente de honra do evento foi o próprio presidente da república (CARVALHO e IAMAMOTO, 1984).

Mesmo que incipiente, esse evento despertou na profissão a necessidade de buscar mais embasamento conceitual para que as atividades desenvolvidas pudessem ir além da função burocrática. Assim como várias vertentes perambularam por esse evento, como a ótica de trazer o Desenvolvimento de Comunidade como meio de melhorias dentro do sistema capitalista e a interpretação de vê-lo como instrumento de transformação das classes mais subalternas (NETTO, 2011).

Em 1965, a participação de brasileiros com os argentinos, uruguaios e paraguaios no I Seminário Regional Latino-Americano de Serviço Social, realizado em Porto Alegre/RS, impulsionou a busca por um projeto alternativo para a profissão, fato que já estava ocorrendo nos países latinos americanos desde o início dessa década (YAZBEK, 2009a).

Determinado grupo da vanguarda teórica defendia o Movimento de Reconceituação do Serviço Social Latino Americano como um processo de intenção de ruptura com o Serviço Social Tradicional, através do rompimento com as amarras imperialistas, de lutas pela libertação nacional, de transformação da estrutura capitalista excludente, concentradora e exploradora, de questionamentos sobre o seu papel na sociedade, seu atrelamento às classes dominantes, sua teoria e sua prática corretora das disfunções sociais. Este processo, no entanto, sofre as influências das particularidades do contexto e da conjuntura sociopolítica de cada país (NETTO, 2011).

Todo esse fluxo de debates, influências internacionais e acúmulos acerca do desenvolvimento da profissão foram interrompidos com a conjuntura política do Brasil, onde eclodia a crise da dominação burguesa com o Golpe de Abril de 1964, por militares descontentes com o governo de João Goulart que assumiram o poder e instituíram o AI-1¹², cerceando qualquer manifestação contrária ao poder em vigor. A autocracia burguesa

¹² Ato Inconstitucional N.01 foi assinado em 09 de abril de 1964 pela junta militar sob o comando do General do Exército Costa e Silva com o objetivo de punir qualquer forma de oposição ao Golpe Militar.

estabeleceu um pacto contrarrevolucionário que expressou a derrota das forças democráticas e populares, e intensificou o projeto da modernização conservadora no Brasil (NETTO, 2011).

Mesmo em meio a este contexto, em 08 de maio de 1965, o Conselho Federal de Serviço Social teve como uma das primeiras ações, a alteração do Código de Ética de 1947, inserindo a necessidade de alicerçar os direitos fundamentais do homem e as exigências do bem-comum, porém, percebe-se claramente a continuidade de princípios conservadores já manifestados no Código de Ética anterior (BARROCO, 2010).

Em 1966, o Conselho Federal inicia encontros com representantes de todos os Conselhos Regionais para discutir pautas em comum de forma a qualificar as ações por eles desenvolvidas, bem como debater estratégias de ação tendo em vistas as dificuldades encontradas. A principal discussão do 1º Encontro Nacional realizado no Rio de Janeiro foi acerca da falta de definição na legislação em relação às atribuições da profissão, que não dava o respaldo necessário para atuação da fiscalização. Suscitando a primeira discussão sobre a necessidade de revisão da Lei de Regulamentação Profissional (ABREU, 2012).

Se à primeira diretoria coube a difícil tarefa de criar condições de funcionamento do CFAS e dos CRAS, às atuais incumbe proceder aos ajustamentos normativos necessários apontados pela prática, e partir para o desempenho mais enfático da fiscalização do exercício profissional (CFAS, 1990).

O 2º Encontro do Conselho Federal com os Conselhos Regionais foi realizado novamente no Rio de Janeiro em 1968 e o debate acerca da necessidade de normatizar, publicizar a atuação e finalidades da fiscalização foi a discussão principal. Tanto que como resultado do evento, o CFAS expediu a Resolução nº.02-1968 que institui as diretrizes básicas nacionais em relação a fiscalização profissional (ABREU, 2012).

O debate do Movimento de Reconceituação só ganhou força quando a ditadura entrou em crise e a sociedade civil emergiu novamente com a abertura política, com o auge da crise econômica e o fim do milagre econômico. Em meio a insatisfação com o poder político vigente, os (as) profissionais questionaram suas bases de formação de coerência com o projeto desenvolvimentista do Estado e a buscaram uma renovação da profissão.

Seminários de estudo e debate subsidiaram a construção de uma redação que realmente expressasse o perfil de atuação do profissional de Serviço Social. Netto (2011) descreve que esse é o primeiro momento da renovação do Serviço Social e identificou esses eventos como “Seminários de Teorização”, incluindo Araxá em 1967 e Teresópolis em 1970; seguido do segundo momento um decênio depois que foi o Encontro de Sumaré em 1978; e o

terceiro momento é registrado nos anos oitenta com o Alto da Boa Vista em 1984 e CBCISS 1986/1988. Para ele, esses eventos deixaram de ser espaços superficiais de ‘celebração’ e se tornaram espaços de progressivo aprofundamento das temáticas com debates polêmicos e ampla participação da categoria profissional. Tanto que as antigas entidades dinamizadoras das discussões também se viram inseridas no processo de renovação da profissão.

O mesmo autor referenda esse período como sendo da erosão da base do Serviço Social Tradicional, que levou a uma profunda reflexão profissional e se desenvolveu em três direções distintas expressas na dinâmica dos eventos: perspectivas Modernizadoras (Funcional-positivismo); perspectiva de Reatualização Conservadora (Fenomenologia); e pela Intenção de Ruptura (tradição marxista) (NETTO, 2011).

A partir disso, o Serviço Social passa a rever sua fundamentação conservadora em um movimento de rompimento com as bases teóricas, técnicas e políticas da profissão, designado Movimento de Reconceituação do Serviço Social. A proposta era a Intenção de Ruptura com o tradicionalismo profissional do Serviço Social e se basear na luta por transformações na estrutura capitalista (NETTO, 2011).

Vale ressaltar, que dentre os Seminários de Teorização, os eventos realizados em Araxá (1967)¹³ e Teresópolis (1970)¹⁴ foram os que mais expressaram a vertente da perspectiva modernizadora, trazendo um estatuto científico às abordagens de caso, grupo e comunidade oriundas da década de 1950. A identificação de “situações problema” através da metodologia profissional do “diagnóstico” e “intervenção planejada” mantendo os postulados tomistas de dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, Silva (2013) afirma nos anais que desses eventos não há nenhuma posição contrária à ordem capitalista desenvolvimentista vigente, muito pelo contrário, reforça os princípios ditatoriais à autocracia em curso (SILVA, 2013, p.93).

A perspectiva modernizadora, caracterizada pela incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e mais tarde sistêmicas (matriz positivista), voltadas a uma modernização conservadora e à melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social

¹³ O Seminário de Araxá, realizado no período de 19 a 26/03/1967, tratou dos níveis micro e macro de atuação do Serviço Social, definindo em relação ao primeiro, a prestação de serviços diretos e atendimento de casos, trabalho com grupos e comunidades e, em relação ao segundo, discutiram a necessidade de participação na política, no planejamento, na implantação e melhor utilização das infraestruturas sociais, ou seja, programas e serviços sociais fundamentais.

¹⁴ O Seminário de Teresópolis, realizado no período de 10 a 17/01/1970, também teve como tema principal a metodologia do Serviço Social e a discussão sobre o perfil sócio técnico do profissional, basicamente no sentido de responder às demandas do regime ditatorial, ou seja, não buscaram uma nova organização da sociedade.

e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza na perspectiva de integração da sociedade, prevaleceu na segunda metade da década de 1960.

Esta tendência, embora não tenha se ajustado ao projeto econômico do governo militar, ajustar-se-ia aos projetos de governo para atender ao grande capital, numa perspectiva de formar profissionais para atuarem nas instituições burguesas, configurando assim, um projeto profissional renovador tecnocrático, fundado na busca da eficiência e da eficácia que deveriam nortear a produção do conhecimento e a intervenção profissional.

Em 1970 aconteceu o 3º Encontro do Conselho Federal com os Conselhos Regionais e no ano seguinte, ocorreu o 4º Encontro, ambos fomentaram a discussão acerca das atribuições da profissão e sobre a fiscalização, onde uma comissão específica foi montada (Resolução CFESS nº.23 de 03-08-1971) e se responsabilizou pela construção do texto definindo formação e as prerrogativas do Assistente Social devidamente aprovada no final do evento. A ânsia pela adequação da lei em relação as atribuições do Serviço Social foi pauta desde o primeiro encontro dos Conselhos (ABREU, 2012).

Em 1973, no 5º Encontro do Conselho Federal com os Conselhos Regionais realizado em Brasília, foi colocado em pauta a discussão da necessidade de alteração do Código de Ética Profissional, assim como foi levantada a discussão das diferenças regionais da fiscalização em cada Estado. Esse encontro também serviu como base para organização do 1º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) realizado no ano seguinte no Estado do Rio de Janeiro (ABREU, 2012).

O 6º Encontro do Conselho Federal com os Conselhos Regionais realizado no Rio de Janeiro, em 1975, teve como pauta o regimento interno do CFAS e das delegacias regionais, registrou-se também comissões à parte para dar continuidade a reformulação da legislação profissional (ABREU, 2012).

Nesse mesmo ano, ainda sob o calor do Movimento de Reconceituação, o CFAS reformula o Código de Ética Profissional, tendo como referência os princípios da Autodeterminação com agir responsável e livre exercício da capacidade de escolha e decisão; o princípio da Participação, na perspectiva da cooperação, solidariedade ativa e corresponsabilidade; e o princípio da Subsidiariedade como elemento regulador das relações sociais.

Essa terceira reformulação do Código de Ética ocorrida em 1975 continua trazendo a concepção tradicional do Serviço Social brasileiro. Barroco (2006) aponta que ao suprimir a indicação de que a participação profissional subordina-se aos *princípios democráticos*, na perspectiva *de luta pelo estabelecimento de uma ordem justa*, juntamente com a supressão do

dever de *respeitar as posições filosóficas, políticas e religiosas daqueles a quem se destina sua atividade*, perfaz a interpretação de negação do pluralismo identificada no referido Código de Ética, ou seja, é a negação do próprio Movimento de Reconceituação. Pois, o Movimento não apresentava uma identidade homogênea, mas sim, uma diversificação teórico-política na luta pela renovação do Serviço Social.

Concomitantemente, a aprovação do terceiro Código de Ética Profissional brasileiro acontecia a Experiência de Belo Horizonte. O método de BH surgiu com o grupo da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais, os quais enumeravam as principais críticas ao Serviço Social tradicional, enfatizando que a neutralidade do Serviço Social Tradicional expressava, no fundo, um certo comprometimento com os interesses conservadores; a departamentalização da realidade e a fragmentação dos fenômenos sociais, que separava realidade social e grupos sociais, sociedade e homem, sujeito e objeto.

Netto (2011) identifica que o Movimento de Reconceituação do Serviço Social Brasileiro desenvolveu-se em momentos demarcados como emersão, consolidação acadêmica e espraiamento. O Método de BH¹⁵ elaborado por docentes de Minas Gerais representa a primeira expressão do primeiro momento. O segundo momento foi explicitado pelo Congresso da Virada e a implantação do currículo mínimo de 1982. Já o terceiro momento foi materializado pela alteração do Código de Ética realizada em 1986.

A perspectiva de Reatualização Conservadora foi apresentada por Anna Augusta de Almeida no Seminário de Sumaré (1978) e no Seminário do Alto da Boa Vista (1984) através da tese “Uma Nova Proposta”, que propunha um novo suporte metodológico baseado na Fenomenologia, que emerge como metodologia dialógica, dirigida aos sujeitos e suas vivências (ALMEIDA, 1980, p. 114).

Netto (2011) analisa que os preceitos defendidos por esta tendência, baseados principalmente na priorização das concepções de pessoa, diálogo, compreensão dos fenômenos e transformação social do sujeito sem, no entanto, vislumbrar mudanças na organização da sociedade, não discutindo causas, conflitos, é, em realidade, uma forma de reatualização do conservadorismo e do pensamento católico então presente na profissão.

¹⁵ Foi a primeira crítica teórico-prática ao Serviço Social tradicional e a proposta de sua orientação de rompimento no plano teórico-metodológico, na concepção, na intervenção profissional e na formação. Desenvolvida entre 1972 e 1975, baseado no movimento latino-americano de reconceituação do Serviço Social (NETTO, 2011).

Nesse período, autores latino-americanos¹⁶ orientou tanto a produção brasileira, divulgada principalmente pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio do Serviço Social - CBCISS, quanto a formação e o exercício profissional no país.

A consolidação acadêmica da intenção de ruptura coloca o foco nas Faculdades de Rio de Janeiro, São Paulo e Campina Grande, dando maior visibilidade e divulgação aos estudos porque, diferente do movimento anterior, centrado em Belo Horizonte, agora os protagonistas vinham de diferentes partes do país. Em especial, a década de 80 registra um grande avanço nas pesquisas da categoria com a criação de cursos de pós-graduação, baseado nas fontes teórico metodológicas originais do marxismo clássico. Marilda Villela Yamamoto foi quem realizou a primeira incorporação bem-sucedida da fonte clássica da tradição marxista. Até então, as pesquisas não utilizavam fontes originais, mas sim, autores que tratavam do marxismo. É dessa época a lançamento da Revista Serviço Social e Sociedade (1979).

No entanto, o desenvolvimento do debate e da produção intelectual do Serviço Social brasileiro sob a inspiração da nova vertente de análise, de cunho marxista, leva a profissão a tomar consciência de sua inserção na sociedade de classes e da necessidade de uma nova perspectiva profissional, cuja intenção era romper com as práticas tradicionais do Serviço Social, vinculado aos interesses das classes dominantes e discutir a relação entre Serviço Social e a sociedade capitalista.

Registros acerca do 7º Encontro Nacional realizado em Porto Alegre não foram encontrados, depara-se somente com o texto do anteprojeto da legislação profissional, ainda em construção naquela época. O mesmo acontece com os anais do 8º Encontro realizado em Belém no ano seguinte.

Abreu (2012) ao analisar os anais dos Encontros Nacionais do Conselho Federal com as Delegacias Regionais explicita que nenhum dos documentos analisados possuía referência crítica a ordem social burguesa dominante da época, ao contrário, todos os registros eram voltados para a linha da função burocrática de fiscalização, sendo esta a função precípua dos mesmos. Ela ressalta que os relatórios não mencionam nem sequer os Seminários de Teorização que estavam acontecendo paralelamente a esses Encontros dos Conselhos, isto posto, mantiveram-na a postura conservadora.

¹⁶ Duas figuras importantes deste movimento foram Leila Lima dos Santos - que atuou no Centro Latino-americano de Trabajo Social – CELATS, onde aprofundou algumas questões, como por exemplo, o papel da categoria profissional como espaço para a redefinição do Serviço Social – e Vicente de Paula Faleiros, que enfatizava a importância de uma análise das conexões entre dinâmica social, dinâmica institucional e correlações de força, destacando-se com a obra “Trabajo Social: Ideologia y Método”, escrito no exílio, em Buenos Aires.

Nessa época efervescia o movimento sindical operário pelo Brasil, liderado pelos trabalhadores do ABC Paulista, a categoria de Assistentes Sociais começava a se organizar político sindicalmente a categoria, denominando como Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais - CENEAS¹⁷. Em 1978 foi realizado o I Encontro Nacional das Entidades Sindicais e Pré-Sindicais de Assistentes Sociais com a participação das APAS dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Goiás, que um ano após já estava com entidades em mais de dezesseis Estados (ABRAMIDES E CABRAL, 1995).

Permanecia a distância entre a intenção de romper como o passado conservador e os indicativos práticos profissionais para realmente consumir esta ruptura. Então, tendo em vista os encaminhamentos para a realização do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais que iria acontecer em 1979 e estava caminhando para mais um evento de cunho conservador da prática profissional, as Entidades Sindicais e Pré-Sindicais de Assistentes Sociais convocaram um encontro nacional antecedendo o III CBAS para promover articulação organizada e intervir de forma política no evento (ABRAMIDES E CABRAL, 1995).

Apesar do tema do evento ter sido o “Serviço Social e as Políticas Sociais” e ser algo contemporâneo à época, as Entidades Sindicais não aceitaram a forma com que a construção do evento foi planejada sem a garantia de um debate amplo e democrático com a categoria, sem oportunizar *a busca de uma posição política coerente com o momento histórico*, e principalmente por convidar representantes do governo para compor a mesa de abertura, demonstrando a compactuação com as posturas repressivas contra os trabalhadores e suas entidades representativas (ABRAMIDES E CABRAL, 1995).

Organizados por meio do Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais aconteceu o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em 1979, que culminou no movimento de ruptura da ordem estabelecida, identificando esse momento como o Congresso da Virada.

A massa sindicalista presente no evento posicionou-se enfaticamente contrária a forma como foi tratado o desenvolvimento do debate sobre as políticas sociais por desconsiderar as determinações mais amplas; reivindicou um posicionamento a favor da classe trabalhadora oprimida dentro de uma perspectiva emancipatória; e por fim, convenceram a maioria presente a destituir a mesa de honra de encerramento, substituindo-a por representantes dos trabalhadores em homenagem a todos os trabalhadores brasileiros que lutaram e morreram pelas liberdades democráticas (ABRAMIDES E CABRAL, 1995).

¹⁷ A CENEAS em 1983 foi substituída pela ANAS como federação sindical até 1994 (ABRAMIDES e CABRAL, 1995).

Dessa forma, Abramides (2006) identifica o Congresso como sendo um marco de *ruptura pública e coletiva do Serviço Social brasileiro*, da luta pela democracia e pelas liberdades democráticas em defesa de todos aqueles que foram mortos e assassinados pela ditadura militar. Ela ressalta que esse momento foi numa época de efervescência de luta de classe, que setores da classe trabalhadora reorganizavam-se contra a ditadura, anti-imperialista, anticapitalista, e na perspectiva da construção de uma sociedade socialista, emancipada e com igualdade. Nessa ambiência sócio-política e cultural de efervescência das lutas sociais da classe trabalhadora, os (as) Assistentes Sociais, a partir de suas atividades sindicais, vinculam-se na defesa intransigente dos trabalhadores, num período de luta pela redemocratização do país. Foi um momento que nos reconhecemos como trabalhadores e na luta pelos trabalhadores também. Considera-se que este fato simbolizou a insatisfação com a realidade da sociedade e da profissão, *é fruto de um processo de acumulação de forças com características distintas e decisivas para sua construção* (GUERRA, 2009, p. 6).

Segundo o CFESS (1996, p.175) *o evento ficou marcado pelo caráter contestador e de expressão do desejo de transformação da práxis político-profissional do Serviço Social na sociedade brasileira*. Foi a partir do Congresso da Virada que os profissionais de Serviço Social se viram realmente partícipes do Movimento de Reconceituação e investiram na organização da categoria e na formação acadêmica, resultando assim, na implementação de um projeto ético-político profissional, pois:

É na ruptura dessa deletéria alienação que reside a significação essencial do III Congresso – ruptura que justifica integralmente a sua caracterização como “Congresso da Virada”. Não é nenhum exagero assinalar a sua simetria, no quadro do Serviço Social, à reinserção da classe operária na arena política brasileira: assim como esta marcou uma clivagem na dinâmica política brasileira, o Congresso operou uma decisiva transformação na dinâmica profissional do país. Se o protagonismo operário, quebrando o monopólio do comando burguês na frente democrática, impediu a consecução do projeto de autorreforma do regime, o III Congresso quebrou o monopólio conservador nas instâncias e fórum da categoria profissional – e, em ambos os casos, as consequências foram muito além do marco estritamente político (NETTO, 2009, p. 666).

Faleiros (2009) ressalta que esse evento realmente configurou-se como uma virada, pois se colocou como um elo na transição histórica entre a ditadura e a democracia, assim como um elo de ligação dos Assistentes Sociais com os trabalhadores, um elo de identificação das lutas dos Assistentes Sociais com a luta mais geral da sociedade.

Silva (2009) vê o movimento como um momento de superação das limitações e dos equívocos, deslocando o eixo focado numa situação particular para uma relação geral; de uma visão psicologizante para uma visão política de intervenção.

Segundo Guerra (2009) foi a partir desse Congresso que ocorreram os seguintes processos de mudança no Serviço Social: (1) ampliação e laicização da profissão; (2) vinculação sócio-política com a classe trabalhadora; (3) inserção acadêmica e científica da profissão; (4) militância política na profissão contra a ditadura; (5) criação de uma proposta metodológica de trabalho; (6) desenvolvimento das entidades organizativas da profissão – Conselhos Regionais e o Conselho Federal (7) mudança no perfil profissional.

Nessa mesma linha de pensamento, Abramides (2006) discorre que os Conselhos de profissão permaneceram por longo tempo na hegemonia conservadora e apresentaram tardiamente sua democratização, pois sua reversão aconteceu somente com o Congresso da Virada.

O fato das instâncias dos Conselhos Federais e Regionais, que deveriam estar reproduzindo a ótica reguladora e fiscalizatória da profissão, abduzirem dessa função e abrir espaço para esse movimento de questionamento das bases de formação, de qual era razão de ser da profissão, analisando conjuntamente toda a trajetória e qual o real papel do profissional na sociedade, foi imprescindível para o amadurecimento do movimento de reconceituação do Serviço Social.

Dessa forma, o Serviço Social brasileiro demarca um novo ideário chamado Projeto Ético-Político-Profissional vinculado a um projeto de transformação da sociedade, de recusa ao autoritarismo. Para Yazbek (2009), o Projeto Profissional é ético, é político, mas também é teórico, é técnico operativo, que se expressa nas principais posições públicas da profissão.

O Projeto ético - político profissional possui elementos constitutivos identificados sistematicamente como: a) explicitação de princípios e valores ético-políticos, b) base da matriz teórico-metodológica, c) crítica radical a ordem vigente, d) manifestação das lutas e posicionamentos políticos de forma coletiva (BRAZ & TEIXEIRA, 2009, p.190). Estes, por sua vez, dão materialidade histórico-concreta através da produção de conhecimentos, das instâncias organizativas da categoria e da dimensão jurídico política da profissão. Toda essa virada desencadeia a necessidade da revisão, da alteração, da adequação da redação dos instrumentos normativos legais que regimentam a profissão com o projeto ético político proposto.

Dessa forma, Braz (2007) ressalta que os Conselhos, por meio das políticas de fiscalização não dizem respeito somente a profissão, participam também dos projetos

societários perpetuando-os, reformando-os ou transformando-os. Para ele os Conselhos Profissionais foram criados com a finalidade de realizar o controle social indireto do Estado, como mecanismo de neutralização dos conflitos das relações de trabalho à época, no entanto, a relativa autonomia dada a estas entidades as colocaram passíveis de direcionamentos sociopolíticos, ou seja, os Conselhos constituem, a partir e para além de suas funções precípuas, espaços concretos de disputas (e de afirmação) de projetos societários.

O nosso projeto societário visa o coletivo, uma visão macroscópica da sociedade, uma proposta que não foca no indivíduo, mas no conjunto e suas particularidades para a formação da comunidade e seus interesses sociais. A teoria social crítica defende que o homem é um ser social, capaz de criar conforme suas necessidades - capacidade teleológica. A sociedade em si não é capaz de criar, mas seus membros são os principais criadores de bens que satisfarão suas necessidades, sejam imediatas ou não. Pois as ações humanas são sempre orientadas para alguma finalidade que se pretende alcançar com valores e meios que a legitimam.

Dessa forma, historicamente, projetos societários são fenômenos próprios da democracia política, que constituem estruturas flexíveis que se transformam e se renovam conforme as conjunturas e aspirações de determinada época. Por isso que são filiados a um projeto de transformação ou de conservação da sociedade (NETTO, 1999).

Os Projetos Profissionais relacionam-se automaticamente à uma determinada ocupação com formação regulamentada e qualificada. Nas palavras de Netto (1999), tais projetos apresentam “a autoimagem da profissão” que expressa valores, objetivos e funções dentro da sociedade, designando normas de comportamento com os segmentos presentes, respaldados por um código de ética profissional.

Para Guerra (2007, p.23), um projeto profissional *constitui-se como um guia para a ação, posto que, estabelece finalidades para o exercício profissional e as formas de concretizá-lo*. Mas, para isso, é necessário o conhecimento da realidade, dos meios e modos de sua utilização, seja na prática e na teoria, pois, ao apreender os fundamentos da sua intervenção profissional, o profissional buscará alternativas de enfrentamento aos obstáculos à intervenção profissional. A autora explicita que é por meio do projeto profissional crítico que o Serviço Social pode ser competente, pois ao permitir que os sujeitos realizem esta dialética no contexto do cotidiano profissional, seja no desmonte das políticas públicas ou na falta de condições de trabalho, e nessa contradição é que reside as possibilidades de criar estratégias de intervenção comprometidas com a qualidade dos serviços prestados.

O projeto profissional se vincula ao projeto societário emancipatório ancorado em instrumentos jurídicos, expressão das referências teórico-metodológicas e ético-políticas, que sustentam a direção sociopolítica do projeto de formação e exercício profissional que se encontra alicerçado nas determinações sócio históricas da realidade [grifo do autor] (ABRAMIDES, 2006, p. 36).

Desse modo, o amadurecimento do nosso projeto ético político profissional e as formas de concretização por ele empreendidas para sustentar a direção sociopolítica, ocorrerá nas décadas seguintes, após um acúmulo significativo de mudanças incorporadas pelas bases de formação e atuação do Serviço Social, além de um cenário social favorável à sua implementação, motivado pelo final da ditadura e início da democracia.

Eis que na década de 1980 inicia-se o processo de redemocratização do país, movimento com a participação da sociedade civil – estudantes, advogados, integrantes da imprensa, sindicatos, associações profissionais etc. – e de partidos políticos como PMDB, PT e PCB, em oposição ao regime militar e em defesa do retorno das eleições diretas para presidente. Apesar da rejeição do Congresso Nacional à emenda constitucional que propunha eleições diretas para presidente, o processo de abertura e transição à democracia ficou marcado, em 1984, pela candidatura à presidência de Tancredo Neves, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que venceu as eleições em 15 de janeiro de 1985 e ainda que não tenha assumido o cargo, a posse de seu vice, José Sarney, relevando ao General Presidente João Figueiredo, marcou o fim de mais de vinte anos de ditadura militar.

No início dos anos 1980, a crise da dívida e a recessão marcaram o cenário brasileiro, um súbito e substancial aumento nas taxas de juros na economia mundial precipitou a crise da dívida da América Latina. O Brasil foi forçado a ajustes econômicos severos, de caráter recessivo, que resultaram em taxa negativa de crescimento e uma tendência inflacionária elevada e persistente que se manteria na cena brasileira até meados da década de 1990. A inesperada interrupção do ingresso do capital estrangeiro no Brasil reduziu sua capacidade de investir, o peso da dívida externa afetou as finanças públicas e problemas na balança comercial.

Diante dos problemas da economia brasileira, destacadamente a dívida externa, inflação, endividamento do setor público, pressões exercidas por parte da população e dos trabalhadores, alguns planos econômicos foram adotados para sanar os efeitos desses problemas – Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Verão – adotados a partir da segunda metade da década de 1980, com duras medidas visando à estabilização monetária, as quais compreendiam o final da indexação (política que ajustava salários e contratos de acordo com a inflação) e o congelamento dos preços. O

governo brasileiro suspendeu o pagamento dos juros da dívida externa até que um acordo de reescalonamento com os credores fosse alcançado (SOUZA, 2007, p.187).

Essa turbulência econômica no país foram molas propulsoras para que em vários lugares do Brasil ressurgissem pressões por melhor distribuição de renda e melhores condições de vida, impulsionando a constituição de entidades nacionais populares como Partido dos Trabalhadores (PT)¹⁸, Central Única dos Trabalhadores (CUT)¹⁹ e Movimento dos Sem Terra (MST)²⁰ – agentes políticos que protagonizaram as lutas sociais pela garantia da transição da ditadura militar para a democracia (ALMEIDA, 2011).

É nesse contexto que a categoria assume de forma mais ampla as mudanças que estão acontecendo na sociedade como um todo e que demandaram um esforço renovado em contemplar as recentes vicissitudes profissionais em função dos desdobramentos do marco Regulatório da profissão, o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais em 1979. De acordo com Silva (2009) a década de 1980 inicia-se sob uma direção social vinculada às lutas da classe trabalhadora na perspectiva de autonomia e luta de classes, inserindo-se em diferentes movimentos sociais²¹.

Esse esforço ocorre articulado com um amplo processo organizativo da sociedade, expresso por um movimento que vem se impondo como reação às profundas desigualdades sociais, à opressão e à exploração da grande maioria da população pelas oligarquias, latifundiários e burguesia nacional, aliadas ao capital estrangeiro, e que é produto de uma longa história de dominação no Brasil (SILVA, 2009, p.44).

É importante ressaltar ainda, que nesse período foi criada a Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais – CENEAS, posteriormente

¹⁸ Partido dos Trabalhadores (PT) foi o primeiro partido político surgido da classe operária, ainda durante a ditadura militar, foi a principal articulação política da época para a retomada da democracia no País. Diferente de um partido tradicional, o PT era um bloco político contra hegemônico aos interesses das classes dominantes.” (ALMEIDA, 2011)

¹⁹ “A criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, é um desdobramento do “novo sindicalismo”, um movimento sindical marcado pela concentração de trabalhadores de setores de ponta da economia da época, como a indústria automobilística, a metalomecânica e a siderúrgica, no ABC paulista. A CUT, em sua origem, criticava a estrutura sindical oficial e buscava representar outros movimentos sociais, além do sindical, desempenhando papel vital na organização da classe trabalhadora”. (ALMEIDA, 2011).

²⁰ “Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) foi responsável, nos anos 1980, por fazer com que a bandeira da reforma agrária fosse levantada como uma questão estratégica para o desenvolvimento nacional, para além dos interesses dos sem-terra” (ALMEIDA, 2011).

²¹ Abramides (2006) aponta que os primeiros registros de atividades sindicais por Assistentes Sociais foram datados no final da década de 1970.

denominada Associação Nacional dos Assistentes Sociais – ANAS²², que congregava os sindicatos e associações profissionais dos Assistentes Sociais – APAS e cuja atuação foi decisiva para que a profissão conquistasse o protagonismo, em termos políticos, no cenário nacional e regional, mantendo-se assim até deliberação de 1989, quando decidiu-se pela extinção dos sindicatos classistas de forma a fortalecer a organização dos trabalhadores por ramo de atividade, atendendo à estruturação proposta pela CUT (ABRAMIDES, 2011).

Não obstante, Netto (2009) afirma que a partir do marco histórico do Congresso da Virada que a profissão realmente amadurece essa direção política e começa a traçar estratégias para inserir o debate na formação e no exercício profissional, começando assim o real processo de “intenção” de ruptura com o conservadorismo.

Nesse sentido, uma das primeiras ações do Conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional, realizado em Belo Horizonte (1980), foi colocar em pauta a fiscalização do exercício profissional. No debate sobre o tema argumentou-se que a atuação dos Conselhos Regionais não ia além da perspectiva de controle, ou seja, estava centrada meramente no controle da inscrição dos registros profissionais.

Nos marcos histórico do Serviço Social tradicional, os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social, não distantes da perspectiva conservadora, apenas exerciam o seu papel de controle, em nome do Estado, sobre os profissionais. Eram conselhos corporativistas, com função meramente burocrática e disciplinadora do exercício profissional (CFESS, 1996). A ausência de recursos financeiros e a falta de uma estrutura para fiscalização seja de comissão e/ou agentes fiscais fora detectado na maioria dos Conselhos Regionais. Dessa forma, baseados no debate e nas contribuições de cada regional, esse encontro nacional

²² (...) ANAS assume o desafio de lutar não somente pelos interesses da categoria, mas fortalecer e participar das lutas mais gerais dos trabalhadores. Os relatórios da ANAS nos auxiliam a resgatar essa história e perceber o significado desta para o fortalecimento da profissão. A Organização Sindical dos Assistentes Sociais em nível nacional iniciou-se em 1978, com a realização do I Encontro Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais, de 25 a 26 de agosto, em Belo Horizonte, que contou com a presença de quatro entidades, a saber: APAS (São Paulo, Bahia, Goiás) e Sindicato dos Assistentes Sociais de Minas Gerais, com apoio financeiro e político do CELATS (Centro Latino-Americano de Trabalho Social). Antes desse período, existia a ABAS Associação Brasileira de Assistentes Sociais, com seções regionais, criada na década de 1940 com o objetivo de lutar pelo reconhecimento oficial da profissão, sem caráter sindical. Depois surgiram as APAS (Associação Profissional de Assistentes Sociais) na década de 50 e as associações regionais- ARAS, de caráter cultural que existiam apenas no interior de São Paulo. Este I Encontro é realizado no momento em que começa a surgir o novo sindicalismo fruto das mobilizações operárias, no ABC paulista, contrapondo-se à estrutura sindical vigente de cunho corporativista. Intensifica-se a mobilização da categoria e neste mesmo ano, nos dias 2,3 e 4 de novembro em Belo Horizonte, realiza-se o II Encontro Nacional, contando com nove entidades presentes: Sindicatos do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Ceará e APAS de São Paulo, Bahia Goiás e ABAS seção Sergipe e ARAS de Ribeirão Preto. Destaca-se o debate inicial da criação da Federação Nacional dos Assistentes Sociais. O III Encontro Nacional realiza-se no período de 21 a 23 de setembro de 1979 em São Paulo com representação de entidades de 15 Estados. Durante este encontro é criada a CENEAS – Comissão Executiva Nacional das Entidades Sindicais de Assistentes Sociais em resposta ao estágio de organização da categoria em nível nacional na época (ABRAMIDES, 2011).

publicou a Resolução CFAS nº.135 de 18-10-1980, instituindo a criação da Comissão e/ou Serviço de Fiscalização do exercício profissional do assistente social nos Conselhos Regionais e indicando a contratação de um agente fiscal para a realização dos trabalhos da comissão-setor (ABREU, 2012).

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2008), foi a partir dessa Resolução que os Conselhos Regionais começaram a ampliar a atuação da fiscalização, promovendo a identificação das demandas da categoria, conhecendo a realidade institucional, as condições de trabalho, autonomia, atribuições e capacitação. Assim mesmo, as demais entidades organizativas envolvidas com a formação profissional debruçaram seu olhar para a formatação de um currículo mínimo necessário para embasar a constituição de um profissional com esse novo perfil. Este debate culminou na formação da proposta conhecida como Currículo Mínimo em 1982, que trouxe uma nova perspectiva para pensar a formação e a prática profissional, buscando romper com o lastro conservador da profissão e com a vinculação com a ideologia dominante, incorporando a tradição marxista e direcionando sua ação de acordo com os interesses da classe trabalhadora. O processo de elaboração de um novo currículo se deu, portanto, devido ao

Esforço de situar o Serviço Social na ótica das relações de classe, que confrontam o desenvolvimento da sociedade brasileira. Buscando apreender o significado social da profissão, a partir da divisão social e técnica do trabalho, o que supõem uma busca de historicizar a noção de profissão, situando-a como um dos elementos que participam da reprodução das classes sociais e do relacionamento contraditório entre elas (YAZBEK, 1995, p.45).

O documento trazia em seu corpo as fundamentações para a reformulação do currículo, do qual se destaca o trecho abaixo por sua pertinência:

Considera-se que a formação profissional do Serviço Social tem como referência básica o homem como ser histórico de uma realidade (...) daí a relevância de conhecer o contexto social, a dinâmica das instituições (...), bem como os condicionamentos e as relações entre os distintos estratos da sociedade. (...) A formação acadêmica pressupõe: 01) um conhecimento básico enfatizando a ciência do homem e da sociedade; 02) um conhecimento profissionalizante dos fundamentos teóricos do Serviço Social e suas relações com esses sistemas (PINTO, 1986, p. 96-97 apud ABESS, 1977, p. 1-2).

Abramides (2006, p. 56) afirma que o projeto profissional de Intenção de Ruptura se traduz no currículo mínimo de formação profissional de 1982, pois nele também expressa os resquícios do Serviço Social Tradicional como:

a) a “concepção abstrata do homem; b) ausência de definição do significado da participação popular em processos decisórios; c) superação da ‘função assistencial’ para a de ‘promoção humana’ sem referir-se às condições e objetivações sociais; d) ‘clientela’ e ‘estratos mais carentes’ desconsiderando a existência e as relações das classes sociais; e) ausência do referencial teórico de totalidade das relações sociais que garanta a análise e a interpretação da realidade social; f) separação entre teoria e prática; g) não explicitação do significado dos movimentos sociais na história da vida social; h) referência à ‘consciência da população’ sem definir seu significado teórico.

Netto (1999, p.102), por sua vez, sinaliza esse período como o de “maturidade teórica e política do projeto profissional”, a qual se viu refletida na organização político-sindical da categoria, na produção teórica significativa para a vertente crítica marxista e na interlocução com outras áreas de conhecimento. Ainda em consonância com o Congresso da Virada, ficou deliberado em conjunto que a direção político organizativa dos próximos congressos brasileiros de assistentes sociais ficaria sob a responsabilidade da CENEAS, evitando que a postura conservadora permanecesse estampada na dinâmica do evento (ABRAMIDES E CABRAL, 1995).

Vale ressaltar que em relação a essa deliberação, Abreu (2012) resenha que isso evidenciou a insatisfação da categoria com a representatividade do Conselho e principalmente com a condução política tratada no evento. Estes e outros fatores impulsionaram a articulação política dos movimentos de esquerda, organizados através de entidades sindicais, e incentivaram a formação de chapas para disputa da direção dos Conselhos de Classe regionais, que até então eram espaços ocupados pela linha tecno-burocrata e/ou a conservadora (ABRAMIDES, 2006).

O IV CBAS ocorreu em 1983 no Rio de Janeiro e teve como tema central “O Serviço Social na realidade brasileira”. Nesse evento, o CENEAS conduziu o debate e expressou a necessidade de dar uma direção democrática à construção do projeto profissional. Nesse sentido, deliberou-se que os próximos eventos seriam organizados conjuntamente pelas entidades nacionais da categoria e estudantil (ABRAMIDES, 2006, p.153). Aprovada a deliberação, a autora reflete que:

Resgatar essa trajetória nos permite decifrar e compreender o jogo de forças existentes em disputa no interior da categoria, a partir da construção de um projeto hegemônico, fruto de lutas e conquistas, cuja característica é a de se configurar como um projeto profissional coletivo e articulado a um projeto societário emancipatório no horizonte socialista, em que se consubstancia a direção sociopolítica do projeto profissional [grifos da autora].

Em consonância com esse processo de renovação do projeto profissional do Serviço Social, suas entidades representativas desencadeiam uma reestruturação de suas ações objetivando sintonizá-las com o novo direcionamento presente em suas gestões. É na década de 1980 que o conjunto CFESS/CRESS inicia o processo de organização do serviço público de fiscalização do exercício profissional com adoção e aprimoramento de um sistema de inscrição e cadastro; instituição das Comissões de Orientação e Fiscalização; estruturação da fiscalização dos espaços ocupacionais; mapeamento de espaços de trabalho; profissionalização pela contratação de agentes fiscais, e unificação de procedimentos. (SILVEIRA, 2007, p. 11)

Neste esforço de renovação, nos encontros nacionais do Conselho Federal com os Conselhos Regionais dos anos seguintes colocava-se em evidência as dificuldades vivenciadas pelos agentes fiscais para desenvolver as atividades de fiscalização, as quais se viam comprometidas pela falta de embasamento legal para a atuação profissional. Esta fragilidade do aparato legal da profissão, suscitou a reformulação de dois instrumentos legais essenciais: Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da Profissão de 1957 (ABREU, 2012). Nesse mesmo sentido, no 10º Encontro, realizado em 1981, foram revistas as normas para a inscrição dos profissionais nos Conselhos Regionais e no 11º Encontro, realizado em Maceió em 1983, a ênfase maior foi dada à apresentação da experiência desenvolvida no Conselho Regional de São Paulo, que trazia uma nova concepção no processo de fiscalização, com maior aproximação à categoria.

No ano de 1984, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais se reuniram mais de uma vez: em janeiro realizou-se o 14º Encontro, tendo como pauta prioritária a reformulação do código eleitoral, quando deliberou-se que tanto as eleições para conselheiros federais quanto regionais seriam realizadas de forma conjunta mediante voto direto; em novo encontro realizado em outubro do mesmo ano, debateu-se acerca do texto do anteprojeto de lei em geral, aprofundando mais especificamente sobre as atribuições específicas do assistente

social. Finalmente, no Encontro Nacional de 1985, realizado em Recife, aprovou-se o texto do anteprojeto da Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social²³ (ABREU, 2012).

No ano 1986, dois fatos foram preponderantes para o conjunto da categoria: o primeiro diz respeito à posição dos conselhos profissionais, que deixam de ser subordinados ao Ministério do Trabalho e, em consequência, suas contas passam a auditadas somente pelo Tribunal de Contas da União, permitindo-lhes mais autonomia e flexibilidade para o desenvolvimento de suas atividades; o segundo refere-se às alterações no código de ética eleitoral, as quais permitiram a realização de eleição direta para o conselho federal, deixando de lado a modalidade do voto indireto por membros dos conselhos regionais. Em Fortaleza realizou-se o 15º Encontro Nacional CFAS/ CRAS, tendo como pauta principal a alteração do Código de Ética Profissional do Assistente Social. A necessidade de incorporar o novo perfil profissional, superando a tentativa realizada com a alteração de 1975, supôs um grande desafio para a categoria, no entanto, após debate e discussões acerca do assunto, deliberou-se pela retirada das concepções filosóficas que enfatizavam o bem comum e da postura ética baseada na neutralidade (ABREU, 2012).

Silva (2013) assinala que o Código de Ética de 1986 foi aprovado em meio a um contexto de base marxista de compreensão do mundo, dentro do processo de redemocratização do país, onde estabeleceu claramente a negação da base conservadora na teorização e na prática profissional, estabelecendo uma competência teórica, técnica e política do profissional. A autora assinala também que essa versão trouxe o reconhecimento do processo histórico e vincula a prática profissional à classe trabalhadora, e ainda, conseguiu expressar uma ética em relação aos usuários de maneira a buscar a emancipação humana. Teve como característica principal a vinculação da prática da categoria profissional à classe trabalhadora, trazendo à tona uma nova ética.

O Código de 1986 é uma das expressões das conquistas e ganhos profissionais através da negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora e da "ética da neutralidade", além da substituição do profissional subalterno e apenas executivo por um profissional competente teórico, técnico e politicamente. Nesse sentido, Barroco e Terra (2012) elencam um conjunto de conquistas efetivadas nesse código: o rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos Códigos anteriores; o desvelamento do caráter político da intervenção ética; a explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no

²³ Projeto de lei (PL) 7.669/ 1986 de autoria do deputado Airton Soares apresentado à Câmara dos Deputados em 15 de maio de 1986.

conceito abstrato de “pessoa humana”; a negação de valores a-históricos; a recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído.

Contudo, é apenas no 16º Encontro Nacional CFAS-CRESS, realizado em Brasília, quando finalmente delibera-se para a criação da Comissão Nacional de Fiscalização, com atribuição de sistematizar e trocar experiências acerca das ações desenvolvidas pelos regionais, articulando as dimensões política, formativa e normativa. Esta deliberação desencadeou posteriormente, a organização do I Encontro Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social realizada em Aracajú-SE²⁴, juntamente com a realização do 17º Encontro Nacional CFAS-CRAS. Abreu (2012) afirma que esse período foi marcado pela renovação da direção do Conselho Federal e da maioria dos Conselhos Regionais, superando a concepção burocrática da fiscalização e ampliando as discussões no campo da ética profissional.

A autora ressalta também, que nesse período (1987-1988) todos os holofotes foram direcionados para a construção da nova Constituição Federal²⁵. O Conjunto CFESS-CRESS incorporou as discussões acerca das lutas gerais da sociedade e da conjuntura político-econômica, posicionando-se criticamente nas discussões acerca da Seguridade Social e articulando-se com outros sujeitos sociais na defesa de interesses comuns voltados à classe trabalhadora – norteados pelo novo projeto profissional. Ressalta ainda que o Conjunto CFESS-CRES não somente se fez presente no processo constituinte como também esteve no momento posterior a regulamentação dos Direitos Sociais, principalmente por meio da participação, como representantes da sociedade civil, nas instâncias de controle social das políticas sociais inscritas na Seguridade Social.

Acrescenta-se, ainda, que a Constituição de 1988 explicitou um ‘pacto social democrático’ gestado numa década de estagnação e recessão econômica, cuja participação nessa conquista democrática alicerçou a obstaculização da aceitação dos pressupostos neoliberais advindos posteriormente à promulgação da constituição cidadã (NETTO, 1999, p.78)

Finalmente, a análise das influências e determinantes da década de 1980 para o desenvolvimento do Projeto Ético-Político Profissional da nossa categoria, possibilita concordar com Netto, ao denominar este período como de ‘maturidade teórico-político’, conforme já mencionado anteriormente. Evidenciar este processo, bem como suas determinações histórico-estruturais, pressupõe uma formação constantemente atualizada, o

²⁵ Em 5 de outubro de 1988 foi promulgada a Carta Magna da *Constituição Cidadã*.

que torna a qualificação profissional, portanto, um elemento fundamental para um trabalho comprometido, não somente com os princípios e compromissos éticos da profissão, mas também com as exigências da sociedade em geral. Nesse sentido, a postura das entidades da categoria tem sido fundamental para concretizar este projeto, não só pelo fato de oferecer uma formação continuada, mas por representar um posicionamento político de compromisso para sintonizar a profissão com as novas configurações da "questão social". Sobre essa discussão, Yamamoto considera que:

Os espaços ocupacionais e as fronteiras profissionais, enquanto resultantes históricos - e, portanto móveis e transitórias - sofrem significativas alterações. [...] Pensar o projeto profissional supõe articular [...] de um lado, as condições macrosociais que estabelecem o terreno sócio-histórico em que se exerce a profissão, seus limites e possibilidades; e, de outro lado, as respostas técnico-profissionais e ético-políticas dos agentes profissionais nesse contexto, que traduzem como esses limites e possibilidades são analisados, apropriados e projetados pelos assistentes sociais (2002, p. 19).

Nesse sentido, o projeto profissional, ampla e democraticamente debatido, é resultado de um lado das condições sócio históricas e de outro do esforço técnico e ético da categoria comprometida com a construção e aprovação, na década seguinte, de um projeto profissional, ético e político do Assistente Social, conforme apresenta-se na sequência.

1.2. A MATERIALIZAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL E OS DESAFIOS PARA SUA EFETIVAÇÃO

O Serviço Social é uma profissão regulamentada por lei, que atribui ao Conselho de classe a responsabilidade de registro, controle e fiscalização. Sua gênese, identificada com o período desenvolvimentista brasileiro, vincula sua institucionalização e legitimação sob uma base conservadora. Na medida em que debates da categoria sobre o fazer profissional se intensificaram, suscitaram a necessidade de apropriação de matrizes de conhecimentos teóricos críticos, que permitissem ressignificar a condução da profissão e aprimorar o seu fazer profissional – dinâmica esta conhecida como Movimento de Reconceituação, conforme exposto anteriormente.

As instâncias organizativas da categoria protagonizaram esse movimento de amadurecimento do Serviço Social brasileiro, de forma ampla, coletiva e democrática, através de debates com representantes de cada Estado e região nos Encontros Nacionais realizados

ano a ano pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais, e ainda por vezes, dependendo da magnitude do debate, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS e Executiva Nacional de Estudante de Serviço Social – ENESSO somavam forças à discussão, o que resultou na formatação do atual Projeto Ético-Político Profissional.

Nesse sentido, o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social (PEPP) é “um produto das relações societárias que marcam a construção da identidade desta profissão e sua categoria profissional, conferindo uma unicidade, um corpo à profissão” (SILVA, 2012). Braz (2007a) diz que a terminologia “ético-político” do Projeto abarca também vigorosamente as dimensões: “teórica”, “político-organizativa” e “jurídico-política”. Cardoso (2013, p.212) expõe que a teleologia do PEPP assinala para a emancipação humana que subentende uma transformação social de toda uma classe social e não só de uma profissão em si. O autor defende que o PEPP atingiu sua hegemonia a partir dos anos 1990 e nos dias atuais, representa o compromisso de dar continuidade ao projeto de ruptura. Acrescenta ainda que as *dimensões política e ética pautam-se na perspectiva emancipatória explicitada pela assunção do compromisso com a radicalização da emancipação política (...) tendo como referência teórica o materialismo-histórico-dialético* e que o PEPP, politicamente, *expressa sua vinculação a uma linha anticapitalista, vivendo forte período de reorganização da categoria, consolidando a articulação entre o conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO* e, finalmente, que o PEPP na dimensão jurídica e ética expressam-se no Código de Ética (1993) e na Lei de Regulamentação (1993) e nas Diretrizes Curriculares (1996).

Ao abordarmos especialmente a materialização do PEPP tomamos por base a interpretação da maioria dos autores que a atribuem aos marcos legais, alterados na década de 90. Forti e Coelho (2013) frisa a importância de que o exercício profissional seja um parâmetro para apreciação do PEPP. Guerra (2015), por sua vez, acrescenta que o conhecimento crítico produzido e as lutas encampadas pela categoria também são expressões desse Projeto.

Conforme já dito anteriormente, a alteração da redação da Lei de Regulamentação sempre foi destaque no debate sobre a profissão, pois as atividades profissionais descritas apresentavam traços humanista cristão. Durante anos o Serviço Social buscou definir sua identidade, instigou debates, buscou estímulos em diferentes experiências latino-americanas, mobilizou encontros profissionais profícuos, determinado segmento da profissão promoveu o Movimento de Reconceituação, e permitiu-se a análise crítica de seus próprios marcos legais.

Não obstante, a redação da Lei de Regulamentação da Profissão foi questionada desde o início, devido à sua falta de especificação e detalhamento do real fazer profissional,

que se confundiam com atribuições genéricas de benevolência (ABREU, 2012). A mesma autora afirma que *já se identificava fragilidades da lei no período de hegemonia da perspectiva modernizadora, porém essas fragilidades se acentuavam enormemente diante da dominância crescente da vertente de intenção de ruptura* (ABREU, 2012, p.87).

Nesse sentido, observa-se que a descrição das atribuições²⁶ dos Assistentes Sociais eram limitadas em quatro itens: duas eram destinadas a formação em relação a disciplinas específicas e direção de Escolas; outra especificava a direção e execução em estabelecimentos públicos e particulares; e somente uma identificava a *aplicação dos métodos e técnicas específicas do Serviço Social na solução de problemas sociais* (CFAS, 1957)

O debate da redação foi objeto de destaque nos Encontros desde o início da década de 80, mas o texto da redação da PL só foi aprovada no 14º Encontro Nacional de 1984. A PL 7.669/1986²⁷, de autoria do Deputado Airton Soares, foi apresentado à Câmara dos Deputados em Maio de 1986, porém foi arquivado quando estava tramitando na comissão de constituição e justiça em função da instalação da Assembleia Nacional Constituinte. Somente depois da promulgação da Constituição de 1988, quando as Deputadas Benedita da Silva e Maria de Lourdes Abadia reapresentaram a PL 3.903/89²⁸ na Câmara.

A busca por uma nova configuração do perfil profissional através da aprovação dessa nova lei foi morosa, pois vários substitutivos foram colocados em tramite, dificultando sua aprovação. Essa discussão adentrou a década de 1990, quando a categoria profissional retomou a discussão da redação de uma nova proposta de lei (ABREU, 2012).

Ao analisarmos as deliberações dos Encontros Nacionais CFESS-CRESS, ressaltamos o 19º Encontro, realizado em 1991, porque permitiu um passo evolutivo na ação coletiva e democrática, com destaque para: - a organização de Encontros Regionais, constituídos por conselhos regionais agrupados pelas regiões brasileiras (norte, nordeste, centro oeste, sudeste, sul) como preparatório para o Encontro Nacional; - inclusão do Assistente Social de base na representatividade de cada Conselho Regional; - engajamento dos Assistentes Sociais em lutas de movimentos sociais; - necessidade de engajamento na discussão sobre a revisão curricular (ABREU, 2012).

²⁶ Art. 3º São atribuições dos assistentes sociais:

- a) direção de escolas de Serviço Social;
- b) ensino das cadeiras ou disciplinas de serviço social;
- c) direção e execução do serviço social em estabelecimentos públicos e particulares;
- d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do serviço social na solução de problemas sociais.

²⁷ Essa foi o primeiro Projeto de Lei – PL apresentado à Câmara dos Deputados.

²⁸ Essa foi o Projeto de Lei que deu segmento ao primeiro que tinha sido apresentado e arquivado anteriormente.

A inserção de um Assistente Social – representante da base profissional de forma paritária, devidamente eleitos em assembleia geral em cada regional juntamente com os representantes da diretoria dos Conselhos Regionais para participar dos Encontros Nacionais anuais – ampliou significativamente o horizonte democrático estrutural responsável pela construção da agenda e debate das demandas profissionais. E a realização de encontros preparatórios por regiões brasileiras permitiram uma preliminar para amadurecer e aprofundar o debate, o que conferiu qualidade e amplitude ao mesmo, e principalmente oportunizou uma maior participação da categoria.

No ano de 1992, o 20º Encontro Nacional, realizado em Goiânia, foi decisivo para a aprovação da nova redação do Projeto de Lei²⁹. Após 36 anos de insatisfação com o texto que definia o perfil do(a) Assistente Social, finalmente foi possível construir uma redação de para o substitutivo ao PL que já estava em tramite no Senado Federal.

Em relação a esta nova redação, é importante registrar a adequação da denominação CFAS para CFESS e CRAS para CRESS, pois isso significou retirar o individualismo profissional e evidenciar a terminologia da profissão em si (art.6º). Observa-se a manutenção da ordem regimental da estrutura de toda Lei de Regulamentação, a obrigatoriedade da formação profissional (art.2º) e do registro nos Conselhos de Classe e a estrutura da fiscalização da profissão (art.7º à 13º; 17º à 18º); Ademais se formalizou a necessidade do pagamento de anuidades referentes a inscrição nos Conselhos Regionais (art.13º) e instituição de multa para não aplicabilidade da Lei (art.16º). Agrega, como elemento novo, a relação e interlocução com as unidades de formação no momento do estágio (art.14º), porém a abordagem principal diz respeito às competências e atribuições específicas do(a) Assistente Social da seguinte forma:

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

²⁹ Essa foi a última redação do Projeto de Lei que tramitava na Câmara dos Deputados.

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (BRASIL, 1993).

Em relação à fiscalização, este artigo é a principal referência no trabalho dos Conselhos, e por isso, o desenvolvimento de cada um dos artigos acima descritos gerou grande expectativa e foi objeto de maior debate para a construção da nova redação da lei. Além disso, decidiu-se que o fórum máximo de deliberação seriam os encontros nacionais conjunto dos Conselhos Federal e Regionais (art.9º). Dessa forma, o Conjunto CFESS-CRESS organizou-se através do documento denominado “Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS”, a qual deixa claro a função e atribuições de cada órgão, instituindo as instancias deliberativas da seguinte forma: 1) na base cada região tem autonomia administrativa regida pelas reuniões dos membros da diretoria; 2) o Conselho Pleno, que são os membros da diretoria acrescido de representantes de base reunidos formam a instancia superior a primeira; 3) à assembleia geral fica a responsabilidade de aprovação do valor das anuidades vigentes, a aprovação da prestação de contas, e principalmente a aprovação do orçamento do próximo ano; 4) o Encontro Nacional CFESS-CRESS fica responsável pela aprovação da agenda de compromissos e resoluções de demandas de assuntos que requeiram consenso nacional. Ressalta-se que ainda que essa estrutura já estava sendo posta em prática há muitos anos, antes da própria alteração da Lei, no entanto, estas deliberações instituíram, em definitiva, instancias democráticas de encaminhamentos para todas as decisões do conjunto da categoria profissional.

Em síntese, a magnitude democrática a que a alteração da Lei de Regulamentação foi submetida proporcionou uma lei sólida, concisa, amplamente coerente, que realmente atendeu e atende as necessidades da categoria profissional de tal forma que ainda hoje, mais de vinte anos depois, não há registros de questionamentos sobre a redação da lei de 1993.

Ressalta-se também que no 20º Encontro Nacional CFESS-CRESS deliberou-se sobre a realização de um seminário específico para aprovação da reformulação do Código de Ética, que ainda vigorava a versão de 1986. De forma que o processo pudesse ser amplo, democrático e seu resultado coerente com os princípios do Projeto Ético-Político Profissional, ademais dos representantes da categoria foram convocados: a ABESS, representações estudantis e sindical (ABREU, 2012).

A realização de um Seminário específico para aprovação da alteração do Código de Ética de 1993 mobilizou toda a categoria profissional. Foi instituída uma comissão nacional que democraticamente consultou a base de todas as regiões do Brasil através de Seminários Nacionais de Ética, Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS), VII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e Encontros Nacionais CFESS/ CRESS.

No entanto, apesar de trazer em seu bojo traços emancipatórios, ainda continha linhas expressivas do conservadorismo tão arraigado à profissão durante anos e sofre a influência dos movimentos da década de 1990, marcada pelo cenário de esgarçamento de valores sociais, mobilizações e reivindicação acerca da necessidade de um espírito de ética na política e na vida pública em função do *Impeachment* ocorrido em 1992. Adiciona-se a esta conjuntura, a intensificação da ofensiva neoliberal que provocam questionamentos sobre como a categoria profissional viabilizaria o compromisso profissional em condições tão adversas e como aplicaria a ética na ação profissional. Nesse sentido, fica patente que a fragilidade teórica metodológica e operacional do Código de Ética de 1986 não possibilitava dar as respostas necessárias a estes novos desafios (BARROCO, 2010).

Assim sendo, depois de construído conjuntamente e aprovado democraticamente em plenária do Conjunto CFESS-CRESS, o Código de Ética de 1993, norteia-se por onze princípios e valores fundantes essenciais como a liberdade, democracia, emancipação, equidade e justiça social, direitos humanos, nova ordem societária, cidadania e pluralismo.

Netto (1999, p. 19) explicita bem a importância de um Código de Ética coerente com o projeto profissional da profissão, pois:

[...] os elementos éticos de um projeto profissional não se limitam a normativas morais e/ou prescrições de direitos e deveres: eles envolvem, ademais, as opções teóricas, ideológicas e políticas dos profissionais. [...] uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional.

Este Código de Ética ampliou a perspectiva de análise da categoria e possibilitou a constatação de que a formação profissional não estava condizente com o que preconiza o

PEPP, levando as instâncias organizativas, mais uma vez, a reunirem-se para construir novas Diretrizes Curriculares de forma a possibilitar que a formação profissional estivesse em concordância com os novos instrumentos legais.

Diante disso, surge também a necessidade de reorganizar a atuação da fiscalização profissional, de forma a permitir, decididamente, a desvinculação formal com todo o aparato burocrático, cartorial, punitivo e disciplinador que fizeram parte da criação dos Conselhos de Classe e construir uma nova concepção de política de Fiscalização, primada pela aproximação com os interesses e desafios cotidianos da categoria o que levou à instituição da Política Nacional de Fiscalização do exercício profissional do Assistente Social.

No entanto, é importante considerar que diante do contexto da década de 1990, um dos “nós” evidentes refere-se ao direcionamento do Projeto Ético-Político Profissional, que nos seus princípios e concepção fundante define um Projeto Ético-Político dissonante do projeto de sociedade vigente. Considerando as reformas do Estado, a precarização do ensino superior, somada às transformações no mundo do trabalho, dentre estas os avanços tecnológicos, que acenam para um contexto de supervalorização do técnico em detrimento do teórico e do ético-político, pode-se inferir que o PEPP encontra um cenário adverso à sua materialização.

Tomamos como referência Yamamoto (2008, p. 446) que expressa de forma objetiva os desafios postos à construção do projeto do Serviço Social brasileiro:

A sua materialização na formação universitária exige um especial empenho coletivo das unidades de ensino e entidades da categoria – especialmente a presença ativa da ABEPSS – no sentido de garantir, pela via política da organização e liderança intelectual, a preservação e implementação do projeto original, impulsionando a luta pela hegemonia no nível teórico e acadêmico do Serviço Social.

Nesse mesmo sentido, a nova lógica curricular do Serviço Social - resultante de um processo de construção coletiva da categoria e que visa consolidar o Projeto Ético-Político profissional tiveram grande impacto no redimensionamento do ensino através da introdução de conteúdos que pretendiam formar profissionais mais capacitados para responder às demandas locais, a ressignificação nas modalidades prático-interventivas tradicionais, incorporação de matrizes teóricas e metodológicas de natureza crítica, inspiradas na tradição marxista, introdução de novas áreas e campos de intervenção, restauração democrática da sociedade brasileira, conquista de direitos cívicos e sociais e implantação das diversas políticas públicas - no entanto, encontra-se na contramão do projeto societário hegemônico.

Em relação a esta dicotomia, Yamamoto (1999) afirma que o grande desafio para efetivação do Projeto Ético-Político é torná-lo um guia exequível para o exercício profissional, o que exige dos profissionais um radical esforço de integrar o dever ser com sua implementação prática, sugerindo que os profissionais disponham, dentre outros atributos, de senso crítico sofisticado e de capacidade propositiva para desenvolver ações direcionadas a democratização social.

Netto (1999), por sua vez, afirma que o projeto para ser efetivado implica num compromisso dos profissionais com a “competência” alicerçada no aperfeiçoamento intelectual permanente, viabilizada através de uma formação acadêmica qualificada com base em referenciais teórico-metodológico críticos e sólidos que sejam capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social.

Em concreto, quando remetemos à prática profissional nos deparamos com uma grande tensão ocasionada pela demanda institucional e a demanda ética, tão desiguais e antagônicas entre si. Valle (2015, p.199) expõe que *são demandas antagônicas por expressarem projetos societários inconciliáveis e desiguais por exercerem pressões diferentes sobre os profissionais*. Segundo a autora, devemos acrescentar a esta relação a dimensão política, pois a condição de assalariado subordina a intervenção profissional, baseada no Projeto Ético-Político, ao projeto institucional conservador, preterindo as possibilidades de materialização do PEPP.

As condições sócio históricas atuais do sistema capitalista rebatem diretamente no exercício profissional do Assistente Social, fazendo com que o profissional diante das dificuldades no enfrentamento de perspectivas e requisições institucionais conservadoras, formule questionamentos e indagações a respeito dos fundamentos e da direção social do PEPP. Podemos visualizar a dificuldade na materialização do Projeto quando nos deparamos com a intensificação dos obstáculos a objetivações democráticas, falta de condições de trabalho para o desenvolvimento da atuação profissional, detrimento do direito dos trabalhadores e desmonte dos direitos e políticas sociais (FORTI e COELHO, 2015).

Dessa forma, entendendo que o *PEPP só pode ser objetivado no âmbito das situações concretas* (FORTI, 2010, p.122), ou seja, considerando a realidade contraditória que permeia o exercício profissional. Sem uma leitura lucida e clara sobre estas contradições,

acaba-se sucumbindo às posturas messiânicas ou fatalistas³⁰ e a adoções de posições imediatistas que não possibilitam uma construção crítica no cotidiano profissional.

Braz (2007) aponta a existência de dois processos antagônicos, inter-relacionados na atualidade: o andamento da consolidação do Projeto Ético-Político ou a ameaça da descontinuidade dele em função das políticas neoliberais, o que estaria relacionado diretamente com um (neo)conservadorismo profissional. Iamamoto (2009) argumenta que atualmente as políticas públicas estão estruturadas conforme orientações dos organismos internacionais diretamente ligados aos preceitos neoliberais que rebatem

Finalmente, podemos considerar que o Projeto Ético-Político do Serviço Social, configurado há trinta anos, representa um renascimento da profissão no Brasil, cujas orientações teóricas, técnicas e éticas adotadas objetivavam intervir nas questões sociais brasileiras visando sua transformação social. Entretanto, sua materialidade continua sendo um desafio, pois além das condições macroestruturais desfavoráveis, uma acentuada militância unida ao ativismo político na profissão em sobreposição ao seu desenvolvimento teórico e científico, são alguns dos “efeitos colaterais” apresentados pela adesão verticalizada e irrefletida ao projeto, que repercutem e inviabilizam a concretização do PEPP até a atualidade.

Não obstante, o projeto profissional mantém relações estruturais com os projetos societários e podemos considerar que o mesmo encontra-se em um momento crucial de sua trajetória, que de alguma forma expressa também a trajetória da própria profissão e que remete à manutenção ou não das bases teóricas, organizativas e ético políticas do projeto coletivo da profissão. A sua afirmação ou reafirmação dependerá das respostas políticas que não só as vanguardas profissionais, mas cada profissional em particular, darão aos desafios atuais, tanto no âmbito do exercício profissional nas diversas áreas quanto no campo da formação, onde a proliferação de cursos privados e de metodologias de ensino de graduação à distância pode ser um elemento nefasto para uma intervenção qualificada, ética e socialmente comprometida bem como para a adequação da política nacional de fiscalização como instrumento para materialização do projeto político profissional.

Antes mesmo de finalizar sobre o processo histórico do Serviço Social, vale a pena trazer à tona a discussão de que essa formatação de trabalho com instâncias democráticas e bem representadas pelos profissionais da base, demonstrando uma busca hegemônica à um projeto Ético-Político Profissional, é prerrogativa somente do Brasil. Podemos confirmar tal

³⁰ Postura fatalista possui uma visão em que o Serviço Social seria um instrumento exclusivo do poder monolítico, como um reforço exclusivo dessa reprodução (IAMAMOTO, 1998, p.98).

constatação em função da participação do CFESS na Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS)³¹, que é uma instituição criada com o objetivo de lutar pela defesa dos direitos humanos na luta dos oprimidos, entendendo que este transcende as fronteiras e nacionalidade, como uma forma de dar voz a profissão.

A participação do CFESS na FITS³² ocorre desde 1996 e se dá a partir da convicção da necessidade do fortalecimento da organização política da categoria na América Latina e Caribe, inserindo-se no debate mundial e publicizando nosso PEPP. O Serviço Social brasileiro já ocupou por três períodos (1998-2002/2004-2008/2008-2012) posições de destaque na FITS coordenando o cargo vogal. Realizou em 2008 a Conferência Mundial no Brasil, com o tema: O Desafio de Concretizar Direitos numa Sociedade Globalizada e Desigual, com profissionais e estudantes de Serviço Social de diferentes países, sendo uma das maiores conferências já realizadas. Em 2012, foi realizado um Workshop no Rio de Janeiro para definição de Serviço Social da FITS, também com a participação de entidades de Serviço Social de diversos países (TEIXEIRA, 2007).

A importância da inserção do Serviço Social brasileiro no contexto mundial para Joaquina Barata Teixeira³³ (2007, p.50) se dá pelos diferentes contextos encontrados em cada país e suas particularidades com um olhar para o âmbito mundial, de que forma é possível trabalhar o crescimento do processo destrutivo do capital, o agravamento da questão social e ambiental, entre outros. Segundo a autora *há uma divisão internacional do trabalho que articula os países ao mesmo tempo em que os fragmenta*, ou seja, apesar da distância e das particularidades de cada país, as situações e necessidades, geralmente estão relacionadas em todos os países.

O Serviço Social brasileiro em comparação com os outros países da América Latina e Caribe é o mais desenvolvido, em termos de bibliografias, e com uma abordagem mais

³¹ Segundo o CFESS, a origem data de 1928 em Paris, com denominação de "Secretariado Internacional Permanente de Assistentes Sociais" (International Permanent Secretariat of Social Workers). Durante a segunda guerra mundial seus trabalhos foram paralisados e a partir de 1950 foi decidido reestruturá-la com um direcionamento global, uma Federação Internacional. Atualmente está instalada em Berne, Suíça, e é formada por organizações centrais de Serviço Social de 80 países de cinco regiões continentais (África; Ásia e Pacífico; Europa; América Latina e Caribe; América do Norte [EUA e Canadá])

³² Segundo Teixeira (2007, p.49) o objetivo da FITS para a categoria profissional em todo mundo é "resgatar o protagonismo dos profissionais, que nas décadas de 1960 e 1970, vivenciaram a virada conceitual no Serviço Social e que podem, sim, a partir da consciência da subalternidade do continente na divisão internacional do trabalho, das nefastas consequências das relações sociais de um capitalismo decadente sobre os povos latino-americanos, instrumentalizar-se para uma atuação comprometida com o avanço dos direitos sociais e com transformações na direção de outro mundo possível".

³³ Joaquina Barata é Assistente Social e por muitos anos representou o CFESS junto a FITS com muito prestígio, ocupando cargos de destaque na organização.

crítica da realidade. Segundo Latorre³⁴(2003, p47), o cenário latino-americano não foi animador, em decorrência de conflitos ocasionados pela globalização neoliberal, que impactaram diretamente no perfil profissional adequando-os aos interesses do capital. Para ele *o projeto coletivo teria perdido o “sentido”; as organizações se sentiram “distantes” dos interesses dos profissionais e da problemática a que está submetido o trabalhador social cidadão*. Podemos dizer que o Brasil conseguiu, mesmo com a ditadura e o neoliberalismo, superar as vertentes conservadoras e propor uma abordagem com vistas à emancipação humana. Pode-se dizer que o país foi uma exceção, pois avançou tanto institucionalmente, como conceitualmente, buscando uma dinâmica entre *campo de pesquisa e produção acadêmica e na melhoria dos níveis de gestão e de formulação de políticas públicas* (LATORRE, 2003, p.48).

Em termos gerais, existe a ausência de Leis que protegem o exercício profissional (Regulamentação da Profissão, Código de Ética, Currículo Mínimo, etc.) em quase 50% dos países latino-americanos. E nos países em que há, são criticadas e questionadas pelos setores dominantes sobre sua necessidade, trazendo a ideia de uma profissão voltada para o voluntariado, sem necessidade de sua legalidade. Além disso, a falta da definição de um currículo mínimo para a formação nesses países acarreta uma abordagem defasada, sem uma análise crítica e totalizadora por parte dos profissionais. Há também, em alguns países, a fragilidade das organizações/instituições com pouca representatividade da base, pequena ligação com o mundo acadêmico e desconexão com outras organizações políticas (LATORRE, 2003).

Se isso não fosse pouco, ações “tecnicistas, subalternidade e assistencialismo” estão muito presentes na atuação profissional desses países, onde existe um grande percentual de ações filantrópicas na prestação de serviços, fazendo mudar o direcionamento de uma abordagem teórico-político crítica. Infelizmente, são as entidades profissionais vinculando-se ao mercado e suas políticas neoliberais (LATORRE, 2003).

Analisando a atuação da organização política dos Assistentes Sociais no Brasil em meio ao cenário das demais organizações políticas a nível mundial, observa-se amadurecimento da nossa categoria, no que se tange a formatação de funcionamento democrático, que ainda se encontra atenta e forte para encarar as nefastas avalanches neoliberais advindas com maior intensidade nos últimos tempos.

³⁴ Manuel de Latorre foi presidente regional do Comitê Executivo da FITS entre 1998 e 2006.

CAPITULO 2

POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.

2.1. OS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL COMO O LÓCUS DA PNF

Os Conselhos de Fiscalização Profissional difundiu-se a partir do momento que as atividades profissionais foram se especializando dentro das necessidades objetivas da sociedade, pois a partir de um determinado momento conflitos foram trazidos à tona, como a contraposição do trabalho ao capital e à propriedade, os interesses de determinados grupos profissionais frente à coletividade e ao Estado; e principalmente o interesse do Estado em controlar essas profissões.

A primeira entidade de fiscalização profissional a se constituir foi a Ordem dos Advogados do Brasil em 1930, seguida da Contabilidade em 1946 e o restante nas décadas seguintes, totalizando em 2012, 68 profissões regulamentadas³⁵. A atual Constituição Federal brasileira estabelece, entre os direitos e garantias fundamentais, o livre *exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer* [CF, art. 5º, inciso XIII] (BRASIL, 1988).

E a partir disso, podemos definir os conselhos de fiscalização profissional como autarquias públicas, criadas por lei, dotados de personalidade jurídica de direito público federal, de competência da União Federal em organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (CF, art.21, XXIV) como também a atribuição de legislar sobre o exercício das profissões e de dispor sobre as contribuições de interesse das categorias profissionais (CF, artigo 5º, inciso XIII, 22, inciso XVI, 170, parágrafo único, e 149).

Os Conselhos possuem também a prerrogativa de aplicar multas, suspender e cancelar registros, por isso existe a interpretação de que exercem poder de polícia das profissões. Além disso, apresentam-se com uma autonomia financeira, patrimônio e fontes de arrecadação próprias e imunidade tributária, dando-lhes total característica pública para funcionamento (COSTA e VALENTE, 2008).

³⁵ Entre elas, outras profissões foram regulamentadas com a criação dos respectivos Conselhos de fiscalização do exercício profissional como Contabilidade em 1946, Economia em 1951, Química em 1956, Medicina e Serviço Social em 1957, Farmácia e Músico em 1960, Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Biblioteconomia e Psicologia em 1962, Odontologia em 1964, Administração, Estatística e Representantes Comerciais em 1965, Relações Públicas em 1967, Medicina Veterinária em 1968, Fisioterapia e Terapia Ocupacional em 1969, Enfermagem em 1973, Corretores de Imóveis em 1978, Nutrição em 1978, Biologia e Biomedicina em 1979, Fonoaudiologia em 1981, Museologia em 1984, Economia Doméstica em 1985, Técnico em Radiologia em 1985, Educação Física em 1998 (ABREU, 2012).

Existem entendimentos que a função de polícia exercida pelos Conselhos Profissionais confere à sociedade um status de confiança de que estes irão defendê-lo ao fazerem o controle ético e técnico profissional, eliminando os maus profissionais e pessoas devidamente inabilitadas.

Convém referir que a finalidade de vincular o exercício da profissão à inscrição ou ao registro no conselho profissional correspondente é sempre a proteção da coletividade, porquanto, como dito, é pela inscrição que se aferem as condições e a habilitação para o exercício da profissão e se sujeita o inscrito à fiscalização técnica e ética, dentro dos padrões da regulamentação da profissão firmados para a proteção daqueles valores supremos já referidos, ligados ao seu exercício (GAMBA, 2001, p. 9).

Além disso, deve-se frisar que existe uma diferença entre regulamentação profissional com o reconhecimento da profissão e com a garantia de direitos, que na interpretação jurídica o ato de regulamentar exprime a *imposição de limites, restringindo o livre exercício da atividade profissional, já valorizado, reconhecida e assegurada constitucionalmente* (COSTA e VALENTE, 2008, p. 4). Pois entendem que *regulamentar uma profissão significa exercer a competência fixada na parte final do dispositivo que diz: observadas as qualificações que a lei exigir* [grifos da autora] (COSTA e VALENTE, 2008, p. 3). Juristas ressaltam que apesar

[...] dos Conselhos terem a prerrogativa de defender a classe profissional, não se pode confundir suas funções finalísticas com as próprias de entidades sindicais e associativas, nem, muito menos, a natureza jurídica dessas entidades com a daqueles órgãos. Uma vez regulamentada uma determinada profissão, urge, mesmo que num posterior momento, a criação de Conselhos Federal e Regional para fiscalizar-lhes o exercício profissional (COSTA e VALENTE, 2008, p.13).

É notório que nas colocações jurídicas discorridas acima, infere-se a constituição formal do Conselho de Fiscalização Profissional denominado autarquia pública federal e todas as atribuições e limitações a ela conferidas. Não nos eximimos de demonstrar essa conceituação de perspectiva conservadora, com as razões reais a qual foi criada, pois o intuito é dar elementos necessários para a compreensão de que o objeto de nossa pesquisa sobrepõe toda essa função burocrática, conforme já exposto anteriormente.

Ao tratar especificamente da criação do Conselho de Fiscalização do Serviço Social no Brasil, conforme já exposto no capítulo anterior, apontamos a criação da Lei de

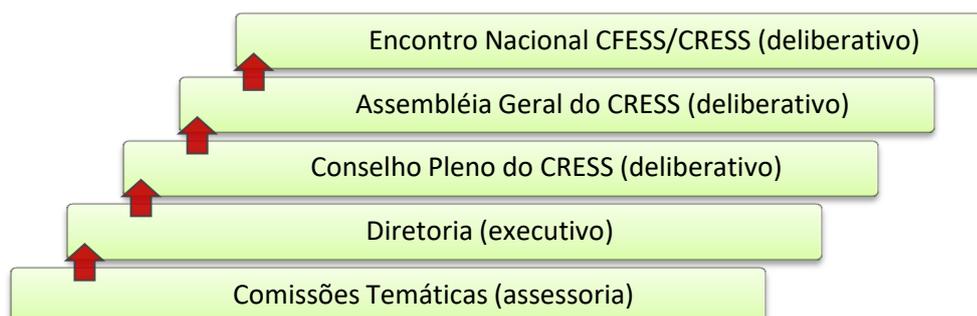
Regulamentação da Profissão em 1957, devidamente instituído em Decreto (1962), a qual criou o Conselho Federal e dez Conselhos Regionais, distribuídos pelo país.

O processo organizativo do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social que aplicamos na atualidade é fruto de um amadurecimento político da profissão, oriundo dos movimentos associativos e sindicais que perpassaram pela história trazendo profissionalização e fortalecendo o Serviço Social.

O Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS foi criado através da Resolução CFESS nº. 376-98 de 24 de novembro de 1998, alteradas pela Resolução CFESS nº. 396-99 de 04 de novembro de 1999, em seguida pela Resolução CFESS nº. 451-2003 de 17 de novembro de 2003 e por fim, pela Resolução CFESS nº. 469-2005 que vigora até a presente data.

O atual Estatuto do conjunto CFESS-CRESS (CFESS, 2005) identifica que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são Regulamentados por Lei e constituem *uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa com o objetivo básico de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão do Assistente Social em todo território nacional* (Art.1º). São autarquias públicas, *dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial* (art.1º, § 3º) para assegurar a unidade de ação na fiscalização do exercício profissional.

A direção do Conselho é composta por Assistentes Sociais devidamente inscritos no CRESS, denominados como “conselheiros”, que em caráter honorífico, atua como um serviço público relevante, sem direito a remuneração (Art.7º), sendo que cada gestão do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais ocupa o mandato por três anos consecutivos com 9 membros efetivos estruturados da seguinte forma: presidente, vice-presidente, 1 e 2º secretário, 1 e 2º tesoureiros e 3 membros do Conselho Fiscal e mais 9 membros suplentes - cada um com suas respectivas atribuições específicas. Hierarquicamente são organizados, em instâncias onde a instância máxima deliberativa é o Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado anualmente para deliberação da agenda de compromissos. O Encontro Nacional CFESS-CRESS é composto por delegados de cada CRESS, devidamente eleitos em Assembleia Geral. Estes delegados devem ir em um número proporcional de 50% representantes da diretoria e outros 50% representante da base dos Assistentes Sociais da região sendo que as vagas são a representatividade do número de inscritos em cada CRESS.



Quadro 1: Instâncias deliberativas do Conjunto CFESS/CRESS

No segundo patamar na ordem hierárquica das instâncias deliberativas temos a Assembleia Geral que é realizada dentro dos Conselhos Regionais de cada jurisdição, onde a diretoria convoca publicamente todos os Assistentes Sociais inscritos para participação e aprova as deliberações em pauta. Ordinariamente são necessárias duas assembleias anuais, sendo uma para aprovação das indicações de delegados, antecedendo o Encontro Nacional e outra para aprovação do orçamento anual para o próximo ano, incluindo o valor da anuidade cobrada como taxa de manutenção da inscrição profissional.

No terceiro patamar temos as deliberações do Conselho Pleno que são realizadas por reunião de toda diretoria e os suplentes, sendo necessária a presença mínima de seis conselheiros e no máximo nove conselheiros para o rito de votação para aprovação da deliberação, deixando sob responsabilidade do presidente o voto de ‘minerva’. É nessa formatação que funciona o Tribunal Regional de Ética para análise processual das éticas cometidas por Assistentes Sociais.

No setor de órgão executivo temos as deliberações da Diretoria composta por seus membros e trata de assuntos administrativos de ordem do dia, deliberações de propostas realizadas pelas Comissões temáticas, assim como registro das ações desenvolvidas. O Conselho Fiscal como órgão fiscal atesta todas as ações desenvolvidas e contabilizadas pela diretoria do Conselho Federal ou Regional.

Os órgãos de apoio são constituídos por comissões, assessorias e grupos de trabalho que submetem suas ações às instâncias citadas. Regimentalmente os Conselhos Regionais possuem as comissões temáticas de fiscalização do exercício profissional; ética e direitos humanos; seguridade social; comunicação; administrativo-financeiro; formação profissional. Estas comissões organizam-se em reuniões quinzenais, mensais ou bimestrais, deliberado conforme a demanda, devidamente mensurada pela própria comissão. Organizativamente é constituída por Conselheiros efetivos e suplentes indicados pela diretoria para coordenar as

atividades da comissão, que também repassam informes e solicita deliberações acerca do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo grupo.

art.51º. (...) I – decidir sobre os assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno; II – implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas; III – submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes; IV – informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião de Conselho Pleno; V – remeter ao Conselho Pleno, para aprovação, o calendário de suas respectivas reuniões e atividades. Parágrafo único – a designação dos integrantes das comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por portaria (CFESS, 2005).

A agenda de compromissos devidamente aprovada nos Encontros Nacionais são os eixos norteadores para o desenvolvimento das atividades de cada comissão. Os membros que compõem cada comissão geralmente são convidados pela diretoria dentre os Assistentes Sociais da base envolvidos com cada temática.

Existem também os Grupos de Trabalho constituídos para estudo e aprofundamento de uma temática específica, conforme a demanda acolhida tanto pelo Conselho Federal quanto pelos Conselhos Regionais.

Quando se trata dos procedimentos contábeis e financeiros do Conjunto CFESS-CRESS, as atribuições são destinadas à coordenação da 1ª e 2ª tesouraria, devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal. São de responsabilidade da contabilidade e da tesouraria o envio da proposta orçamentária construída, após devidamente aprovada em assembleia geral com a categoria da região, que por sua vez, também é aprovado pelo CFESS.

A prestação de contas é realizada através da apresentação de balancete mensal, sob os moldes da contabilidade pública federal. A receita é proveniente de contribuições, taxas, multas e emolumentos, conforme previsão por ano de cada exercício. Não existe repasse governamental, nem verba para compor a receita dos Conselhos. A denominação de autarquia pública federal não oportuniza essa ação e à priori não existe interesse dos conselhos por essa prática. No entanto, trâmite em instância judicial federal ações judiciais de federações sindicais que questionam a modalidade de vínculo trabalhista dos recursos humanos estabelecidos, assim como a submissão das contas ao Tribunal de Contas vigente. Visto que, há tempos remotos os Conselhos de Fiscalização já foram subordinados ao Ministério do Trabalho que engessavam as atividades desenvolvidas.

Esta formatação estrutural que ocorre nos espaços da categoria é totalmente resultado de um amadurecimento teórico e principalmente político, que vai além da função precípua para qual foi criada e utiliza-se do espaço institucional dos Conselhos para a defesa intransigente dos direitos humanos de forma geral em busca de uma sociedade emancipatória.

Alguns instrumentos construídos coletivamente fazem parte das diretrizes norteadas do Conjunto CFESS-CRESS, como a Política Nacional de Fiscalização rege as ações da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI, que é formada por um coordenador (representante da diretoria), agentes fiscais concursados, Assistentes Sociais representantes da base (profissionais que não são conselheiros e nem agentes fiscais). A estes competem:

I – Executar a Política Nacional de Fiscalização assegurando seus objetivos e diretrizes; II – Realizar, quando possível, em conjunto com outras comissões, núcleos temáticos, núcleos regionais ou grupos de trabalho do CRESS, discussões, seminários, reuniões e debates sobre temas específicos do Serviço Social, de forma a subsidiar a atuação dos profissionais e identificar questões e implicações ético-político no exercício profissional. III – Atuar em situações que indiquem a violação da legislação profissional, com adoção de procedimentos administrativos necessários; IV – Fortalecer a articulação programática com a ABEPSS, ENESSO, Comissão Permanente de Ética, supervisores e professores das Unidades de Ensino para o aprofundamento de debates sobre estágio supervisionado e a ética profissional, visando garantir a qualidade na formação profissional; V – Orientar, informar e esclarecer a população quanto às atividades do assistente social, suas competências e atribuições profissionais, bem como os direitos dos usuários em relação ao Serviço Social, utilizando-se dos instrumentos de publicização da profissão, produzidos pelo conjunto CFESS/CRESS; VI – Orientar a categoria e a sociedade em geral sobre questões referentes à fiscalização profissional e exercício ilegal em casos de denúncia e outras atividades político-pedagógicas, inclusive por meio de elaboração de Parecer. VII – Dar encaminhamento às denúncias e queixas que não sejam de natureza ética, às declarações pessoais tomadas a termo, matérias veiculadas na mídia e proceder as devidas averiguações, determinando as providências cabíveis; VIII – Determinar e orientar a realização de visitas de fiscalização, sejam de rotina, de identificação, de prevenção, de orientação e/ou de constatação de práticas de exercício ilegal ou com indícios de violação da legislação da profissão do assistente social; IX – Discutir e avaliar relatórios de visita de fiscalização, com vistas a adoção de providências cabíveis; X – Convocar Assistentes Sociais para comparecerem à sede do CRESS, a fim de prestarem esclarecimentos e/ou serem orientados sobre fatos de que tenham conhecimento ou que estejam envolvidos, tomando suas declarações por termo; XI – Convidar profissionais de outras áreas ou qualquer pessoa a comparecer na sede do CRESS, para prestar esclarecimentos sobre fatos de que tenham conhecimento e que envolvam o exercício da profissão do Assistente Social; XII – Propor ao Conselho Pleno o CRESS representar, perante a autoridade policial ou judiciária, a ocorrência de exercício ilegal da profissão, desde que sejam suficientes os elementos de prova, fornecidos ou colhidos,

necessários à configuração, evidência e comprovação da prática contravencional; XIII – Acionar todos os meios que visem averiguar a procedência de qualquer comunicado ou notícia que compromete a imagem da profissão, que cheguem ao seu conhecimento [Art.11, Resolução nº.512] (CFESS, 2007).

Ordinariamente acontecem as reuniões que discutem toda a demanda recebida pelo setor de fiscalização e após análise em conjunto das possíveis medidas cabíveis, as deliberações tomadas são devidamente registradas em ata. Dependendo da demanda, estas são encaminhadas para debate e deliberação em reunião de diretoria ou Conselho Pleno. Além disso, existe a união de comissões em prol de determinada demanda, como que acontece na Comissão Ampliada de Ética.

Para falarmos da Política Nacional de Fiscalização do exercício profissional requer uma análise mais específica de como foi sua estruturação e quais elementos foram colocados em debate para que chegasse nessa formatação atual, que influencia e direciona todas as ações e funções dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

2.2. A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO: DIMENSÃO, EIXOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS.

A atual Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social é um instrumento de ação estratégica, resultado de uma construção democrática ocorrida através de numerosos debates no interior dos Encontros do Conjunto CFESS/CRESS com o objetivo de atender a função precípua dos Conselhos, de forma a superar a postura burocrática da sua criação e trazer à tona uma forma de aproximação da categoria com o Projeto Ético Político Profissional. A aprovação dessa Política se deu no 26º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em Belém-PA no ano de 1997, aprofundada no ano seguinte no 27º Encontro Nacional realizado em Florianópolis, contudo teve sua redação formalizada somente no ano seguinte por meio da Resolução CFESS nº.382\1999 que dispõe sobre as normas gerais para o exercício profissional e instituiu a Política Nacional de Fiscalização.

A construção dessa Política marca um profundo avanço pela busca da concretização de um projeto societário vinculado ao projeto profissional da categoria, tendo em vista que esta foi impulsionada após a instituição do conjunto de marco regulatório dos anos 1990 como a alteração da Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social, da alteração do Código de Ética e das Diretrizes Curriculares. Alimentou-se da legalidade e do arcabouço

teórico-metodológico e político dos documentos publicados para nortear a superação da função burocrática da fiscalização, por um modelo emancipatório.

Os primeiros resquícios da atuação da fiscalização do exercício profissional foi pauta do debate no 9º Encontro Nacional CFAS/CRAS realizado em Belo Horizonte no ano de 1980, que avançou com a publicação da Resolução CFAS nº. 125 de 18-10-1980 instituindo a criação de uma comissão de fiscalização no âmbito das entidades da categoria, e também orientava a contratação de Assistentes Sociais para exercerem a função de agentes fiscais.

Somente no final dessa década que o tema da fiscalização profissional foi alvo de discussão e debate no I Encontro Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social realizado em Aracaju. O debate suscitou a necessidade da ampliação da função fiscalizatória; a superação da centralidade no disciplinamento da atuação profissional e a incorporação da defesa da qualidade prestada aos usuários dos serviços no âmbito das políticas sociais (SILVEIRA, 2007, p.12).

O debate sobre as experiências de fiscalização levou em consideração as diferenciações de arrecadação financeira disponível, estrutura física e recursos humanos entre os CRESS distribuídos pelo país. Trouxe a preocupação com a organização administrativo-financeira entendida como necessária para dar suporte às ações da fiscalização, e avançou no sentido de incorporar à fiscalização: a identificação das demandas da categoria, da realidade institucional e condições de trabalho nos espaços sócio ocupacionais; o debate acerca das atribuições, autonomia e capacitação profissional; a necessidade da articulação política com outros sujeitos coletivos. Tudo isso esbarrava na falta de suporte legal que os instrumentos legais não atendiam à realidade (CFESS, 2008).

Os Encontros Regionais e Nacionais destacaram a necessidade da construção de uma Política Nacional de Fiscalização, o que vai culminar na formação da Comissão Nacional de Fiscalização e Ética do CFESS (COFISSET) com o objetivo de aprofundar as principais demandas e discussões dos Encontros Regionais, bem como outras normativas do Conjunto que se realizavam com a fiscalização (CFESS, 2010).

Os debates nos Encontros Nacionais inicialmente se voltaram para a necessidade da alteração da Lei de Regulamentação e do Código de Ética Profissional e, somente após concretizada a alteração é que se voltaram para a discussão da construção de uma Política Nacional para a Fiscalização do exercício profissional.

A aprovação da nova Lei de Regulamentação traz uma espécie de cristalização da maturidade crítica profissional, que vai impulsionar o processo de construção do Projeto Ético Político Profissional, pautado na superação do corporativismo e burocratismo. E em

consonância, o Conjunto CFESS/CRESS desencadeia também o processo de reestruturação, ao situar-se como serviço público de fiscalização, unificando procedimentos e aprimorando sistemas de organização de inscrição e cadastro; criando a Comissão de Orientação e Fiscalização; estruturando a fiscalização dos espaços ocupacionais; mapeando os espaços de trabalho e a contratação de Agentes Fiscais (SILVEIRA, 2007, p.11).

Para Vinagre (2012) a postura do Conjunto CFESS/CRESS traz um significado no processo de democratização, resultante da busca pela transparência, racionalidade e responsabilidade política, na forma de lidar com os recursos oriundos da arrecadação de anuidades, pois a partir disso os Conselhos se convertiam em espaços de lutas por uma direção política do projeto profissional. Santos (2010, p.148) reflete que essa concepção diferenciada adotada pela fiscalização, reflete também na intervenção profissional, considerando-os como espaço de democratização e disputa de projetos societários.

Ressaltamos mais uma vez que em 1996, a Comissão Nacional de Fiscalização e Ética do CFESS consegue incorporar as demandas e discussões dos Encontros Regionais, estendendo-os para os anos seguintes em Belém e Florianópolis, sendo findado com a aprovação da Política Nacional de Fiscalização sistematizada por eixos e dimensões (ABREU, 2012). A PNF se constitui de forma ampla e democrática, pois sua redação é resultante de proposições emanadas de todas as COFI dos Conselhos Regionais do Serviço Social do país, considerando as configurações dos espaços sócio ocupacionais e os desafios postos ao exercício profissional dos Assistentes Sociais.

A Política vem com sentido de regular as ações das Comissões de Fiscalização para que estas embasem sua atuação com um olhar crítico da realidade e não tenham uma ação conservadora e focada num olhar policalesco. É nesse sentido a necessidade de debater, confrontar e buscar alternativas de mudanças, pois ao longo do tempo elas se esgotam e necessitam de novos olhares e novas leituras.

A Política Nacional de Fiscalização está organizada em forma de eixos, diretrizes e objetivos, pautados pelas dimensões que se correlacionam entre si, assegurando o compromisso como as lutas dos movimentos sociais, e a constante busca da maturidade profissional, superando assim toda a perspectiva conservadora, fiscalizatória e corporativista. As dimensões são traçadas da seguinte forma:

A dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados destaca o fortalecimento do projeto ético-político profissional e de organização da categoria junto à luta pela defesa das políticas públicas e da democracia e,

consequentemente, a luta por condições de trabalho condignas e qualidade dos serviços prestados.

*A **dimensão político-pedagógica** compreende a conscientização e politização acerca dos princípios ético-profissionais junto aos assistentes sociais, às instituições e à sociedade em geral, sobretudo, aos usuários de Serviço Social.*

*A **dimensão normativa e disciplinadora** expressa as ações no sentido de coibir, apurar e aplicar as penalidades previstas no Código de Ética profissional, em situações que indiquem posturas profissionais violadoras dos princípios éticos, político-jurídicos e operativos do Serviço Social (CFESS 2007, p. 36).*

Quando se remete à **dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados**, fortalece-se os princípios do Código de Ética Profissional, reconhecendo a conjuntura sócio histórica de luta e o amadurecimento teórico-político da categoria. Princípios estes, que representam a estrutura ideológica como parâmetros das regras materiais contidas nos artigos, perpassando pela normatividade para que, dessa forma, se tornasse o alicerce do conjunto de regramento (BARROCO e TERRA, 2012).

Ao reconhecer a *liberdade* como valor ético central, adotando-o consoante ao padrão de conduta no exercício profissional, referimo-nos, a liberdade na concepção marxista de se autodeterminar e evidenciar suas potencialidades, diante da escolha ética tomada, e não da liberdade individual, do senso comum do ir e vir do sistema capitalista. A *liberdade* como dimensão pensada a partir do PEP é intrínseca à *democracia*, *autonomia* e a *emancipação*, pois a capacidade de se autodeterminar traz imbuído a *autonomia* do profissional fazer suas escolhas e, de respeitar as escolhas do usuário; quando superamos a perspectiva individual e nos organizamos como força social e política, estamos apreendendo o conceito da *emancipação*, a qual defendemos; a defesa da *democracia* traz a busca pela igualdade de oportunidade, pela socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida aos que estão inseridos no processo de trabalho e de produção de bens (BARROCO E TERRA, 2012).

Todos os onze princípios fundamentais que resumidamente podemos elencar como: *liberdade*; *direitos humanos*; *cidadania*, *democracia*, *diversidade*, *justiça social*, *projeto societário*, *pluralismo*, *articulação*, *qualidade* e *não discriminação*, citados no Código de Ética Profissional estão diretamente interligados entre si, e não podem ser analisados isoladamente, sob pena de atingir a compreensão da totalidade proposto pelo nosso PEPP. Observa-se que o princípio da *emancipação* evidencia uma finalidade ético-política mais ampla, como valor a ser atingido por meio da materialização dos princípios de *liberdade*, *justiça social*, *equidade* e *democracia* (BARROCO e TERRA, 2012).

A *democracia* é considerada como a forma política apropriada para possibilitar os demais princípios, projetando-os a uma sociedade emancipada. Pode ser entendida como o ápice da soberania popular, onde se destaca a participação da sociedade nas decisões políticas, no controle dos governos, na exigência de prestação de contas do exercício do poder, ou seja, é a forma de participação efetiva do cidadão comum para garantir um “autogoverno e a soberania popular”. A lógica capitalista vigente inviabiliza uma democracia plena, pois nossa participação se reduz ao voto em representantes de governo, no entanto, lutamos incessantemente por uma sociedade em que a real democracia possa ser construída e efetivada. Ou seja, *aquela em que se propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação* (CFESS, 1993, p.16).

Da mesma forma que ampliação da “cidadania” é tomada como a forma sociopolítica capaz de garantir a viabilidade dos “direitos humanos”, seja sociais, políticos, civis, econômicos e culturais (BARROCO e TERRA, 2012, p.61). Trata-se da “via de acesso” para ultrapassarmos esse sistema capitalista em busca de uma nova sociedade, pois se expressa por um campo de confronto e formação de consciência crítica, levando a uma leitura da realidade concreta, caracterizada pela desigualdade. São os direitos efetivados através das Políticas Sociais (BEHRING e BOSCHETTI, 2011).

O princípio da defesa dos *Direitos Humanos* configura-se pelo confronto das diferenças estruturais de classes sociais, de toda forma de exploração, degradação da dignidade humana e apoio incondicional às lutas e movimentos dos trabalhadores para buscarem efetivar a garantia de seus direitos. Incluímos todos os direitos que são garantidos e conquistados pela sociedade – social, civil, político, econômico, cultural, pois somente através da defesa desses *Direitos Humanos* que a *cidadania* se efetiva (BARROCO e TERRA, 2012).

O respeito à *diversidade* é um princípio intrínseco ao profissional de Serviço Social, que não coaduna com juízos pré-concebidos de valores sobre determinada ação. Prevalece-se o respeito às diferenças de pessoas, culturas, personalidades, lugares, tradições, orientação sexual, grupo social e tudo que difere dos padrões estabelecidos pela sociedade. É necessário fortalecer a luta que vai contra a corrente do preconceito e da discriminação do “estranho”; a luta por uma atuação profissional livre com autonomia em impor-se e manifestar suas convicções sem ser oprimido e pomenorizado, enfim, é impreterível a busca pelo exercício profissional em sua totalidade direcionando-o à defesa dos direitos da população usuária (TERRA, 2012).

O princípio da *justiça social* norteia-se pela *equidade*, que é a aplicação do direito de forma igualitária e na tentativa de ser justa para ambas as partes. É através da justiça que a sociedade conquista a harmonia social e a liberdade, pois na busca garantimos a obtenção de bens e serviços para atender as necessidades imediatas dos indivíduos, com vistas a construção de uma sociedade onde os homens possam produzir bens que irão satisfazer suas necessidades segundo sua capacidade e habilidade teleológica (TERRA, 2012).

Toda ação profissional deve estar respaldada no *projeto societário* que a categoria defende, de uma sociedade em que o homem seja livre e, seja erradicado toda forma de exploração. Busca-se uma sociedade onde todos tenham acesso ao patrimônio, lugar este que poderão exercer suas potencialidades e serão solidários uns com os outros, sem competição ou oposição, a busca por uma sociedade autêntica (TERRA, 2012).

A defesa do princípio do *pluralismo* na nossa categoria é a capacidade profissional de entender a totalidade na busca dialética entre as diversas teorias, ou seja, compreende as diferentes posições existentes de visão homem-mundo. Não devemos confundir pluralismo com ecletismo que se embasa em todas as teorias ao mesmo tempo. O profissional tem que ter clareza para respeitar as diferentes correntes de pensamento, sem se distanciar do nosso projeto profissional (TERRA, 2012). Forti (2015, p. 151) ao analisar esse princípio diante do seio profissional diz que ao

[...] optar por determinada direção social, há o entendimento da diversidade como horizonte dos profissionais, a captação de direção social como possibilidade (de escolha), como uma direção que deverá ser opção da categoria por considerar que esta decifra melhor a realidade e, por conseguinte, favorece ao profissional responder às demandas que se colocam no cotidiano de seu trabalho profissional.

Por outro lado, o princípio da *articulação* defendida busca a aproximação entre diversos movimentos e categorias profissionais com o mesmo direcionamento político para melhoria, crescimento, organização, entre outros, com intuito de fortalecer as lutas sociais (TERRA, 2012).

Já o princípio da *qualidade* se engendra na direção dos serviços prestados, com um compromisso do (a) Assistente Social com o atendimento da população. E para tanto, é fundamental que o profissional esteja sempre em busca pelo aperfeiçoamento intelectual, ou seja, a educação continuada com responsabilidade ética e leitura crítica da realidade no esforço de criar mecanismos e formas de possibilitar o acesso e ampliação dos direitos conquistados (TERRA, 2012).

Ao afirmar os princípios e compromissos do Projeto Ético-Político Profissional conquistados ao longo de um processo sócio histórico de luta e debates do Serviço Social Brasileiro, estamos oportunizando a objetivação do seu significado no âmbito das situações concretas, ou seja, estes princípios só têm validade se inseridos no cotidiano do exercício profissional. (FORTI, 2010). Ter essa articulação com as dimensões da PNF fazem com que as ações desenvolvidas pelos Conselhos Regionais sejam respaldadas por ações que assegurem as referências ética-política e teórico-metodológica defendidas no PEP.

Ao tratarmos da **dimensão político-pedagógica** a postura técnica-política orientativa desponta-se direcionada a todos os sujeitos sociais protagonistas de uma possível sociedade emancipatória, seja os Assistentes Sociais que não possuem familiaridade com o debate e com a bandeira de luta pela busca da cidadania em meio ao enfrentamento da perversa lógica capitalista; os usuários na perspectiva de oportunizar a reflexão crítica emancipatória; as instituições e sociedade em geral para que haja o rompimento com as práticas conservadoras em prol de uma sociedade justa e igualitária. Afirmando sempre os princípios e os compromissos conquistados ao longo do tempo pela nossa profissão, numa postura de formação de sujeitos coletivos críticos capazes de atuar na mesma perspectiva da nossa legislação profissional.

Essa dimensão também nos remete a necessidade de levar o debate profissional acerca da postura ética-política defendida pelo Conjunto CFESS/CRESS aos profissionais da base, como forma de capacitação e politização da profissão. As diretrizes curriculares de 1996 se responsabilizaram pela formação que ainda estava por vir, mas existia a necessidade de capacitação dos profissionais que já estavam no mercado de trabalho nesse período. Cada Conselho Regional da época se prontificou de provocar os debates por meio das ações das comissões temáticas, aliando-se às demais entidades de organização política como ABEPSS e ENESSO. Mas ao analisar as ações, o Conjunto CFESS/CRESS avaliou como insuficiente pela tamanha magnitude do projeto em si e que era necessário socializar o debate através de uma ação mais abrangente que transcendesse o aspecto formal e legal. Então, no 28º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em 1999 foi aprovado o Projeto “Ética em Movimento”. Barroco (2003, p. 5) expressa que:

A intenção das nossas ações é reoxigenar o debate, aprofundando princípios éticos-políticos, fazendo-os sair do espaço restrito dos arquivos, pastas e gavetas. Na verdade, trata-se de imprimir visibilidade profissional e social, dar vida, movimento a um debate que, ao alcançar voo, permitirá que COFIs (Comissões de Fiscalização), conselheiros (as), e a categoria tenham possibilidades de produzir conhecimento, capacitar, denunciar, articular

politicamente e pesquisar, buscando materializar uma ética mais ampla que sua expressão legal [...].

Nos últimos tempos, esta pauta vem sendo colocada como prioridade de ação no conjunto CFESS/CRESS, pois é por meio dessa dimensão que o conjunto pretende aproximar-se mais da categoria e trazer o debate mais próximo possível da realidade.

Já a **dimensão normativa-disciplinadora** viabiliza a aplicabilidade da legislação existente na nossa categoria profissional. A normatização técnica-política-jurídica construída democraticamente pela representatividade da categoria presentes nos Encontros Nacionais e Regionais do Conjunto CFESS/CRESS que abrangem ações, princípios, regras, possibilidades e limites norteadores da prática profissional do Assistente Social.

Vale aqui expor o entendimento de que as regras e os princípios são as espécies que compõem as normas jurídicas, que são como o gênero, pois os princípios têm caráter primário e, as regras possuem caráter secundário, dando a materialidade aos princípios. Isto posto, entendemos que os princípios possuem um grau hierárquico de alcance superior que perpassam pelas regras estabelecidas, pois a violação dos princípios delineados no nosso Código de Ética Profissional não são somente parâmetros ideológicos, constituem juridicamente em conjunto de normatizações o descumprimento da legislação profissional.

Diante da transversalidade das dimensões que revestem a PNF, é importante ressaltar que o avanço galgado *expressa o entendimento, não só da função precípua do conjunto, como também da organicidade entre trabalho profissional e defesa das políticas públicas dos direitos e da democracia, na direção de relações emancipadas* (SILVEIRA, 2007, p. 15). É como se fosse um reforço de valores e da práxis, defendida para a materialização do Projeto Ético-Político Profissional.

Essas mediações, técnico-políticas são norteadores à atuação da fiscalização, sustentando-as para materialidade da Política. A aplicabilidade da PNF por meio das visitas de fiscalização se dá através de uma entrevista de fiscalização com roteiro da abordagem, o qual materializa as três dimensões aqui destacadas, por mais que o (a) Assistente Social apenas visualize a fiscalização somente como normatizadora e disciplinadora. As três dimensões se complementam numa só postura, sendo que na dimensão político-pedagógica iremos reforçar a necessidade contínua do aprendizado da busca pela reflexão crítica.

Vale ressaltar que as medidas punitivas existentes, legalmente são acessadas somente quando as ações político-pedagógicas são esgotadas, devidamente avaliadas pela COFI. Pois a PNF compreende a fiscalização dentro de uma concepção que não reduz a sancionar e

enquadrar, mas que se volte a conhecer os vários aspectos da realidade profissional contribuindo para qualificá-la (BORGES, 1990).

As dimensões da PNF complementam-se por meio de um conjunto de mediações técnicas-políticas expostas nos **eixos** de atuação, que coordenam as ações concretas balizadas eticamente. Os **eixos** são:

- I. **Potencialização da ação fiscalizadora** para valorizar, defender, fortalecer e publicizar a profissão;*
- II. **Capacitação técnica e política** dos agentes fiscais e demais membros das COFIs para o exercício da orientação e fiscalização;*
- III. **Articulação** programática entre CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, Unidades de Ensino e representações locais de estudantes;*
- IV. **Inserção do Conjunto CFESS / CRESS nas lutas em defesa da ampliação e garantia dos direitos**, das políticas sociais e da democracia na direção de uma sociedade igualitária. [Grifo nosso] (CFESS, 2007)*

Temos como primeiro eixo em destaque a necessidade de *potencializar a ação fiscalizadora para valorizar, defender, fortalecer e publicizar a profissão*, de forma a intensificar a função precípua existente através de uma perspectiva ampla, sobrepondo a ação burocrática que cartorialmente cobra a regularidade da inscrição profissional com a respectiva taxa, não se reduzindo a isso, mas buscando a qualificação contínua como impulsionador para a busca de uma reflexão crítica adequada ao projeto societário que defendemos. Oportuniza o fortalecimento da profissão por meio da reflexão crítica da COFI diante das demandas do perfil profissional encontrado em suas ações, contribuindo para o debate construtivo da formação profissional e as estratégias de enfrentamento para consolidação do PEPP. Publiciza a profissão de forma imprescindível à vinculação com os movimentos sociais da classe trabalhadora, uma vez que é a articulação política que potencializa a efetivação dos direitos na nossa sociedade.

Já o segundo eixo de *capacitação técnica e política dos agentes fiscais e demais membros das COFIs para o exercício da orientação e fiscalização* destaca a importância da capacitação contínua como forma de dar “qualidade aos serviços prestados”, conforme preconiza o Código de Ética Profissional. E principalmente para que haja a possibilidade de uma postura profissional coerente com as dimensões já citadas anteriormente.

As capacitações são realizadas no Encontro das COFI's regionais e nacionalmente, além do acúmulo de debates e discussões acerca da legislação profissional, das políticas públicas e da conjuntura nacional promovidas pelo Conjunto CFESS-CRESS. É sempre

necessário a capacitação técnica-política para que as ações possam superar a postura burocrática arraigada na fiscalização desde os primórdios da sociedade.

O terceiro eixo é a *articulação programática entre CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, Unidades de Ensino e representações locais de estudantes*, que representam a continuidade da coerência coletiva e democrática construída no processo sócio histórico da profissão. É uma forma de dar voz aos diversos sujeitos envolvidos com a profissão, seja na formação acadêmica, na práxis profissional e na vanguarda teórica a nível regional e nacional. Essa democratização traz o diferencial e a unicidade da profissão proporcionando a qualidade da legislação e dos instrumentais construídos para o enfrentamento da realidade.

O quarto eixo norteia a *inserção do Conjunto CFESS/CRESS nas lutas em defesa da ampliação e garantia dos direitos, das políticas sociais e da democracia na direção de uma sociedade igualitária*, refere-se à participação do(a) Assistente Social nas esferas democráticas de direito, representando o trabalhador em prol de um projeto societário na busca de uma nova ordem social, sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero. Podemos visualizar a materialização desse eixo na representação do Conjunto CFESS/CRESS, nos espaços dos Conselhos de Políticas Públicas e de direito existentes em todo o país, assim como também sua inserção nos movimentos sociais e na luta pelos direitos humanos.

A PNF (CFESS, 2007) ressalta ainda que *diante da importância de se unificar atividades e procedimentos técnico-políticos para a execução da PNF, foram elencadas algumas estratégias vinculadas às finalidades do serviço de orientação e fiscalização do exercício profissional*, as quais resultaram nas seguintes diretrizes:

- I. Consolidação do projeto ético-político profissional em articulação com a ABEPSS e a ENESSO, no âmbito da categoria;*
- II. Fortalecimento das lutas sócio-políticas no campo democrático-popular e da defesa dos direitos e da democracia;*
- III. Aprimoramento dos processos de orientação e fiscalização do exercício profissional do assistente social, mediante qualificação técnico-política continuada;*
- IV. Aprofundamento do debate sobre a formação e o exercício profissional para a construção de estratégias que valorizem e defendam a profissão;*
- V. Consolidação da imagem da profissão vinculada aos compromissos com a classe trabalhadora e os movimentos sociais.*

As orientações formuladas pelo Conjunto CFESS/CRESS apontam os seguintes objetivos, relacionados às dimensões e aos eixos da Política Nacional de Fiscalização:

- I. *Direcionar a ação fiscalizadora dos CRESS, na perspectiva da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, conforme os princípios do Código de Ética Profissional;*
- II. *Nortear o exercício da fiscalização da profissão de Serviço Social, tendo em vista a **garantia da qualidade dos serviços** profissionais prestado à população usuária;*
- III. *Estabelecer **estratégias** que possibilitem a garantia da fiscalização consoante às exigências da profissão e da sociedade;*
- IV. *Articular a ação de fiscalização da COFI com as **lutas políticas gerais assumidas pela categoria** e pelos movimentos sociais, na perspectiva da defesa das políticas públicas e da garantia dos direitos sociais;*
- V. ***Sistematizar as ações** que permitam a articulação da fiscalização do exercício profissional ao processo de identificação e legitimação do Serviço Social junto à sociedade;*
- VI. *Potencializar o processo de **publicização da direção social da profissão** a fim de permitir que a ação legitimadora e fiscalizadora do Serviço Social possa ser ampliada também aos seus usuários e ao conjunto da sociedade.*

As diretrizes e objetivos inter-relacionam-se diretamente com os eixos e dimensões da PNF. Destaca-se a importância e amplitude do primeiro eixo de “**Potencialização da ação fiscalizadora** para valorizar, defender, fortalecer e publicizar a profissão”, se interligar a terceira diretriz que expressa o *aprimoramento dos processos de orientação e fiscalização do exercício profissional do(a) Assistente Social, mediante qualificação técnico-política continuada*, que por sua vez, se relaciona ao segundo objetivo, de *nortear o exercício da fiscalização da profissão de Serviço Social, tendo em vista a garantia da qualidade dos serviços profissionais prestado à população usuária* e, também com o quinto objetivo de *sistematizar as ações que permitam a articulação da fiscalização do exercício profissional ao processo de identificação e legitimação do Serviço Social junto à sociedade*.

É nítido também que esse mesmo eixo associa-se à quarta diretriz que aponta para o *aprofundamento do debate sobre a formação e o exercício profissional para a construção de estratégias que valorizem e defendam a profissão*, assim como abarca o terceiro objetivo de *estabelecer estratégias que possibilitem a garantia da fiscalização consoante às exigências da profissão e da sociedade*.

Desse modo, este eixo vincula-se diretamente à diretriz *consolidação da imagem da profissão vinculada aos compromissos com a classe trabalhadora e os movimentos sociais* e transversalmente vai ao encontro dos seguintes objetivos: *articular a ação de fiscalização da COFI com as lutas políticas gerais assumidas pela categoria e pelos movimentos sociais, na perspectiva da defesa das políticas públicas e da garantia dos direitos sociais* e *potencializar o processo de publicização da direção social da profissão a fim de permitir que a ação*

legitimadora e fiscalizadora do Serviço Social possa ser ampliada também aos seus usuários e ao conjunto da sociedade. (CFESS, 2007).

A Política Nacional de Fiscalização do exercício profissional aproxima-se da categoria com o intuito de [...] *fertilizar ao máximo as potencialidades do Código de Ética, enquanto um documento estratégico, que possibilita explicar as várias dimensões do projeto ético-político profissional (CFESS, 2007, p.5).* Ao longo desse tempo, podemos considerar que a Política Nacional de Fiscalização *é considerada aqui como mais uma das expressões do Projeto Ético-Político do Serviço Social, a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação do assistente social (SANTOS, 2010, p.148).* A partir disso, houve a preocupação em aprovar a realização de Seminários Nacionais de Capacitação das COFI's anualmente a partir de 2002, foi um passo significativo para a qualificação dos agentes fiscais e conselheiros da COFI, como também para todo o conjunto.

Em 2007, foi levantado o debate da necessidade da atualização da PNF, pois era necessário aproximar as diretrizes e os objetivos formulados aos desafios do tempo presente, que incidem sobre o processo de orientação e fiscalização do exercício profissional.

Na versão anterior da PNF, além da definição das dimensões, dos eixos, das diretrizes e dos objetivos, estavam incorporados no mesmo documento, ações, estratégias e prazos. Considerando que esses últimos elementos têm um caráter mais dinâmico, decidiu-se por reorganizar a PNF desmembrando os elementos de caráter mais duradouro (dimensões, eixos, diretrizes e objetivos), daqueles que requerem atualização permanente, os quais passaram a compor o Plano Nacional de Fiscalização (ABREU, 2012, p.110).

Dessa forma, o Plano Nacional de Fiscalização *apresenta-se como um instrumento político e de gestão que direciona e expressa os avanços necessários em termos institucionais, profissionais e financeiros.* E a partir dos eixos, no Encontro Nacional é definido macro ações conforme a conjuntura expressa nos relatórios de atividades das COFI do ano anterior. Toda essa *ampliação da concepção de fiscalização concretizada na PNF, assim como a reformulação dos instrumentos operacionais da categoria, é fruto da necessidade da defesa da profissão frente ao contexto atual, pautado no Neoliberalismo (SANTOS, 2009, p. 158).*

Segundo o CFESS, observa-se claramente que em 2007 o número de assistentes sociais ativos no Brasil totalizava mais de 73 mil, demonstrando uma ampliação progressiva dos anos anteriores, só que hoje mais ainda, pois totaliza-se 160 mil profissionais ativos devidamente inscritos nos 26 Conselhos Regionais. Esse maciço crescimento fora motivado

pelo aumento de oferta das instituições de ensino privada viabilizando também através do ensino à distância, aligeirando uma formação sem qualidade, acrítica, sem as conexões necessárias com a pesquisa e extensão, alterando significativamente o perfil profissional do Assistente Social posto ao mercado de trabalho, exigindo então a construção de novas estratégias de enfrentamento do conjunto CFESS-CRESS.

Dessa forma, cabe considerar que a profissão não ia ser isentada das inúmeras atrocidades advindas das transformações societárias, e desse modelo de organização que prima pelo lucro e intensifica sua ação pautada por uma política neoliberal que têm incidido sobre a vida das pessoas, influenciando modos de ser, agir, comportar, viver e pensar. Estas têm ocasionado o acirramento das dimensões da questão social, objeto de intervenção do Serviço Social.

Vivemos sob a égide do capital que destrói conquistas civilizatórias históricas em prol do incessante acúmulo de bens, mercantilizando a vida social, onde a *atual conjuntura, marcada pela ascensão do projeto neoliberal, demonstra a necessidade de potencialização da Política Nacional de Fiscalização, visto que esta se constitui como um instrumento de consolidação do projeto ético-político profissional na defesa do Serviço Social* (SANTOS, 2009, p.160).

O desafio que a PNF se coloca é dinâmico, pois vai de encontro com as demandas que acontecem conforme a realidade profissional do Assistente Social e da sociedade em si. As ações de enfrentamento traçadas pela COFI vão de encontro a uma prática renovadora que constrói e reconstrói a todo momento em frente de lutas por uma sociedade justa e igualitária; enfim, o grande desafio é colocar em prática cotidianamente a implementação das ações da COFI em sintonia com o Projeto Ético-Político Profissional, mesmo diante das condições adversas postas pelo sistema capitalista e principalmente sem perder o vínculo com os Assistentes Sociais da base.

CAPITULO 3

A ATUAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO 20ª REGIÃO FRENTE À POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO.

3.1. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM MATO GROSSO³⁶.

O Conselho Federal e Regionais teve Mato Grosso incluso no CRAS 8ª Região, cuja sede vigorava no Distrito Federal com a abrangência no Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso. Dessa forma, todos os profissionais de Serviço Social que atuavam em Cuiabá tinham seus registros profissionais inscritos na Delegacia Seccional (representação do CRAS) instalada em Mato Grosso. Essa formatação perdurou até que os Estados agregados iam aumentando o numero de inscritos na quantia suficiente para se mantivessem financeiramente independentes.

3.1.1. A organização política dos Assistentes Social em Mato Grosso.

Os registros de atas relativos às atividades desenvolvidas pela delegacia seccional de Mato Grosso que teve seu funcionamento entre 1962 a 1983 não foram disponibilizados para acesso à pesquisa, pois devem estar inclusas nos documentos do CRESS 8ª região. No entanto, em pesquisa, tivemos acesso às atas de reuniões e assembleias gerais realizadas pela Associação dos Profissionais Assistentes Sociais – APAS³⁷ do Estado de Mato Grosso, datadas no período de 1976 a 1983. Iniciado desde a primeira publicação de convocação da categoria para formação da Associação Profissional, expressa no Jornal Diário de Cuiabá do dia 24 de novembro de 1976.

As ações desenvolvidas pela APAS-MT demonstra como se deu a organização política dos assistentes sociais mato-grossenses. Sua sede administrativa ficava numa sala cedida pela Delegacia Seccional do CRAS 8ª Região e as reuniões aconteciam nos diversos espaços sócio ocupacionais dos Assistentes Sociais envolvidos.

³⁶ Para tratarmos mais especificamente do Serviço Social no Estado de Mato Grosso, remetemos ao acervo bibliográfico dos documentos do CRESS-MT balizada pelas informações do trabalho acadêmico da Prof. Maria de Medeiro produzido em 1984.

³⁷ As Associações Profissionais de Assistentes Sociais denominadas APAS surgiram no Brasil na Década de 50.

A primeira reunião³⁸ para constituição da Associação Profissional de Assistentes Sociais tratou dos encaminhamentos necessários para a criação do mesmo através do contato estabelecido com o Ministério do Trabalho. Nessa reunião instituíram o carnê mensal para pagamento dos associados e constituíram a diretoria provisória³⁹ responsabilizando-os pelo processo eleitoral da primeira diretoria. Esse processo eleitoral e a possibilidade de inserção de novos associados na APAS foi amplamente divulgado com o apoio da coordenação do Curso do Serviço Social da UFMT e o CRESS 8ª região.

Na segunda reunião, as profissionais participantes conseguiram fazer um levantamento⁴⁰ indicando quais instituições possuíam a presença de Assistentes Sociais, a qual apontou profissionais na Fundação Estadual de Bem Estar do Menor; no Serviço Social do Comércio - SESC; no Serviço Social da Indústria - SESI; na LIONS S/A; na Construmat; nas Centrais Elétricas Matogrossenses; na Fundação de Promoção Social do Estado; na Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT e na própria Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que poderiam ser convidados a associar-se a APAS-MT.

A eleição definitiva para gestão da diretoria no biênio 1977-1979⁴¹ aconteceu em 26 de maio de 1977, sendo eleita a composição presidida pela Assistente Social Joana Maria de Almeida. Na época, a pauta de discussão entoava sobre a necessidade da referida associação se transformar em sindicato⁴² em função da amplitude de filiações e conseqüentemente, no aumento de arrecadação. Mas existia o empecilho de que na cidade de Campo Grande já havia uma associação que respondia por Mato Grosso⁴³, então não havia legalidade para considerar a Associação de Assistentes Sociais do Estado de Mato Grosso. Além disso, havia o questionamento de que servidor público não poderia associar-se.

³⁸ Ata da 1ª reunião da diretoria realizado no dia 20 de dezembro de 1976, sendo registrada como a primeira vez que a diretoria provisória se reuniu.

³⁹ A Diretoria Provisória da APAS era formada por: Presidente: Odeney Miguel de Arruda; Vice-presidente: Maria Auxiliadora de Amorim; 1ª Secretária: Ana Maria Fernandes; 2ª Tesoureira: Letícia Amorim; Conselho Fiscal: Joelita Neves e Creza Moreira; Suplentes: Arilce Freire da Silva, Eurides Guimarães e Silva, e Sebastião Nunes da Silva. Extraído do Livro Ata nº 4 – Atas da Diretoria (reuniões) da Associação Profissionais dos Assistentes Sociais de Cuiabá-MT de 12 de dezembro de 1977.

⁴⁰ Ata da 2ª reunião da diretoria realizada no dia 10 de Janeiro de 1977.

⁴¹ Diretoria definitiva para gestão do Biênio 1977-1979: Presidente: Joana Maria de Almeida, Vice-presidente: Sebastião Nunes da Silva, 1º secretário: Waldete de Souza Fontes, 2º secretário: Joailde Miranda Campos, 1º tesoureiro: Arlete Luzia de Moraes, 2º tesoureiro: Devanilce Jesus Pina Paim, Suplentes da diretoria: Maria José Fernandes da Costa, Maísa Edwirges dos Reis, Mirtes Carvalho Teixeira, Francisca de Andrade Arrais, Conselho Fiscal: 1º- Odeney Miguel de Arruda, 2º- Nadir Valério da Silva, 3º- Wilma da Silva Oliveira, Suplentes do Conselho Fiscal: Beatriz Auxiliadora Gomes da Silva, Maria Auxiliadora Amorim, Alciria Marques Figueiredo de Abru.

⁴² Ata da assembleia geral da APAS realizada em 01/07/1977.

⁴³ Nesse ano Campo Grande ainda fazia parte do Estado de Mato Grosso.

Algumas pautas como as adaptações feitas no Código Internacional de Ética Profissional para Trabalhadores Sociais na Assembleia Geral da FITS (São João de Porto Rico) foram encaminhadas para conhecimento e debate. Observa-se que as ações da Associação direcionavam na tentativa da abertura de novos campos de trabalho⁴⁴ como o encaminhamento do memorial ao Governador do Estado explicando sobre a profissão e a necessidade da implantação do Serviço Social nas Escolas, em unidades sanitárias, penitenciárias, da interferência do Governo frente às empresas de grande porte: Sadia e Nova Era para admitir Assistente Social. É nítida a ânsia pela construção de uma sede própria para a Associação, pois nesse período a APAS estava instalada⁴⁵ dentro da sede da Delegacia Seccional do CRAS. Sem muitos detalhes houve o registro da primeira organização comemorativa ao Dia do Assistente Social de 07 a 15 de maio de 1978.

Várias dificuldades surgiram em torno da necessidade da manutenção da Associação, pois a falta de adimplência das mensalidades (apenas 2% do total de inscritos estavam pagando a anuidade⁴⁶) ocorria, talvez, em função de que somente 10%⁴⁷ dos Assistentes Sociais associados estavam trabalhando. Além disso, a ausência de comprometimento e motivação para o desenvolvimento das ações ocasionaram o esvaziamento do grupo.

Em julho de 1979 foi eleita a nova Diretoria da APAS para a Gestão do Biênio 1979-1981⁴⁸ que atuou com algumas dificuldades também, mas não hesitou de atender as demandas da categoria, onde destacamos a luta em relação ao Concurso do DASP ocorrido em setembro de 1970 no qual não houve nenhum candidato aprovado em virtude da incoerência do gabarito de várias questões – em função disso, vários órgãos competentes foram acionados para resolubilidade da situação. Observamos o registro de algumas iniciativas da APAS em publicar um boletim informativo com pesquisas, matérias e trabalhos realizados por profissionais, assim como o contato direto com os discentes dos últimos anos da faculdade como forma de promover a APAS e convidá-los a integrar ao grupo.

⁴⁴ Ata da assembleia Geral da APAS realizada em 28/04/1978.

⁴⁵ Ata da 3ª reunião da diretoria da APAS realizada em 25/02/1977. “Sede da Delegacia Seccional do Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRAS), onde funciona provisoriamente a Associação Profissional dos Assistentes Sociais (APAS), sito à rua Barão de Melgaço, nº 449”.

⁴⁶ Ata da 7ª reunião da diretoria da APAS realizada em 05/06/1978.

⁴⁷ Ata da assembleia geral ordinária da APAS realizada no dia 22/02/1979.

⁴⁸ Composição da Diretoria da APAS para o exercício Julho/1979 a Junho de 1981: Presidente: Eugenia Marcondes de Castro; Vice-presidente: Marilda Calhao Esteves Matsubara; 1º secretário: Toshiko Elza Yamamura Rios; 2º secretário: Marcia Regina de Oliveira Silva; 1º tesoureiro: Enir Moreira da Silva; 2º tesoureiro: Maisa Edwirges dos Reis; Suplentes da diretoria: Maria Jacobina da Cruz Bezerra; Iva Ferreira Gonçalves; Maria Alice de Oliveira Freire; Arlete Benedita de Olivera Sgarini; Conselho Fiscal: 1º- Arlete Souza de Moraes; 2º- Maria Cristina Meirelles Neves; 3º- Helena Beatriz Solano; Suplentes do Conselho Fiscal: Neuza de Souza Dourado; Odete Alves de Melo; Marta Maciel Metelo Mansur Bunlai.

Uma nova Diretoria toma posse para a gestão do biênio 1981-1983⁴⁹ com a Presidente Assistente Social Isabel Rosa Ramos Cajueiro, que em sua gestão soma esforços junto a Delegacia Seccional do CRAS para a construção da sede em um terreno cedido⁵⁰ pelo Governo do Estado, no Centro Político Administrativo. Foi organizado também o 1º Encontro de Assistentes Sociais⁵¹ com o tema: “Atuação do Serviço Social no campo da saúde” com a participação de 113 pessoas. Em assembleia houve registro da presença da Assistente Social Waldete Gurgel Bezerra, representante do CRAS que expõe a possibilidade da Delegacia Seccional do CRAS se transformar em Conselho próprio somente para a região de Mato Grosso. Registra-se também queixa apresentada pela Assistente Social demitida injustamente, pedindo providências, no entanto a diretoria da APAS expôs que havia vários outros casos, mas que as profissionais não procuraram a Associação e, portanto, não poderiam fazer nada.

Nesta gestão existe o registro de uma reunião com a presença da Presidente do Sindicato de Assistentes Sociais de Minas Gerais, que tratou do “fato de Mato Grosso não se fazer representar em nenhum Encontro e esteve à margem da programação do IV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais”⁵². Em outra reunião ocorrida para avaliação do referido evento, ressaltaram a necessidade de maior compreensão da dimensão do termo “política”, pois muito se ouviu comentários a respeito no IV CBAS que tratou apenas de política partidária. Além disso, em relação ao contato a nível nacional, essa gestão registra a eleição de 2 delegados que fizeram parte do conselho de representantes do órgão deliberativo da ANAS no VII Encontro de Entidades e do Iº ANAS.⁵³

Constantemente foi apresentado “documentos fazendo um paralelo das principais diferenças entre Associação e Sindicato”, onde foi falado sobre as vantagens que o sindicato no tocante a facilidade da entrada de contribuições que viriam a solucionar os problemas financeiros. Porém, foi frisado que “só pode se sindicalizar o Assistente Social que trabalha em fundações, empresas de economia mista, e empresas privadas, ou ainda podemos apoiar

⁴⁹ Diretoria da APAS eleita para o exercício 1981/1983: Presidente: Isabel Rosa Ramos Cajueiro; Vice-presidente: Odeney Miguel de Arruda; 1º secretário: Jandira França dos Santos; 2º secretário: Francisca Pereira dos Santos; 1º tesoureiro: Delma Rosa de Almeida; 2º tesoureiro: Jemina dos Santos Leite; Suplentes: Presidente: Janete S. Correa da Costa; Vice-presidente: Sebastiana Silva Arruda; 1º secretário: Rosália B de Amorim; 2º secretário: Creuza Moreira Pinto; 1º tesoureiro: Zenilda Martins de Oliveira; 2º tesoureiro: Mairdes Campos Damasceno; Conselho Fiscal: 1º- Delfina Maria Vitorio; 2º- Iltes Maria S. Pereira; 3º- Anadir B do Carmo; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º. Dilma B. do Amaral; 2º Cleide Arruda Barreto; 3º Sonia Maria Vieira.

⁵⁰ Vide Ata da 25ª reunião da diretoria da APAS realizada no dia 05 de Abril de 1982.

⁵¹ Ata da 26ª reunião da diretoria da APAS e comissão de programação do 1º Encontro de Assistentes Sociais em Cuiabá realizado em 15 de Abril de 1982.

⁵² Ata da 32ª reunião da diretoria da APAS realizado no dia 22 de Agosto de 1982.

⁵³ Associação Nacional dos Assistentes Sociais criada em 1983 assume o desafio de lutar não somente pelos interesses da categoria, mas fortalecer e participar das lutas mais gerais dos trabalhadores (FENAS, 2009).

no pressuposto de que de formação, o Assistente Social é profissional liberal independente do vínculo empregatício”⁵⁴.

Enfim, a ausência do contato com os documentos produzidos pela Delegacia Seccional de Mato Grosso dificultou nosso entendimento acerca do envolvimento da categoria em relação aos acontecimentos que estavam ocorrendo a nível nacional. Poucos foram os registros encontrados em que Mato Grosso esteve presente nesses espaços tão significativos para a profissão dentro da contextualização nacional que a categoria presenciava. Na maioria das atas houve o registro do pouco envolvimento dos Assistentes Sociais de Cuiabá nas reuniões, sendo que a diferença dependia da direção que estava a frente da APAS. Ou também significa que não houve zelo por parte das assistentes sociais militantes em registrar todas as ações realizadas em atas.

A discussão da necessidade da associação virar sindicato foi pauta em quase todas as reuniões e assembleias realizadas até o fim de 1983. Posteriormente a isso só encontramos uma cópia de estatuto do sindicato datado no ano de 1984, que não apresentava maiores detalhes da formatação da diretoria. Dessa forma que cessa nosso contato com o acervo documental disponível.

3.1.2. A formação do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região Mato Grosso e as ações realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional.

Na tentativa de delinear a história do Conselho Regional de Serviço Social no Estado de Mato Grosso, tivemos acesso às atas das reuniões de diretoria e conselho pleno realizadas a partir da criação do CRAS 20ª Região Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Na oportunidade, foi criada primeiramente uma diretoria provisória⁵⁵ até a constituição da eleição⁵⁶ da diretoria definitiva⁵⁷ que se deu em 21 de maio de 1984, com a participação de duas chapas

⁵⁴ Ata de reunião da APAS realizado em 03 de Fevereiro de 1983.

⁵⁵ A diretoria provisória era composta por Luiza de Figueiredo Duarte (Presidente); Nancy Batista de Almeida (Secretária); Ana Maria Fernandes (Tesoureira); Suplentes: Marilene Ramos de Freitas; Yraci Vilela Pereira; Irene Baldaccin.

⁵⁶ A Comissão Eleitoral foi constituída em 28 de Janeiro de 1984 com a participação da A.S. Antonia Maciel Silva (Presidente); A.S. Lucila Lemes dos Santos (Secretária); A.S. Francisca Arrais (Mesária).

⁵⁷ 1ª Diretoria do CRAS-MT para Gestão 1984-1987 - Maria Jacobina da Cruz Bezerra (Presidente); Raimundo Nonato de Almeida (Vice-Presidente); Ruth Alves de Lima (1ª Secretária); Luiza Carmem Gonçalo Oliveira (2ª Secretária); Thoshico Elza Yamamura Rios (1ª Tesoureira); Ana Alzira Catelli Corrêa (2ª Tesoureira); Suplentes da Diretoria; Debbiê Caporossi (Suplente da Presidente); Marly Morbeck Silva Modesto (Suplente Vice Presidente); Ermelinda Cristina de Anunciação (Suplente 1ª Secretária); Delma Perpétua Oliveira de Souza (Suplente 2ª Secretária); Eliana Pabani Lisboa Costa (Suplente 1ª Tesoureira); Nilva Gonçalves Ferreira (Suplente 2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Edna Tita de Almeida (Presidente); Maria das Graças Callaca Pedroso

concorrentes, sendo a Chapa 1 ganhadora com 132 votos em detrimento da chapa 2 com 74 votos para a diretoria do CRAS; e da mesma forma ocorreu a eleição para diretoria da Delegacia Seccional de Mato Grosso do Sul, sendo que a Chapa 1 foi a ganhadora com 119 votos e a chapa 2 obteve 6 votos.

As primeiras reuniões pautaram-se pela organização administrativa de funcionamento do CRAS; dos encaminhamentos necessários para a construção da sede no terreno doado pelo Governo do Estado; e como primeira demanda há registro da situação de que a Primeira Dama do Estado havia se pronunciado em mídia televisiva e no Jornal do município vizinho que ela era uma “Assistente Social” de fato e não de direito, que em análise pelo Conselho Pleno, os encaminhamentos foram de oficializar a referida mídia para que retificasse a propaganda, esclarecendo que ela não seria Assistente Social e que apenas prestava assistência social no cargo de primeira dama.

O anteprojeto da Regulamentação da Profissão de Assistentes Sociais, Código Processual de Ética dos Assistentes Sociais e os trabalhos desenvolvidos pelo CRAS foram pauta da Semana do Assistente Social comemorada no ano de 1985. Nesse mesmo período foi organizada a primeira comissão de fiscalização do CRAS 20ª Região composta pela A.S. Maria das Graças Calças Pedroso (Presidente) e A.S. Edna Tita de Almeida e A.S. Maria Jacobina da Cruz Bezerra como membros. Depois de algum tempo foi levantada a discussão da necessidade de contratação de uma Assistente Social para realizar os serviços de fiscalização em toda região de competência, sendo sua remuneração a ser pesquisada levando em conta a média que o Estado paga, e por fim, ser levado ao CFAS para obtenção de suplementação necessária. E como critérios para a seleção, não ser parente de nenhum membro da diretoria, ter disponibilidade de horário para viagens e ser devidamente inscrito no CRAS. Meses depois, a Presidente do CFAS da época esteve na capital e proferiu a seguinte fala sobre a fiscalização:

Há necessidade de melhor interpretar o “tipo de fiscalizar”. Fiscalizar é no sentido de orientar, esclarecer questões éticas; qualificar o desempenho profissional; intervir junto à direção institucional, orientando-a quando a função do Assistente Social está sendo preenchida por outro tipo de profissional, despertar para a especialização e reaproximação com a prática profissional. O respaldo legal faz-se pelas leis e punições pelo Código de Ética. As ações devem respaldar-se por ofícios, indicando as punições para o caso, punições estas contidas nos códigos civil e penal (profissional não inscrito, exercício suspenso, etc.) e por diálogo político

(1ª Vogal); Hermínia Correia de J. Martins (2ª Vogal); Suplentes do Conselho Fiscal: Rita de Cássia Coelho (Suplente Presidente); Jemima dos Santos Leite (Suplente 1ª Vogal); Marilda Calhao Esteves Matsubara (Suplente 2ª Vogal).

com a categoria através de seminários de Ética, lutas da categoria, etc. Cada Assistente Social é responsável pela própria fiscalização profissional e não somente os membros do CRAS em seus mandatos. A nova visão CFAS/CRAS é a de abraçar as atividades das associações, dos sindicatos nas lutas de classe, propor cursos, encontros e não só fiscalizar e arrecadar. Sugere que haja intercâmbio deste CRAS-20ª região com outras regionais para troca de ideias e proposição de atividades para melhoria de ação. Relatou a experiência da Bahia com contratação de A.S. por prestação de serviços e, atualmente com cargo fixo no quadro. Propôs a divulgação entre os associados para a constituição de comissão de Fiscalização por trabalho voluntário(CFAS, 1985, p.16)⁵⁸.

Diante dessa explanação, os membros da diretoria presente concordaram com o posicionamento, disse que já estavam tentando fiscalizar, mas não havia avanços em relação à mobilização de profissionais para o auxílio na referida comissão.

O ano de 1986 requeria muitas discussões e debates, pois nacionalmente estava-se construindo inúmeros avanços com a minuta de alteração do Código de Ética Profissional; Projeto Salário Mínimo Profissional em aprovação urgente no Congresso Nacional; e a nível regional estávamos em eminência da Eleição CFAS/CRAS da Diretoria provisória do CRAS 20ª Região e Delegacia MS e da necessidade de mudança da sede.

Em função disso, para que houvesse maior amplitude de contribuições no debate, os Conselheiros resolvem promover os debates dentro dos espaços ocupacionais dos(as) Assistentes Sociais sendo estes: dia 25/03/86 na Prefeitura de Cuiabá com a presença de 13 (treze) Assistentes Sociais; dia 04/04/86 na Legião Brasileira de Assistência com a presença de 7 (sete) Assistentes Sociais; 09/04/86 no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso com a presença de 18 (dezoito) Assistentes Sociais; dia 23/04/86 no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com a presença de 9 (nove) Assistentes Sociais; 25/04/86 no Serviço Social do Comércio – SESC com a presença de 9 (nove) Assistentes Sociais; dia 02/05/86 no Fórum Civil de Cuiabá com a presença de 6 (seis) Assistentes Sociais; dia 05/05/86 no Serviço Social da Indústria – SESI com a presença de 7 (sete) Assistentes Sociais; dia 07/05/86 no Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e Instituto Nacional da Previdência Social com a presença de 13(treze) Assistentes Sociais.

Acredita-se que esse esforço da diretoria em buscar o debate junto à categoria de base foi de suma importância, pois democratizou a construção da alteração do Código de Ética e deu os elementos necessários para que ele fosse um documento real que atendesse nossos anseios, expectativas e fechasse as lacunas que deparamos no cotidiano profissional.

⁵⁸ Ata da reunião geral do CRAS 20ª região realizada em 16 de agosto de 1985.

Depois disso, as atas das reuniões de diretoria e Conselho Pleno não registraram mais nenhuma atividade política do CRAS. O esvaziamento da presença dos Conselheiros ocasionou a necessidade da constituição de uma diretoria provisória em julho de 1986, constituída pelas(os) Assistentes Sociais: Maria Lúcia Bianchi (Presidente); Natali Soares de Siqueira (Tesouraria); Neury Côrtes (Secretaria); Conselho Fiscal: Lirce Cânepa Couto; Nilton Marcelino dos Santos. Estas somente atenderam as funções administrativas burocráticas necessárias, ou seja, referendaram essencialmente somente homologações de novas inscrições no CRAS até a eleição e posse de uma nova gestão.

Em janeiro de 1987 ocorreu a eleição da Diretoria da gestão⁵⁹ 1987-1990, mas tão logo eleitos, os Conselheiros rapidamente, no passar dos meses seguintes, não conseguiam se organizar em reuniões do Conselho Pleno não atingindo quórum suficiente no período de junho à setembro de 1987 e as reuniões de diretoria ocorrida em março de 1987 até agosto de 1988 foram registradas somente a homologação de novas inscrições.

A ânsia para esse período da pesquisa era grande, tendo em vista que foi a época da construção da Constituição Federal, sob clima de “Diretas já”, de efervescência política no Brasil e envolvimento da sociedade em torno das mudanças e alterações.

Somente em maio de 1990, houve uma composição de uma nova diretoria⁶⁰ e nova formação da comissão de fiscalização, composta por Maria Francisca Moretti de Souza, Maria Helena Ferreira Dourado, Elinei Ferrari Alves, Célia Cristina Z. Gomes Ferreira. Nesse período houve a contratação da A.S. Francisca Clara de Oliveira⁶¹, no entanto não foi

⁵⁹ Composição da Diretoria do CRAS-MT para a Gestão 1987-1990: Marileide Alves Lira (Presidente); Irinice Viegas Correa (Vice-Presidente); Selma Zanetta Tavaloni (1ª Secretária); Matilde Garcia de Castro (2ª Secretária); Maria Rita do Nascimento Martins (1ª Tesoureira); Benedita Silva Gonçalves (2ª Tesoureira); Suplentes da Diretoria: Geraldina dos Santos (Suplente da Presidente); Marilza Sabo de Oliveira (Suplente Vice Presidente); Sirlene Borges Infantino (Suplente 1ª Secretária); Marly Garcia de Castro Alves (Suplente 2ª Secretária); Nede Untar (Suplente 1ª Tesoureira); Maria da Glória Santos (Suplente 2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Nilton Marcelino dos Santos (Presidente); Catarina Viegas de Arruda (1ª Vogal); Elisabete de Oliveira (2ª Vogal); Suplentes do Conselho Fiscal: Leoni Salette Colla (Suplente Presidente); Elaine Salette Trentin (Suplente 1ª Vogal); Ariza Catarina de Albuquerque Carvalho (Suplente 2ª Vogal).

⁶⁰ Ata da reunião ordinária do CRAS realizada no dia 17 de maio de 1990. Diretoria da Gestão 1990-1993 foi composta por: Célia Cristina Zago (Presidente); Eluidil Almeida Fontes (Vice-Presidente); Cristina F. Vidziunas (1ª Secretária); Audenice Alencar S. A. Oliveira (2ª Secretária); Maria da Conceição G. Cardoso (1ª Tesoureira); Derly de Jesus R. Cardoso (2ª Tesoureira); Suplentes da Diretoria: Maria Francisca M. Souza (Suplente da Presidente); Ana Tereza Pereira Antunes (Suplente Vice Presidente); Cleide S. Arruda (Suplente 1ª Secretária); Elinei F. Alves (Suplente 2ª Secretária); Edmisse Silva Lopes Couto (Suplente 1ª Tesoureira); Anita C. Gonçalves da Rocha (Suplente 2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Lindinalva Marques Guiné (Presidente); Maria Helena Ferreira Dourado (1ª Vogal); Rosani Maria B. Mattoso (2ª Vogal); Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Auxiliadora Gaíva Freire (Suplente Presidente); Lenice S. Moraes (Suplente 1ª Vogal); Maria das Graças C. Fontoura (Suplente 2ª Vogal).

⁶¹ 1ª Assistente Social contratada para o cargo de Agentes Fiscal admitida em 01/10/1990 desligamento em 1995.

encontrado livro de atas que registrassem as atividades específicas⁶² desenvolvidas pela Comissão de fiscalização.

Então, nesse período, a pesquisa documental referendou-se somente nas atas do Conselho Pleno⁶³, as quais demonstram que os profissionais em débito receberiam um ofício expedido por Francisca Clara, Assistente Social responsável pela fiscalização, em função das medidas tomadas, como de suspensão do exercício profissional e cobrança judicial. Logo depois, em outras atas houve a aprovação de sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por falta de pagamento por mais de 2 anos de anuidade. Mencionaram também que houve uma entrega⁶⁴ e aprovação do projeto de fiscalização aos presentes do Conselho Pleno, mas não tivemos acesso aos detalhes sobre o conteúdo. Além disso, houve também o registro da criação da Comissão Permanente de Ética deliberado no dia 05 de fevereiro de 1992.

Pela primeira vez, a pauta de discussão em reunião de diretoria⁶⁵ teve o debate acerca da importância do Conselho e do Sindicato formar uma entidade única. Somado a essa discussão em 1991 aconteceu o 1º Encontro de Conselheiros da Região Centro Oeste com o tema: “O papel do Conselho na atual conjuntura”. Diante disso, não foi encontrado mais registros que esboçassem detalhadamente a discussão e que comprovasse fielmente a data que essa união política das entidades aconteceu. Presume-se que com o advento do Projeto Ético-Político Profissional trazendo aos Conselhos de Classe a demanda da luta por uma sociedade justa, igualitária, em prol dos direitos sociais conquistados, que por sua vez coincidem com o propósito do Sindicato da defesa dos Trabalhadores em busca de uma sociedade emancipada tenham sido os argumentos para tal fusão.

Em junho de 1992, em reunião de Conselho Pleno foi aprovada a aquisição\compra de um imóvel para ser a sede do Conselho no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze mil cruzeiros), no entanto, dois dias depois foi registrada em ata a revogação da compra do imóvel sem detalhar a justificativa do mesmo.

Em meio do debate nacional de construção da reformulação do Código de Ética, observa-se o registro da discussão em Reuniões do Conselho Pleno somente em setembro de 1992. No entanto, após a notícia de aprovação no XXI Encontro CFAS-CRAS realizado em 1993, vários encaminhamentos foram tomados a fim de socializar o novo Código de Ética.

⁶² Foi colocado em pauta o estabelecimento de um piso salarial para a Assistente Social que atua na fiscalização.

⁶³ Ata da reunião extraordinária do Conselho Pleno do CRAS realizada em 11 de março de 1991.

⁶⁴ Ata da reunião do Conselho Pleno do CRAS realizado em 04 de setembro de 1991.

⁶⁵ Ata da reunião ordinária da diretoria do CRAS realizada em 17 de setembro de 1990.

Em maio de 1993, uma nova diretoria toma posse para a Gestão 1993-1996⁶⁶ e juntamente com ela vieram os encaminhamentos necessários em função da alteração do Código de Ética e da Lei de Regulamentação Profissional, como alteração da nomenclatura para CFESS e CRESS e divulgação do novo Código de Ética. Além disso, existem movimentações acerca do Projeto de Lei para que o salário do(a) Assistente Social tendo o piso de 6 (seis) salários mínimos. Essa diretoria fomenta a participação de Conselheiros na Assembleia que discutiu a Lei Orgânica da Assistência Social e decidiu-se fazer um documento relatando a importância da representação dos Assistentes Sociais no Conselho Municipal de Saúde. Constitui uma nova Comissão de Fiscalização⁶⁷ e faz um levantamento verificando que haviam 128 processos em inadimplência; 22 suspensos por sanção; 43 regularizados as situações; restando ainda 85 processos inadimplentes, dessa forma, tomam o seguinte procedimento que se torna rotina:

Fazer observação em todos processos; fazer contato pessoal, verbal e/ou telefônico informando a situação por parte do Conselho Fiscal como estratégia política; a agente fiscal encaminhará ofício ao profissional informando o débito total, solicita o comparecimento com prazo de 30 dias para pagar o débito das anuidades; a agente fiscal encaminhará ofício a empresa a qual a profissional trabalha, após o prazo de 30 dias, 20 dias após a notificação do órgão, não tendo retorno, a agente fiscal encaminhará o processo a Comissão de Fiscalização para as providências (parecer e apreciação); A comissão de Fiscalização encaminhará para o Conselho Pleno para homologar a suspensão (registrar em Ata); após homologado pelo Conselho Pleno será encaminhado a secretaria para providenciar as resoluções. Em seguida, esta devolve o processo com a resolução e os ofícios para a Instituição e ao Profissional à Presidente do Conselho, para assinar e devolver ao Setor de Secretaria para remeter aos interessados (o Agente Fiscal, órgãos empregador e Assistente Social). Nos casos de regularização após a suspensão, será encaminhado a COFI pela Agente Fiscal para apreciação. Logo em seguida será encaminhado ao Conselho Pleno para homologar a reabilitação. Em caso de não quitação do débito, o Agente Fiscal encaminhará ao Setor Jurídico. Esse notificará o Assistente

⁶⁶ Diretoria para Gestão 1993-1996: Eluidil Eluinda de Almeida Fontes (Presidente); Delma Rosa de Almeida (Vice-Presidente); Aldenice Alencar Silva (1ª Secretária); Toshiko Elza Yamamura Rios (2ª Secretária); Veroni Tércia Monteiro Garcia (1ª Tesoureira); Maria Francisca Moretti de Souza (2ª Tesoureira); Suplentes da Diretoria: Geraldina dos Santos (Suplente da Presidente); Adênia Maria Augusta Guimarães (Suplente Vice Presidente); Girlente Lea de Amorim (Suplente 1ª Secretária); Lina Pedrosa de Almeida (Suplente 2ª Secretária); Heloísa Helena Gomes da Silva (Suplente 1ª Tesoureira); Maria de Souza Rodrigues (Suplente 2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Ana de Fátima Othon Leite Souza (Presidente); Eliacir Pedrosa da Silva (1ª Vogal); Irenilda Angela dos Santos (2ª Vogal); Suplentes do Conselho Fiscal; Ivelise Regina da Silva Valério (Suplente Presidente); Maria Rita do Nascimento Martins (Suplente 1ª Vogal); Nina Rosa Ferreira Soares (Suplente 2ª Vogal).

⁶⁷ Ata da reunião da diretoria do CRESS realizada em 03 de junho de 1993, cuja Instituição da comissão de fiscalização foi formada por: Maria de Souza Rodrigues, Toshiko E. Y. Rios, Francisca Clara de Oliveira, Heloisa H. G. da Silva e Eluidil E. A. Fontes (responsável pela comissão).

*Social com prazo de 30 dias para acordo amigável, caso não haja acordo, o débito será inscrito em dívida ativa*⁶⁸.

Nota-se pequenos avanços no desenvolvimento das atividades políticas da gestão, no entanto, as atividades de cobrança administrativa-financeira ocupavam a maioria das atividades da fiscalização.

Em abril de 1996 estava programada a Eleição do Conjunto CFESS/CRESS, no entanto, não houve chapa inscrita para o Conselho Regional de Mato Grosso. Então foi constituída uma diretoria provisória⁶⁹ para que desse tempo de novas chapas serem inscritas e eleitas. Em novembro de 1996, a diretoria eleita⁷⁰ toma posse para a Gestão de 1996-1999.

3.2. A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PNF EM MATO GROSSO.

Nessa sessão, analisaremos as ações desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI - que foram condizentes com o que preconiza a PNF, apresentando como se deu a implementação no Estado. Em pesquisa tivemos acesso as atas de reunião da COFI de 1996 a 1999 e aos relatórios de Gestão emitidos no final de cada ano, que agrupados por Gestão de diretoria, ou seja, serão avaliados 12 (doze) relatórios anuais que agrupados, referem-se gestões de: I) 2002-2005⁷¹; II) 2005-2007⁷²; III) 2008-2010⁷³; IV)

⁶⁸ Ata da reunião da diretoria do CRESS realizada em 03 de junho de 1993.

⁶⁹ Diretoria Provisória para mandato de 180 dias composta por: Cila Moraes (Presidente); Teresinha Elizier Chaves de Moura (Tesouraria); Silvia Miguel da Costa (Secretaria); Conselho Fiscal: Heloísa de Carvalho Oliveira; Aparecida Maria de Lima; Elza Maria dos Santos Faria; Suplente: Vera Lucia da Silva Sena

⁷⁰ Diretoria para Gestão 1996-1999 composta por: Silvia Miguel da Costa (Presidente); Vera Lucia Silva Sena (Vice-Presidente); Maria de Assunção Leitão Mello (1ª Secretária); Maria Emília Montanha (2ª Secretária); Delma Pereira Silva (1ª Tesoureira); Ivete Oliveira Silva (2ª Tesoureira); Suplentes da Diretoria: Dirce Ajala Brandão (Presidente); Virginia Maria de Freitas (Suplente Vice Presidente); Maria Helena Lopes Parron (Suplente 1ª Secretária); Zenaide Dantas da Silva (Suplente 2ª Secretária); Marli Ribeiro de Barros Stabileto (Suplente 1ª Tesoureira); Rosangela Silene A. Souza Leite (Suplente 2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Isolina Solange Dias (Presidente); Aparecida Maria de Lima (1ª Vogal); Marlusa Benedita Lira (2ª Vogal); Suplentes do Conselho Fiscal: Czarina Farias de Brito (Suplente Presidente); Toshiko Elza Yamamura Rios (Suplente 1ª Vogal); Izabel Rosa Ramos (Suplente 2ª Vogal).

⁷¹ Diretoria eleita para a Gestão 2002/2005 composta por: Maria Helena Lopes – Presidente; Silbene Santana de Oliveira – Vice-Presidente; Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel – 1ª Secretária; Selma Maria Malheiros – 2ª Secretária; Marta Ester Conciani – 1ª Tesoureira; Elza Maria dos Santos Faria – 2ª Tesoureira; Conselho Fiscal: Nina Rosa Ferreira Soares – 1ª Vogal; Simone Carvalho Charbel – 2ª Vogal; Adelina Vilalva de Magalhães – 3ª Vogal; Suplentes: Luciana Massumi Miyakawa; Geny Catarina; Francisca Rodrigues Lopes; Maria de Lurdes Turbino Neves; Silvana Cardoso Gomes; Valéria Figueira de Magalhães; Eliane Francisca Marques; Marina Aparecida Mesquita dos Reis; Irany Gomes Botelho; Isolina Solange Dias.

⁷² Diretoria eleita para a Gestão 2005/2008 composta por: Liliane Capilé Charbel Novais – Presidente; Vera Lúcia Honório dos Anjos – Vice-Presidente; Fátima Suely Peralta Bezerra – 1ª Secretária; Aline Malaquias Robles – 2ª Secretária; Inara Harumi Koga Takahara – 1ª Tesoureira; Gelice Maria Lemos do Prado – 2ª Tesoureira; Conselho Fiscal: Erivã Garcia Velasco, Debbiê Caporossi, Leana Oliveira Freitas; Suplentes: Edna

2011-2014⁷⁴. Além desses relatórios, recorreremos a outros documentos publicados pelo Conjunto CFESS/CRESS que registram suas ações e os desdobramentos como artigos de revistas inscrita e periódicos. Levamos em consideração para a escolha do período de análise a aprovação da PNF em 1997, sua revisão em 2007 e a implementação até o final da última gestão em 2014.

Vale salientar que as análises dar-se-ão nas ações encaminhadas pela COFI, apesar de que os relatórios tratam de ações de todas as comissões dos eixos temáticos que compõem conjuntamente a agenda de trabalho de todo o Conjunto CFESS/CRESS. Apesar de que todas as ações se relacionam à implementação da PNF, que possui eixos e dimensões estruturantes, traçados em consonância com o Projeto Ético-Político Profissional.

Para tentarmos compreender a base estruturante da COFI de Mato Grosso, a leitura das atas de reuniões proporcionou uma análise das atividades descritas com mais profundidade e detalhes. Nos anos de 1996/1997 a discussão em torno da construção da Política Nacional de Fiscalização era a pauta principal a nível nacional, enquanto que CRESS de Mato Grosso passava por uma recém reformatação dos membros da COFI com a contratação da agente fiscal para ocupar o cargo vago. Encontra-se nos registros que o documento em versão preliminar da PNF elaborado pelo CFESS foi lido e aberto para ampla discussão através de trabalho em grupo, sendo que propostas para alteração do texto com inclusões e exclusões foram enviadas para serem apreciadas no debate para aprovação que iria se realizar no Encontro Nacional CFESS/CRESS. Não há registros de quais foram essas contribuições para o debate, somente que houve a participação dos membros da COFI no debate, seja no Encontro descentralizado e no Encontro Nacional. Posteriormente, até o papel do agente fiscal foi debatido e construído pela comissão, assim como todo o processo de

Luzia Almeida Sampaio; Josiley Carrijo Ribeiro; Ademar Sales Macaúbas; Miguelina Moraes de Mello; Vera Lúcia Bertolini.

⁷³ Diretoria eleita para a Gestão 2008-2010 composta por: Janaína Loeffler de Almeida (Presidente); Bendix Benedita F. da S. Maia (Vice-Presidente); Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel (1ª Secretária); Silvia Aparecida Tomaz (2ª Secretária); Jucélia Clara Nunes Souza (1ª Tesoureira); Conceição Rosa Paula Ferreira (2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo (Presidente); Aparecido Samuel de Castro Cavalcante (1ª Vogal); Ednéia Brito Jardim (2ª Vogal); Suplentes: Patrícia Bhonner Concato Scharff; Isolina Solange Dias; Elenilva Maria da Costa; Angélica Aparecida Valentim; Adriana Lucinda de Oliveira; Kathellyn da Cruz Meira; Leonice Brito de Souza; João Candido Neto; Vera Honório dos Anjos.

⁷⁴ Diretoria eleita para Gestão 2011-2014 composta por: Aparecido Samuel de Castro Cavalcante (Presidente); Aparecida de Castro Soares (Vice-Presidente); Silvia Aparecida Tomaz (1ª Secretária); Viviane Silveira Ferreira de Lima (2ª Secretária); Ana Cristina Amaral (1ª Tesoureira); Leicy Lucas de Miranda Vitória (2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Bendix Benedita Ferreira da Silva Maia (Presidente); Lillian Borges Passarelli (1ª Vogal); Sidnea Martins de Menezes (2ª Vogal); Suplentes: Anderson Cavaleiro da Luz; Miranir Januário de Oliveira Alcântara; Lenil da Costa Figueiredo; Uiara Leice da Silva Oliveira Moraes; Larissa Gentil Lima; Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo; Francismeiry Cristina de Queiroz; Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel; Ademar Sales Macaúbas.

divulgação e estudo da PNF aprovada juntamente com os instrumentais⁷⁵ de fiscalização aprovados no Encontro Nacional.

A partir de 1996, verifica-se que novas atividades, além dos procedimentos burocráticos de irregularidade por inadimplência foram desenvolvidas, descritas como: reunião com Assistentes Sociais recém-inscritos objetivando a divulgação da Lei de Regulamentação da Profissão, do código de ética profissional e regimento interno do CRESS, de interesse da categoria; construção e distribuição de folders esclarecendo sobre a profissão para ser distribuídos para usuários e para categoria; - artigos escritos pela COFI para fazer parte do jornal do CRESS-MT e construção do folder e cartaz para publicizar a profissão do Assistente Social; - debate sobre o cartaz que vai ser distribuído sem a publicização do Serviço Social direcionado ao usuário.

A partir de uma nova comissão instituída pela Resolução CRESS nº.0018-1997⁷⁶ de 07 de maio de 1997, que COFI iniciou viagens de fiscalização⁷⁷ da Agente Fiscal juntamente com uma Assistente Social, representante de base e membro da COFI, nos municípios do interior do Estado como: Alta floresta e Carlinda⁷⁸; Pontes e Lacerda⁷⁹; Cáceres⁸⁰; Primavera do Leste, Campo Verde e Paranatinga. Esta foi a primeira iniciativa de fiscalização no interior do Estado que encontramos em pesquisa nos documentos.

As capacitações da COFI aconteciam através de vídeos enviados pelo CFESS, na participação das palestras dos Encontros⁸¹ Descentralizados a exemplo da Prof^a. Marilena Aparecida Coelho da UCG falando sobre “o processo de globalização e os seus reflexos na profissão” e dos Encontros Nacionais.

As demandas de denúncias de irregularidades foram aumentando na medida que a COFI começou a circular no Estado, tais como: cargo de Assistente de Apoio Social⁸² no

⁷⁵ Ata de reunião da COFI realizada no dia 08-02-98 e no dia 10-03-1999.

⁷⁶ Ata de reunião da COFI realizada no dia 26 de maio de 1997, instaura a comissão da COFI formada por: Silvia Miguel da Costa CRESS nº0013 (presidência), Vera Verney L. Santos (Agente de fiscalização) e A.S. Claudia Helena M A Silva CRESS. 1490, A.S. Luzimar Ferreira CRESS nº.1417 e A.S. Rosil Venina da Fonseca CRESS nº.1471 (representantes da base).

⁷⁷ Observamos que programações de visitas de fiscalização no interior foram planejadas, mas não houve registro da realização, ficando em dúvida se foram realizadas ou não, os municípios citados⁷⁷ foram: Tangará da Serra, Barra do Bugres, Jangada e Nova Olímpia; Sinop; São Pedro da Cipa, Juscimeira e Santa Elvira; Rondonópolis; Barra do Garças; Mirassol; São José dos Quatro Marcos; Alto Araguaia; Peixoto de Azevedo; Guarantã do Norte; Matupá.

⁷⁸ Ata de reunião da COFI do dia 29 de agosto de 1997.

⁷⁹ Ata de reunião da COFI realizada no dia 05-09-1998 que encaminhou uma fiscalização *in loco* no município de Pontes e Lacerda para verificar denuncia de suposta pessoa intitulado-se Assistente Social.

⁸⁰ Ata de reunião da COFI realizada no dia 14 de novembro de 1997.

⁸¹ Ata de reunião da COFI realizada no dia 20 de junho de 1997.

⁸² Ata da reunião da COFI realizada no dia 17 de setembro de 1997.

Tribunal de Justiça; tentativa de liminar para o SEST-SENAT⁸³ contratar uma Assistente Social.

Em meados de 1998, o CRESS-MT contrata mais uma nova Assistente Social para ocupar o cargo de Agente Fiscal, Maria Helena Lopes. A partir disso, intensificaram as ações de fiscalização no interior e somente a partir daí começaram a surgir as ações políticas preconizadas na PNF entre as atividades desenvolvidas, como: contato com o fórum de entidades não governamentais pleiteando a inserção do CRESS com assento nos Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como contato com outros Conselhos Gestores de Direitos; - ações visando abertura de campo de trabalho como: - ofício para todas as prefeituras municipais sugerindo a contratação de uma Assistente Social tendo em vista a descentralização das políticas públicas; - busca de experiências com o CRESS-SP para averiguar a possibilidade de criarmos o campo de atuação na Secretaria de Educação; - ofício para a Polícia Militar explicando acerca do que é o Serviço Social e as atribuições privativas, uma vez que abriu concurso para várias categorias e não para o Assistente Social; debate sobre isonomia salarial de uma Assistente Social; averiguação de possibilidade de inserir Assistentes Sociais nos concursos dos municípios. As metas⁸⁴ para o ano de 1999 descritas sintetizam um pouco do avanço construído na época.

Mesmo diante do avanço, a pauta de ações burocráticas de cobrança estava em praticamente quase todas as reuniões da COFI, sendo presente em mais de 75% das atas⁸⁵ analisadas da gestão, que variavam entre: aprovação de uma campanha de inadimplência; análise de processos⁸⁶ de inadimplência; procedimentos de cobrança normal por escrito e por telefone; listagem⁸⁷ de Assistentes Sociais para telefonar e suspender o registro; análise dos procedimentos cabíveis para cheques devolvidos e parcelamentos não cumpridos como casos

⁸³ Ata da reunião da COFI realizada no dia 16 de dezembro de 1997.

⁸⁴ Metas para COFI em 1999: - diminuir o índice de inadimplência para 13%; - controle efetivo do exercício irregular e ilegal da profissão e publicização da Lei de Regulamentação da Profissão e do Código de Ética; - estabelecer estratégias para baixar índice de reincidência a inadimplência; - dar continuidade ao processo de interiorização do CRESS através da criação de núcleos, buscando a potencialização do processo de organização da categoria no interior de Mato Grosso; - Educação continuada aos membros da COFI e conselheiras; - maior articulação da COFI com demais comissões do CRESS, tais como: Comissão de Ética, Comissão de Capacitação; - Encontros nos locais de trabalho; - ações programadas; - campanhas educativas; - inscrição divida ativa; - execução fiscal; - suspensão; - correspondências; - visitas no local do trabalho; - boletins informativos; - encontros; - grupos de estudo; - exposições dialogadas; - viagens a 40 municípios; - fórum de debates; publicização das fitas de vídeo do CFESS; - cartaz; - assembleias; - participação em encontro nacional; - treinamentos; - cursos; - capacitação COFI; reuniões ampliadas; - subsídios; - oficinas; - folder educativo; - Manual – lei de regulamentação da profissão; - preparar materiais educativo.

⁸⁵ Foram analisada o total de 49 atas da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional da Gestão de 1996 a 1999 para que referendasse a porcentagem de 75% que continham os encaminhamentos de cobrança.

⁸⁶ Ata de reunião da COFI realizada no dia 06 de junho de 1997.

⁸⁷ Ata de reunião da COFI realizada no dia 27 de maio de 1997.

de protestos em cartório; análise de processo de suspensão e encaminhamento para deferimento no Conselho Pleno; solicitação de contratação⁸⁸ de mais Assistentes Sociais para efetuar a cobrança, no entanto chegaram num consenso e contratam um assessor jurídico para respaldar as ações de cobrança. O envolvimento da COFI com a parte fiscalizatória financeira era tão grande que podemos analisar na expressão abaixo:

[...] ficou deliberado⁸⁹ que usaremos a exemplo da regional do Rio de Janeiro, adaptando-o as nossas necessidades, haja visto que precisamos padronizar os passos da cobrança, e aplica-los rigorosamente, objetivando reduzir o percentual de forma paulatina. Ficou deliberado ainda, que listaremos os profissionais suspensos para ser publicado no informativo, com forma de estabelecermos o contato para tentar negociar a cobrança.

Em 1998, praticamente 10% do total de 654⁹⁰ Assistentes Sociais inscritos estavam com registros suspensos por falta de pagamento. Em virtude dessas ações incisivas de cobrança, ao final da gestão em 1999, chegou ao conhecimento da COFI que uma estudante de Serviço Social havia realizado uma pesquisa através de entrevista⁹¹ com uma Assistente Social, perguntando-a qual era o entendimento dela sobre o CRESS e o resultado obtido da questão foi: *o CRESS não responde as correspondências das profissionais, a direção faz o processo de execução sem que a profissional seja informada. A Assistente Social só tem conhecimento quando o oficial de justiça entrega a intimação.* Diante da situação apresentada, a COFI registra a justificativa de que as comunicações são sempre feitas através de mala direta, o que não pode se garantir é a atualização dos endereços. Enfim, essas ações justificam a visão corporativista que o CRESS-MT representava aos Assistentes Sociais de base.

A atuação da COFI à frente aos procedimentos de cobrança passou de uma gestão para outra sucessivamente, que por vezes intensificava ou não as ações. O rompimento total da COFI com essas ações ocorreu somente na Gestão de 2005-2007 para frente. Possivelmente essa postura tenha advindo o perfil dos membros da diretoria que visualmente eram militantes da categoria e alguns já tinham passado pela diretoria do CFESS

⁸⁸ Sugeriram a contratação da Assistente Social, representante da base, membro da COFI, para efetuar a cobrança dos processos inadimplentes, sendo que sua remuneração será baseada no percentual do valor recebido a ser cobrado do A.S. inadimplente. A cobrança será contínua e constante, como forma de aumentar a arrecadação do CRESS e principalmente com o objetivo de reduzir a inadimplência dos profissionais. - o Conselho Pleno não aceitou a proposta da COFI de contratar uma pessoa para fazer a cobrança, que optou pela contratação de um profissional da área jurídica para respaldar os encaminhamentos dos processos de inadimplência.

⁸⁹ Ata de reunião da COFI realizada no dia 08 de janeiro de 1997.

⁹⁰ Ata de reunião da COFI realizada no dia 17 de julho de 1998 apresentava a situação do débito em 30-06-1998, sendo 654 Assistentes Sociais devidamente inscritos, destes 61 estavam suspensos por inadimplência e a somente 221 profissionais havia pago a anuidade de 1998 (equivalente a 34%).

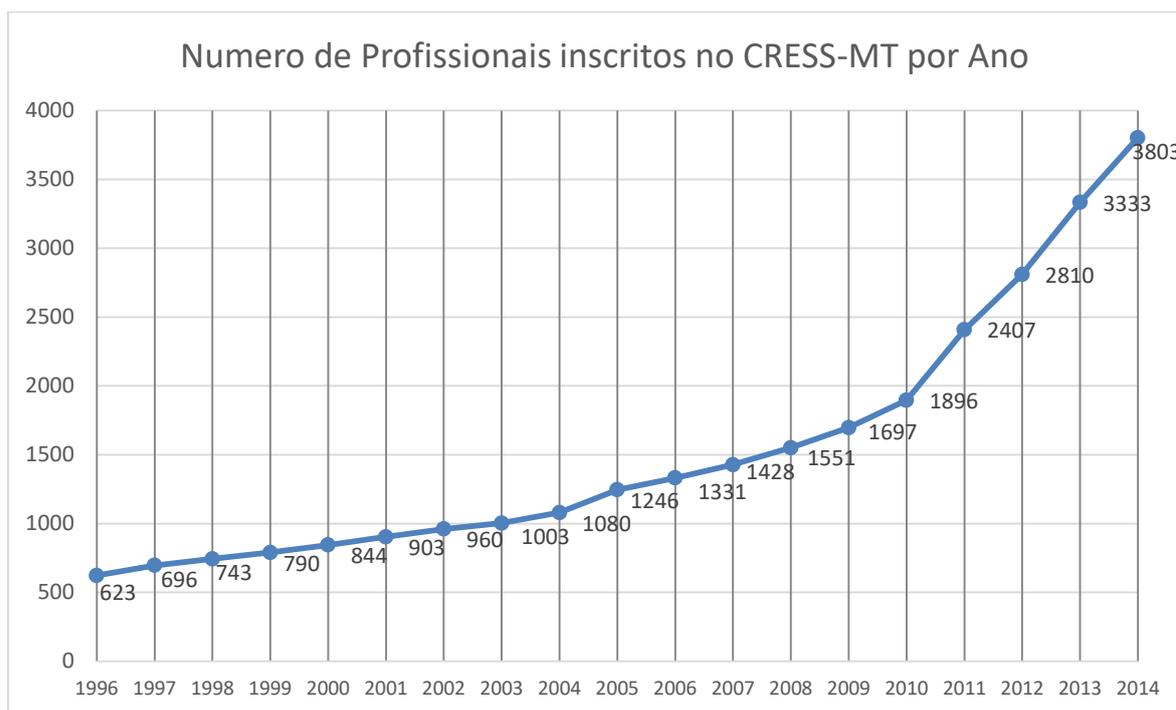
⁹¹ Ata de reunião da COFI realizada no dia 15 de março de 1999.

anteriormente. Caberia aqui uma pesquisa mais específica sobre o assunto em um outro momento.

Registra-se que dispõe um lapso temporal da Gestão de 1999-2002⁹² que não foi possível o aprofundamento em virtude do curto espaço de tempo que nos restou para análise e coleta dos dados.

A análise dos documentos pesquisados, a partir desse ponto, delineia-se num panorama das atividades desenvolvidas pela COFI acrescentando as últimas quatro gestões, distinguindo as ações que foram mantidas nas gestões e aquelas que suscitaram conforme demanda, identificando-os com a implementação da PNF em Mato Grosso.

Para mensurar e compreender a dimensão quantitativa do público alvo da COFI, tivemos acesso ao número de inscrições do registro profissional ativas cadastradas no CRESS-MT.



⁹² Diretoria eleita para a Gestão 1999/2002 composta por: Ediane Ferreira Guimarães (Presidente); Jane Pimenta dos Santos (Vice-Presidente); Derly de Jesus Rodrigues Cardozo (1ª Secretária); Debbiê Caparossi (2ª Secretária); Silvia Miguel da Costa França (1ª Tesoureira); Ednéia Brito Jardim (2ª Tesoureira); Conselho Fiscal: Delma Rosa de Almeida; Adênia Maria Augusta Guimarães; Audenice Alencar Silva; Suplentes: Jane Maria da Silva; Marli Ribeiro de Barros Stabilito; Maria Madalena da Silva Dias Lopes; Elinei Ferrari Alves; Kátia Auxiliadora Xavier dos Anjos; Célis Nadine França de Souza; Czarina Farias de Brito; Elaine Neves Bonfim; Zenaide Dantas da Silva.

Nota-se que o aumento significativo do número de Assistentes Sociais inscritos ocorreu em função do aumento do número de Unidades de Ensino, que em 2002 o CRESS-MT absolvia a quantia de duas turmas de graduados em Serviço Social por ano, provenientes somente da Universidade Federal do Estado, um número aproximado de 60 assistentes sociais registrados por ano. Em 2005 foi criada a Faculdade Cenecista de Rondonópolis - FACER -, uma faculdade particular, com o curso de Serviço Social para mais de 30 alunos por semestre, tendo sua primeira turma graduada em 2008. Além disso, em 2007 o Centro Universitário UNIVAG iniciou o curso com uma turma semestral, tendo sua primeira turma graduada em 2010. E também a Universidade de Cuiabá – UNIC - em 2010, inicia o curso com uma turma semestral noturna e logo depois, turmas matutinas, tendo a primeira turma graduada em 2014. Além disso, ao contrário do que preconiza nosso Projeto Ético-Político Profissional, a política de expansão educacional atinge também nossos cursos de graduação inserindo-os na modalidade à distância, como UNITINS, UNOPAR, UNINTER, ULBRA. Podemos dizer que:

Contemporaneamente, vive-se um contexto educacional no Brasil que privilegia a lógica mercantil baseada na 'lei' do custo/benefício. Tal lógica – hoje hegemônica – construiu-se em torno da necessidade de gerir a coisa pública, buscando a agilidade, a eficiência, o equilíbrio financeiro e flexibilidade. Ao enfatizar tais elementos, privilegia-se uma lógica na qual o treinamento, a transmissão de conhecimentos e o adestramento tomam o lugar do conhecimento crítico e reflexivo, que exige tempo para se construir e que tem na pesquisa e produção de conhecimento suas principais fontes (IAMAMOTO, 2007, p.80).

Nessa direção, tem-se alastrado os cursos de Ensino à distância no Brasil, que apesar do discurso ideológico de 'democratização' de acesso, tem trazido na verdade o aligeiramento do processo formativo, sua submissão à lógica empresarial e competitiva, profundos prejuízos à construção de um conhecimento verdadeiramente crítico-reflexivo. Os avanços tecnológicos que possibilitaram a modalidade do ensino à distância sujeitam-se ao interesse do capital, colocam o ensino como produto mercadológico, de forma precária e sem qualidade, diferentemente da bandeira de luta pela ampliação da educação superior que defendemos (CFESS, 2008).

Toda essa demanda alterou a forma de condução que o Conjunto CFESS/CRESS havia traçado até 2008. Mato Grosso especificamente sentiu a demanda do aumento de Unidades de Ensino Particulares e tão logo houve o impacto das diversas unidades de ensino à distância em Mato Grosso.

Essa demanda também influenciou na contratação de agentes fiscais no corpo estrutural do CRESS-MT. Vejamos que com a PNF, a comissão antes denominada apenas “Comissão de Fiscalização profissional” teve o acréscimo da terminologia “orientação” como uma forma de enfatizar a postura pedagógica para a ação. Então é mais que necessário a presença do agente fiscal devidamente concursado na composição da COFI, juntamente com um conselheiro, a quem cabe à coordenação e o (a) Assistente Social inscrito no CRESS que a convite da direção, representa a base dos profissionais registrados no Conselho Profissional.

Em 1996 havia uma Agente Fiscal, sendo que em 1998 eram duas profissionais atendendo a demanda. Depois de 2002, manteve-se uma agente fiscal até 2009, quando acrescentou mais duas, totalizando três agentes fiscais até a presente data. Pode-se dizer que já foram dez assistentes sociais que atuaram como Agente Fiscal no CRESS 20ª Região, sendo que seis foram contratadas e somente quatro devidamente concursadas. O concurso público para admissão de agente fiscal⁹³ foi realizado somente duas vezes, sendo a primeira em 2006 e outra em 2009 em virtude do Concurso Público promovido para todos os Conselhos do Conjunto CFESS/CRESS espalhados pelo Brasil. O perfil de atuação de cada profissional se deu em virtude de cada contexto em que Mato Grosso e o Brasil vivenciava, somado a formação acadêmica de cada uma.

Com estes dados pode-se dizer que se manteve o **caráter permanente** da comissão, que na sua maioria das vezes foi coordenado pela conselheira presidente da diretoria em razão de ser uma comissão que objetiva a função precípua do conselho e na tentativa de dar a transversalidade necessária com as demais comissões. No entanto, em algumas gestões percebe-se algo além da interatividade necessária, visualiza-se uma total absorção das atividades de outras comissões dentro da própria COFI. Isso se deu nas Gestões que antecederam 2005, que possuíam reduzido número de conselheiros envolvidos com as demandas da fiscalização.

Há registro de várias demandas à COFI, no entanto, não cabe aqui à análise das demandas, e sim uma análise das estratégias utilizadas pela PNF para abarcar essas

⁹³ Histórico de Contratação de Agentes Fiscais: 1-) Francisca Clara de Oliveira – admissão 01/10/1990 – rescisão em 1995; 2-) Vera Verney Leal dos Santos – admissão 01/07/1996 – rescisão 23/09/2002; 3-) Maria Helena Lopes – admissão 01/06/1998 – rescisão 26/03/2002; 4-) Liliana Delfino Furtado Leite – admissão 28/10/2002 – rescisão 30/04/2007; 5-) Inara Koga Takahara – concurso realizado em 1996, admitida em 05-1997- até hoje; 6-) Uiana Leice da Silva de Oliveira - admissão por contrato temporário em 13/10/2008 – rescisão 12/10/2009; 7-) Kelle Alves Souza – concurso realizado em 2009, admitida em 03/03/2010 – rescisão 31/10/2010; 8-) Daniella Oliveira de Moraes Campos – concurso realizado em 2009, admitida em 01/02/2011 até hoje; 9-) Ana Paula Fonseca de Souza e Silva – concurso realizado em 2009, admitida em 08/11/2011 até hoje; 10-) Suelen Xavier de Macedo – contrato temporário admitida em 22/07/2013 – rescisão 21/07/2015.

requisições ao setor que aumentaram progressivamente ao longo dos anos. Primeiramente, a dinâmica de ação da COFI inicia com as *visitas de averiguação de irregularidade*, denominadas também, *visita de fiscalização*, que um Assistente Social na função de Agente Fiscal munido do relatório de entrevista desloca-se até o espaço sócio ocupacional do Assistente Social, colhendo informações, provocando o debate e reflexão crítica profissional.

É nesse momento que o(a) Agente Fiscal absolve as demandas de questionamentos e apresenta como pauta para serem discutidas pelos membros da COFI, que também podem oferecer alternativa de encaminhamento em conjunto com a diretoria e o Conselho Pleno, estes, por sua vez, socializam e debatem a demanda nos Encontros Descentralizados e democraticamente, se for o caso, leva para o debate e reflexão das ações necessárias nos Encontros Nacionais, para que num consenso encaminhem estratégias de enfrentamento da demanda.

Enfim, essa dinâmica que a COFI faz estar *in loco* no espaço da prática profissional do Assistente Social colhendo demandas da categoria, levando-as para o debate dentro do Conjunto CFESS/CRESS onde a vanguarda teórica consegue interagir como uma forma de superação da dicotomia da Teoria e da Prática Profissional.

A exemplo disso é a demanda da *falta de condições de trabalho* nos espaços sócio ocupacionais do(as) Assistentes Sociais que manteve presença constante nas pautas de reunião da COFI, tanto que a dinâmica da necessidade de intervenção instigou a criação da Resolução CFESS nº.493 em 2006, instituindo as condições mínimas necessárias para a realização do trabalho do Serviço Social garantindo o resguardo do sigilo profissional como direito do usuário. Após normatizado através do instrumento de Resolução, o trabalho não cessou, simplesmente aguçou ainda a luta por condições ética e técnicas do Serviço Social.

Da mesma forma, a Política Nacional de Fiscalização preconiza a formação da Comissão ampliada de ética, que os membros da COFI em conjunto com os membros da Comissão Permanente de Ética, devidamente prevista pelo Código Processual de Ética, instruído pela Resolução CFESS nº.428-02, constituem um grupo com o intuito de intensificar as ações políticas e educativas em torno do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão. Essa articulação com as Unidades de Ensino, se dá sobretudo através da disciplina de Ética Profissional e do estágio supervisionado. Geralmente essa comissão é convidada para participar da disciplina de Ética nas faculdades, as quais os membros da Comissão Permanente de Ética se revezam para se fazer presente no momento da formação profissional levando a reflexão da prática profissional e os trâmites de funcionamento do Tribunal de Ética. Essa prática é relatada em todas as gestões pesquisadas.

Outra ação dessa comissão é a organização da *multiplicação dos Cursos Ética em Movimento* proferido pelo CFESS desde 1999, com o intuito de *fertilizar ao máximo as potencialidades do Código de Ética, enquanto um documento estratégico, que possibilita explicar as várias dimensões do projeto ético-político profissional* (CFESS, 2003, p. 5). O curso de capacitação é organizado pelo CFESS e oferecido a um contingente proporcional ao número de inscritos e capacidade financeira de cada Conselho Regional. Mato Grosso participa ativamente de todas as capacitações desde o início, sempre representado por um assistente social. Esse profissional, depois de capacitado, propõe um projeto de multiplicação, que é aplicado após aprovado pela Comissão de Ética do CFESS.

Em Mato Grosso já ocorreu a aplicação de mais de 15 (quinze) Cursos de Ética em Movimento. Primeiramente o público alvo era direcionado a profissionais que se formaram anteriormente a alteração do Código de Ética Profissional e não haviam tido contato com o novo Projeto, ao longo do tempo em que esse público se altera, a capacitação se deu na perspectiva de reoxigenar o debate ético no exercício profissional e nas últimas gestões, o curso tem se deparado com profissionais recém formados, que não tinham em sua grade curricular uma reflexão crítica do *ethos* profissional, devido a proliferação do Ensino à distância sem qualidade e sem compromisso com o Projeto Ético-Político Profissional.

Outra ação da fiscalização que merece destaque na pesquisa é o *acompanhamento de Concursos Públicos* realizados no Estado e nos municípios, como pauta presente desde o início da criação, seja instigando a realização dos Concursos; ou fiscalizando se o profissional que elaborou a prova específica de Serviço Social é profissional devidamente inscrito no CRESS; ou averiguando a coerência das questões elaboradas com a respectiva resposta; ou provocando a convocação de classificados. Essa ação teve início com a APAS-MT e após a dissolução teve até a desconstituição do mesmo. E aos poucos o Conselho Regional foi assumindo essa ação para a COFI.

Citamos como exemplo o concurso do INSS realizado em 2009, movimentou instâncias federais, e após a realização do concurso, houve uma mobilização para convocação dos classificados. Não diferente dos Concursos do Estado de Mato Grosso e dos municípios. Vale a pena destacar que essa demanda⁹⁴ em Mato Grosso era absolvida pela APAS, na década de 70, e que somente depois da desconstituição dela que o Conselho local começou a absolver essa demanda.

⁹⁴ Nas Atas de reunião da APAS-MT referem-se a tentativa de reversão em relação ao concurso da DASP que teve seu gabarito equivocado e nenhum Assistente Social foi aprovado e nem classificado.

A *Fiscalização Preventiva Integrada – FPI* é uma ação inclusa nas atividades da fiscalização desde o ano 2000, que possui como objetivo oferecer à sociedade uma fiscalização ampliada, planejada, orientadora, de qualidade e sustentada na integração, na credibilidade e no comprometimento dos participantes junto à sociedade. Ao reunir em equipe, instituições que possuem atribuição fiscalizadora com intuito de alavancar medidas que salvaguardem a população de situações em que possa ser exposta a riscos quanto ao bem-estar, à saúde e até a própria vida, em curto espaço de tempo. As instituições são convocadas conforme a natureza do espaço fiscalizado geralmente a pedido do Ministério Público Estadual, coordenado pelo Conselho Regional de Engenharia de Mato Grosso CREA-MT. Depara-se com o registro de fiscalizações realizadas em Hospitais Públicos e Particulares; Unidades Prisionais e Centro de Ressocialização de Cuiabá; Escolas públicas municipais e estaduais e o Complexo Pomeri. Observa-se um cunho conservador acerca das instituições envolvidas, pelo fato de serem órgãos fiscalizatórios, burocráticos, punitivos, reguladores, no entanto, são órgãos que na atitude preventiva, digamos que, orientativa, apontam não conformidade prevenindo uma possível irregularidade.

Outra ação que merece destaque é o *Dia do Assistente Social* que sempre foi lembrado em maio pela categoria com algum evento comemorativo festivo ou de formação profissional. O destaque das gestões analisadas ocorreu com a “Semana de Serviço Social” ocorridas nas gestões de 2005 a 2009, que com articulação da UFMT pleitearam recursos junto ao Fundo de Amparo à Pesquisa no Estado de Mato Grosso – FAPEMAT - e obtiveram apoio para trazer à Cuiabá autores de grande renome e visibilidade nacional como: Maria Lúcia Martinelli, Yolanda Guerra, Ana Elizabeth Motta, Ney Luiz Teixeira de Almeida, entre outros. Estes eventos em alguns anos estenderam-se aos municípios do interior do Estado oportunizando a qualificação, promovendo o debate e a reflexão da conjuntura atual e da profissão em si.

Essa gama de capacitação veio à tona com o “Projeto CRESS em movimento” da gestão 2008-2011 que levou a discussão da legislação profissional aos municípios polo do interior do Estado como: São Félix do Araguaia, Água Boa, Rondonópolis, Alta Floresta, Sinop, Tangará da Serra, Nova Olímpia, Cáceres, Primavera do Leste, Juara, Poconé. Nessa mesma linha de levar a discussão para o interior do Estado, a gestão 2011-2014 promoveu o “Projeto Ciclo de Debates” que durante a Gestão de três anos atingiu todos os polos aproximando-se da totalidade dos municípios visitados. Esse planejamento das atividades de fiscalização são direcionadas pela gestão atendendo ao planejamento da COFI.

Essa estratégia de ação fez-se necessário para atingir o público alvo de assistentes sociais recém-graduados em instituições públicas, privadas e de ensino à distância que estavam atuando nas políticas públicas dos municípios e não tinham acesso ao debate contemporâneo da nossa legislação profissional. Observa-se nessa ação a materialização da dimensão político-pedagógica concatenada ao eixo da potencialização da ação fiscalizadora para valorizar, defender, fortalecer e publicizar a profissão na perspectiva da consolidação do Projeto Ético Político Profissional.

Observa-se que a partir do momento que o número de assistentes sociais inscritos foi aumentando e assim como a arrecadação orçamentária do CRESS-MT, oportunizou mais condições para a atuação da fiscalização pelo Estado. No entanto, esse aumento significativo traz a suposição da existência de um exército de reserva para o mercado de trabalho, conforme Iamamoto sinaliza, mas que só poderá ser comprovado após o recadastramento que o Conjunto CFESS-CRESS iniciado em Dezembro de 2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho dissertativo teve como foco central analisar a efetivação da Política Nacional de Fiscalização do conjunto CFESS/CRESS no Estado de Mato Grosso para o exercício de sua função regulatória na defesa e materialização do Projeto Ético-Político da Profissão. Para tanto, nos respaldamos nas ações desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região MT, partindo da perspectiva de que a PNF se constitui em um instrumento de luta construído historicamente de forma democrática pelo coletivo da categoria objetivado à materialização do Projeto Ético-Político Profissional.

Iniciamos com a abordagem das determinações históricas que foram significativas para a construção da profissão elucidando, de certa forma, a razão pela opção de uma postura política e emancipatória perante a nossa sociedade. O Serviço Social, enquanto profissão inscrita na divisão sócio técnica do trabalho, com mais de 80 anos existência, tem, no nosso entendimento, marcos regulatórios importantes que podem ser demarcados em três grandes períodos. O primeiro marcado pela gênese da profissão com cunho humanista-cristão até o momento da regulamentação em Lei; o segundo momento, quando se reconhece enquanto profissão e questiona as bases teóricas de formação culminando no movimento de reconceituação com o ápice no Congresso da Virada que propiciou um amadurecimento teórico culminando na alteração da regulamentação em Lei 8.662 em 1993; e o terceiro momento configura-se pela materialização do Projeto Ético-Político Profissional e vai até os dias atuais, quando se põe diante do desafio de defender e buscar efetivar o referido projeto num contexto marcado pelo desmonte do Estado e conseqüentemente, pelo aumento das desigualdades e pela retração dos direitos sociais, o que afeta e desafia a profissão e o seu processo de fiscalização do exercício profissional.

Contudo, pode-se afirmar que as entidades de fiscalização da nossa profissão assumem uma postura de compromisso por uma sociedade emancipada ao protagonizar a luta por direitos, equidade e justiça social. Na medida em que busca fortalecer as bandeiras de lutas da comunidade que estão à margem da sociedade, a partir do momento em que volta o olhar tanto para o profissional como para o usuário, e o defende assegurando direitos, muitas vezes, negados e possibilita, por vezes, oportunidades dessas comunidades conquistarem a garantia de seus direitos. Busca-se um posicionamento amplo e democrático perante a situação econômica e através de manifestações e documentos publicizam a angústia da

sociedade a exemplo da comemoração histórica do dia do Assistente Social ser publicizado através de um tema de luta diante da conjuntura. Assumindo dessa forma, um papel não burocrático e policialesco.

Destaca-se, literalmente, a forma de construção da agenda coletiva anualmente realizada no Encontro Nacional CFESS-CRESS que expressa o modo democrático nunca antes aplicado por nenhuma outra profissão. Esse espaço é o principal mecanismo democrático utilizado pela profissão, pois nesse encontro as demandas emergentes da prática profissional são colocadas em debate e reflexão por representantes de base e diretoria de todo o Brasil em conjunto com a vanguarda teórica da profissão; e a partir disso, traçam coletivamente a busca de estratégias de enfrentamento para essa demanda. Ao analisar os debates realizados juntamente com os resultados produzidos, vê-se concretamente a relevância do mesmo para a materialização do Projeto Ético-Político Profissional.

Percebe-se que estamos diante de uma Política Nacional de Fiscalização que é o instrumento de luta na materialização do Projeto Ético-Político Profissional porque é capaz de consolidar estrategicamente ações normativas, éticas e políticas na sua aplicabilidade, demonstrando a *transversalidade* do seu conteúdo em todas as instâncias do Conjunto CFESS-CRESS. Nota-se que a PNF não se restringe apenas as ações da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional, e sim pelas ações de todas as comissões, ou seja, por todo o Conselho Regional e Federal.

O desenvolvimento da profissão em Mato Grosso ocorreu em tempos diferentes do âmbito nacional, observa-se que houve um acompanhamento paulatino, sem muito destaque e envolvimento da delegacia seccional instalada no Estado. E mesmo após a criação do Conselho Regional somente ações burocrático-normativos instauravam no espaço de atuação. Politicamente, a articulação em prol da profissão era empenhada pela APAS-MT que se manteve até 1987 quando os movimentos sindicais deliberam a orientação da formação de sindicatos por ramos de atividade, fazendo com que o Serviço Social somasse junto à classe trabalhadora pela luta por direitos sociais. Nesse contexto, a APAS-MT que não era sindicato, mas que a todo momento debatia sobre a necessidade de instituir-se como tal, resolve se desconstituir e acatar a orientação nacional.

Na pesquisa documental observa-se o início da absorção da demanda política da profissão pelo CRESS-MT somente em dez anos depois da extinção da APAS, vindo à tona com a primeira contratação da agente fiscal para compor a COFI, pois antes disso a atuação de fiscalização concentrava-se somente em ações de cobrança de anuidade e registro profissional. O contexto do desenvolvimento de Mato Grosso aliado ao aumento gradativo do

numero de profissionais foram essenciais para instigar ações da COFI, pois as demandas também foram crescendo. As dificuldades e desafios encontrados em pesquisa, não foram diferentes dos outros Estados referendados por estudos como este.

Algumas particularidades de Mato Grosso que foram importantes e influenciaram significativamente na condução da PNF foram: a presidência assumida pela Assistente Social que já havia sido agente fiscal do próprio conselho, contribuindo de sobremaneira para a aproximação do Conselho com o exercício profissional; a inserção de uma Assistente Social de Mato Grosso como conselheira federal na década de 90 sintonizou diretamente o envolvimento do Estado com o debate nacional, sendo que esta mesma profissional assume a gestão anos mais tarde, rompendo decididamente com as ações cartorial burocrática da fiscalização;

Uma das grandes dificuldades nas gestões de diretoria do CRESS-MT foi o esvaziamento da presença dos conselheiros. Talvez este seja também o motivo de centralizar todas as atividades do CRESS na COFI, seja análise de pedidos de registros, processos de inadimplência e cobrança. Essa dificuldade só foi superada na gestão de 2008 em diante, que Assistentes Sociais eleitos que eram lotados no Governo do Estado e conseguem liberação do posto de trabalho para dedicação exclusiva à gestão do CRESS-MT. A presença diária e contínua de conselheiros na sede para dar os encaminhamentos necessários a demanda crescente foi imprescindível para a qualidade dos serviços prestados.

A penúltima gestão pesquisada levou a fiscalização adequadamente ao espaço ocupacional interiorizando as ações e levantando a bandeira de debate da própria legislação, que fora intensificada pela gestão seguinte com os ciclos de debates e chegando a atingir quase a totalidade de municípios fiscalizados. Estas duas últimas gestões colocaram a fiscalização à frente do debate, da articulação com a base para o enfrentamento das múltiplas facetas da precarização na formação profissional que mínimas condições básicas são oferecidas para garantir um nível superior de qualidade, propiciando uma formação *fast-food*, condensada e superficial para atender a ordem neoliberal, mercantilizando a própria educação.

A presente pesquisa proporcionou uma análise panorâmica do desenvolvimento das ações realizadas pela COFI que inicialmente se prendiam nas ações burocráticas normativas-disciplinadoras e aos poucos foram se apropriando das ações orientativas de cunho político-pedagógico com foco na afirmação dos princípios e compromissos conquistados. Existe a necessidade de ampliar o alcance dessas atividades na compreensão de que se espraíem para além da COFI e dessa forma a PNF possa assumir como elemento central, capaz de subsidiar os planejamentos de ações futuras.

Destaco a necessidade de aprimorar as formas de registro das atividades realizadas, pois a ausência de documentos ou a ausência de zelo pelo arquivamento faz com que a memória dos fatos ocorridos se perca sem a validade necessária.

É notório que cada conteúdo exposto instiga um leque de possibilidades para futuros objetos de pesquisa, este trabalho é apenas uma pequena semente em meio a produção que está por vir. Ao finalizar este trabalho, algumas questões merecem destaque e podem contribuir para os próximos trabalhos sobre essa temática.

Enfim, hoje esse trabalho acumula diferentes ângulos de visões que enriqueceram de sobremaneira a compreensão da pesquisadora em si. O olhar de amplos pontos de vista, resultante da experiência na prática profissional como Assistente Social de base em instituição privada; como Conselheira Regional membro da diretoria; docente em instituição de ensino privada; agente fiscal e também vale ressaltar a experiência da formação em uma Universidade pública durante a fase inicial de adequação às Diretrizes Curriculares. Esse misto de reflexões enriquece a visão sob o objeto de pesquisa, trazendo vertentes diferentes, amadurecimento teórico, político, acadêmico e profissional.

Quando me vejo partícipe da história do CRESS-MT, deparo-me como sendo a primeira agente fiscal devidamente concursada, que há mais de dez anos encara os limites e prospecta as possibilidades. Espero que este trabalho oportunize a reflexão do panorama do Conselho Regional proporcionando a capacitação e o amadurecimento aos Conselheiros e trabalhadores vindouros. De forma que, numa próxima oportunidade, a gestão institucional não se limite aos procedimentos normativos formais para conceder apoio a pesquisas acadêmicas sobre a própria existência do CRESS e consiga superar o entendimento para uma compreensão política emancipatória do próprio espaço, concedendo apoio incondicional e remunerado, próximo à prática de alguns conselhos pelo Brasil.

REFERÊNCIAS

ABENDROTH, W.; HOLZ, Hans H.; KOFLER, L. Conversando com Lukács. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

ABEPSS. Ética e direitos humanos: os desafios no ensino e na pesquisa em serviço social. *In: Revista Inscrita*. CFESS. n. 14. Ano 10. Dezembro de 2013.

ABRAMIDES, M. B. C. e CABRAL, M. S. R. O novo sindicalismo e o Serviço Social: trajetória e processos de luta de uma categoria: 1978 – 1988. São Paulo, Cortez, 1995.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. O Projeto Ético-Político do Serviço Social Brasileiro. Tese de doutorado, 2006. PUC-SP. 2011.

ABREU, Ana Cristina Muricy de. A Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS: avanços e particularidades. *In: Revista Inscrita* - N. 13. Ano 9. CFESS. 2012a.

ABREU, Ana Cristina Muricy. A Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional da/o Assistente Social na direção do Projeto Ético-Político do Serviço Social no Brasil. Dissertação de Mestrado. UFAL, 2012.

ALMEIDA, Ana Augusta. A metodologia dialógica: o Serviço Social num caminhar fenomenológico. *In: Pesquisa em Serviço Social*. ANPESS/CBCISS. Rio de Janeiro, 1980.

ALMEIDA, Gelsom Rozentino. História de uma década quase perdida PT, CUT, crise e democracia no Brasil: 1979-1989. Editora Garamond. Rio de Janeiro: UERJ, 2011.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos. 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 8ªed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Ética e Sociedade. *In: Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores*. CFESS, 2003.

BARROCO, Maria Luzia Silva; TERRA, Silvia Helena. Código de Ética do(a) Assistente Social comentado. CFESS. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Brasil mostra tua cara: dez anos depois *In: Revista Inscrita* n°. 13. CFESS, 2012.

_____. Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Política Social no contexto da crise capitalista. *In: Serviço Social: direitos e competências profissionais*. Brasília, CFESS-ABEPSS, 2009.

_____. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, CFESS/ ABEPSS, 2009.

BONETTI ET AL (orgs). *Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. 3ª ed., São Paulo, Cortez/ CFESS, 2000.

BORGES, M. E. S. A concepção atual da fiscalização – enfoque político e social e as contradições das práticas. *In: A fiscalização do exercício profissional do Assistente Social*. CFAS. Brasília, 1990.

BOSCHETTI, Ivanete. O Desenho das Diretrizes Curriculares e Dificuldades na sua implementação. *In: Revista Temporalis*. Nº 8. Ano IV, julho/dezembro. Porto Alegre: ABEPSS, 2004.

_____. O Projeto Ético Político Profissional Trinta Anos Depois: sentido e desafios. *In: 30 anos do Congresso da Virada*. CFESS (org). CRESS/SP; ABEPSS; ENESSO (co-org). – Brasília, 2009.

BRASIL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93. Regulamentação da Profissão. – 9 ed. rev. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

_____. Lei nº. 3.252. 27 de agosto de 1957. Regulamenta a profissão de Assistente Social. 1957.

_____. Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. 1993.

BRAZ, Marcelo e TEIXEIRA, Joaquina Barata. O Projeto Ético Político do Serviço Social. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, CFESS/ ABEPSS, 2009.

BRAZ, Marcelo. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. *In: Revista Inscrita*. Brasília, nº.10, ano VII, nov. de 2007a

_____. O Papel Social dos Conselhos Profissionais. *In: Revista Inscrita*. nº.10. Brasília: CFESS, 2007.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. *Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil*. Ed. Papel Social. Campinas, 2013.

CFESS. Atribuições privativas do (a) assistente social em questão. Brasília, CFESS, 2002.

_____. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, CFESS, 1993.

_____. Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores. Brasília, CFESS, 2003

_____. O CFESS e os desafios político-profissionais do Serviço Social. *In: Serviço Social e Sociedade*. n. 95. São Paulo, Cortez, 2008.

_____. Política Nacional de Fiscalização. *In: Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social.* Brasília: CFESS, 2007.

_____. Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do conjunto CFESS-CRESS. *In: Revista Serviço Social & Sociedade.* São Paulo, n.50, 1996.

_____. Política Nacional de Fiscalização. Brasília, CFESS, 2007.

_____. Resolução CFESS n. 469 de 13/5/2005. Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005.

COSTA, Beatriz Rezende Marques; VALENTE, Manoel Adam Lacayo. Responsabilidade social dos conselhos. Consultoria Legislativa – Área V – Direito do Processual do Trabalho – Área VIII Administração Pública e Direito Administrativo. Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1714>>.

FALEIROS, Vicente de Paula. A organização Política do Serviço Social e o Papel da CENEAS-ANAS na virada do Serviço Social Brasileiro. *In: Congresso da Virada 30 anos.* CFESS, Brasília, 2009

FORTI, Valéria e COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do Projeto Ético Político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. *In: Projeto Ético Político do Serviço Social: contribuições à sua crítica.* Coletânea Nova de Serviço Social. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2015

FORTI, Valéria. Ética, Crime e Loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional. 2ªed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. Serviço Social: temas, textos e contextos. Coletânea de Serviço Social 4ª Edição. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2013.

FURTADO, Celso. Dialética do Desenvolvimento. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1964.

GRANEMANN, Sara. Necessidades da Acumulação Capitalista. *In: Revista Inscrita, Ano VI, nº IX, p.29-32, 2004.*

GAMBA, L. H. Natureza jurídica das receitas dos Conselhos de fiscalização profissional. *In: FREITAS, V. P. (coord.). Conselhos de Fiscalização Profissional: doutrina e jurisprudência.* São Paulo, Editora dos Tribunais, 2001.

GUERRA, Yolanda. A “virada” do Serviço Social. *In: Revista Inscrita, Brasília, ano 8, n. 12, 2009.*

_____. O Projeto Profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. *In: Revista Serviço Social e Sociedade.* nº.91. Ano XXVIII Especial 2007. Cortez: São Paulo, 2007.

_____. A dimensão investigativa no exercício profissional. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.* Brasília: CFESS/ABEPSS, .

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. *In*. Revista Temporalis. n. 03 jan-jun. 2001. Brasília. 2001.

_____. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: os fundamentos teórico-metodológicos e técnico-operativos do trabalho profissional. *In*: GIL, Antonio (Org.). Metodologias e técnicas do serviço social. Brasília: CNI/Sesi, 1996.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. O trabalho do Assistente Social frente às mudanças do padrão de acumulação e de regulação social. *In*: Capacitação em Política Social e Serviço Social. Módulo I. Brasília, CFESS/ ABEPSS /UNB-CEAD, 1999.

_____. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. Ensaios críticos. São Paulo, Cortez Ed., 2002.

_____. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. – 5. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 14ª. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. *In*: CFESS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009.

IAMAMOTO, M.V; CARVALHO, R.de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

LATORRE, J. M. Proposta do vice-presidente da FITS para a América Latina e Caribe. 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: Identidade e Alienação. São Paulo: Cortez, 1989

MARX, KARL. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. A Natureza do Serviço Social. Cortez, São Paulo, 2007.

MORAES, Rosiane Passos de. A Política de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS e a experiência do CRESS 16ª Região. *In*: Predes. Rosa (org). Mercado de Trabalho do Assistente Social. Fiscalização do Exercício Profissional. Alagoas, UFAL, 2002.

NETTO, José Paulo. A construção de um Projeto Ético-Político do Serviço Social. *In*: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. Cinco Notas a Proposito da “Questão Social”. *In*: Revista Temporalis. nº.3. Brasília: Abepps, 2001.

_____. Projeto Ético-político do Serviço Social. *In*: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. III CBAS: Algumas referências para sua contextualização. *In: Revista Serviço Social & Sociedade*. n.º. 100. Setembro/Dezembro. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. – 16. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Rodrigo Ferreira. A contra-reforma do Estado no Brasil: uma análise crítica. *In: Revista Urutágua – acadêmica multidisciplinar – DCS-UEM n.º.24 – maio\junho\juho\agosto de 2011 – ISSN 1519-6178*.

PADILHA, Taciana. Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS: estudo de experiência no CRESS Alagoas. Dissertação de mestrado, UFAL, 2013.

PAIVA ET AL. Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. *In: PAIVA, Beatriz Augusto & SALES, Mione Apolinário. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: BONETTI, Dilséa Adeodata; SILVA, Marlise Vinagre; SALES, Mione Apolinário & GONELLI, Valéria M. M. (Orgs.). Serviço Social e Ética: Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2000.*

PAIVA, Beatriz Augusto; NETTO, José Paulo; BARROCO, Maria Lucia Silva; SILVA, Marlise Vinagre & SALES, Mione Apolinário. Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. *In: BONETTI, Dilséa Adeodata; SILVA, Marlise Vinagre; SALES, Mione Apolinário & GONELLI, Valéria M. M. (Orgs.). Serviço Social e Ética: Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2000.*

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Estado, sociedade e esfera pública. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Cfess-Abepss, 2009.*

PEREIRA, R. T. V. Natureza jurídica dos Conselhos de fiscalização do exercício profissional. *In: FREITAS, V. P. (coord.). Conselhos de Fiscalização Profissional: doutrina e jurisprudência. São Paulo, Editora dos Tribunais, 2001.*

PERONI, VERA. Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 1990. São Paulo, Xamã, 2003.

PINTO, Rosa Maria Ferreiro. Política educacional e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1986.

RAMOS, Samya Rodrigues. A Mediação da Organização Política na (re)construção do Projeto Profissional: o protagonismo do Conselho Federal de Serviço Social. Tese de Doutorado. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

_____. Limites e possibilidades históricas do Projeto Ético-Político. *In: Revista Inscrita*. N.º 12. Novembro. Brasília: CFESS, 2009.

SADER, Emir. A Hegemonia Neoliberal na América Latina. *In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.*

SANTOS, Josiane Soares (*et. al.*). Fiscalização do exercício profissional e Projeto Ético-Político *In: Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 101, p. 146-176, jan./mar. 2010.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. Desafios Contemporâneos do Serviço Social e do Conjunto CFESS-CRESS. *In: Revista Inscrita*. nº. 10. Ano 9. CFESS. 2012.

SILVA, M. Ozanira S. (coord.). O Serviço Social e o popular: resgate teórico metodológico do projeto profissional de ruptura. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço Social: resistência e emancipação?. – 1. ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

SILVEIRA, J. I. Política Nacional de Fiscalização: a centralidade da dimensão político-pedagógica. *In: CFESS. Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social*. Brasília, 2007.

SOUZA, Nilson Araújo de. Economia Brasileira Contemporânea: de Getúlio a Lula. São Paulo: Atlas, 2007.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. Relações Internacionais. *In: Revista Inscrita*. nº.10. Brasília, CFESS, 2007.

TERRA, S. H. Atribuições privativas e regulamentação do exercício profissional. *In: Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social*. CFESS. Brasília, 2007.

TRIVINÕS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987, 175 p.

VALLE, Jonatas Lima. Considerações sobre estratégias de materialização do projeto ético-político na intervenção profissional. *In: Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Coletânea Nova de Serviço Social. FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. (org). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

VINAGRE, Marlise. Gestão Novos Tempos: O amadurecimento teórico e político no debate da ética e da fiscalização profissional nos anos 90. *In: Revista Inscrita* n.13 CFESS: Brasília, 2012.

YAZBEK, M. C. “Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social”. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, CFESS/ ABEPSS, 2009a.

_____. O significado sócio-histórico da profissão. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, CFESS/ ABEPSS, 2009.

_____. A Política Social brasileira nos anos 90: a refilantropização da "Questão Social". Cadernos ABONG, Série Especial, Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social, n. 3, out. 1995.

_____. Pobreza e exclusão social: expressões da Questão Social no Brasil. *Temporalis*, Brasília, n. 3, 2001.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. ABEPSS. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.
- _____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- CFAS. A fiscalização do exercício profissional do Assistente Social. Brasília, CFAS, 1990.
- _____. Código de Ética Profissional do Assistente Social. CFAS, Rio de Janeiro, 1986.
- _____. Resolução CFAS. Nº. 135 de 18/10/1980. “Dispõe sobre a criação pelos CRAS da Comissão e/ou Serviço de Fiscalização do exercício Profissional do Assistente Social”. 1980.
- CFESS. (org.), ABEPSS, CRESS-SP e ENESSO (co-orgs). 30 anos do Congresso da Virada. Brasília, CFESS, 2009.
- _____. “Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do Conjunto CFESS/CRESS”. In: Serviço Social e Sociedade, n. 50. São Paulo, Cortez, 1996.
- _____. Carta de Maceió. Seguridade Social Pública: É Possível! 2000.
- _____. CFESS, Manifesta análises conjunturais. Brasília, CFESS, 2008.
- _____. CFESS, Manifesta. Brasília, CFESS, 2011.
- _____. Código de Ética do/a Assistente Social. 9ª ed., Brasília, CFESS, 2011.
- _____. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, CFESS, 1993.
- _____. Instrumentos para fiscalização do exercício profissional do Assistente Social. Brasília, 2007a.
- _____. Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Brasília, CFESS, 2011.
- _____. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na política de assistência social. Brasília, CFESS/CFP, 2007b.
- _____. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social. Brasília, CFESS, 2009.
- _____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, CFESS, 2010.
- _____. Relatório de Deliberações do 35º Encontro Nacional CFESS/ CRESS. Brasília, 2006.
- _____. Resolução CFESS n. 512 de 29/9/2007. Reformula as normas gerais para o exercício da fiscalização profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização. 2007.

MARE. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Imprensa Nacional, novembro de 1995. Plano aprovado pela Câmara da Reforma do Estado da Presidência da República em setembro de 1995.

MEDEIROS, Maria do Socorro Lopes de.; JUNQUEIRA, Sonia Botelho. A história do ensino de Serviço Social em Cuiabá, de 1970 a 1982. 1984. [8], 184 f. Dissertação (Mestrado)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 1984.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

SILVA, Marcela Mary José. A materialização do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Campinas: Ed.Papel Social, 2013.

VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e prática democrática. *In*: Política social e democracia. Maria Inês de Souza Bravo, Potyara Amazoneida Pereira Pereira, (organizadoras). – 5. ed. – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro : UERJ, 2012.

ANEXOS